



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 29 de outubro de 2013**

**SÉRIE 3 ANO V N°203**

**Caderno 1/3**

**Preço: R\$ 5,50**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº15.452**, de 23 de outubro de 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CONTRATAR FINANCIAMENTO  
JUNTO AO BANCO NACIONAL  
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ-  
MICO E SOCIAL – BNDES.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito interno junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, até o limite de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), destinada ao financiamento do Projeto Modernização da Administração Geral e Patrimonial da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – PMAE/DPGE, no âmbito da Linha Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais – PMAE, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº4.015, de 29 de setembro de 2011.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput serão obrigatoriamente aplicados na viabilização de despesas de capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes ou dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente, em consonância com o §1º do art.35, da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.2º Para garantia da operação de que trata o art.1º desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, as cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art.157, incisos I e II, e no art.159, inciso I, alínea “a” e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art.155, incisos I, II e III, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado, mediante prévia informação à Assembleia Legislativa desse valor, assim como mediante prévia aceitação da instituição financiadora.

Art.3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art.5º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,**  
em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº15.453**, de 23 de outubro de 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL À SECRE-  
TARIA DAS CIDADES E AO  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial à Secretaria das Cidades - SCIDADES, e ao Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, com valor de R\$306.081.515,08 (trezentos e seis milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quinze reais e oito centavos), na forma dos anexos III e IV desta Lei.

Art.2º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem da anulação orçamentária da SCIDADES e FUNDES conforme os anexos I e II.

Art.3º A inclusão dos valores consignados aos programas e ações na forma dos anexos III e IV desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2012 – 2015 em conformidade com o disposto no art.10, §4º da Lei nº15.109, de 2 de janeiro de 2012.

Art.4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,**  
em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Carlo Ferrentini Sampaio  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

**ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº15.453 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013**

**ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO – DIRETAS**

Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES			
Função/Subfunção/Programa					
15.451.031		DESENVOLVIMENTO URBANO			
Ação					
19767		PAC - Melhorias Urbana e Ambiental do Rio Maranguapinho - Barragem, Dragagem e Urbanização			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	56	7	54.480.611,10
16.482.033		HABITACIONAL			
Ação					
13883		Construção de Habitações com Apoio Financeiro do Programa CC FGTS-Operações Coletivas e Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social-PSH e Projetos Seleção MC e PMCMV			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	54	6	43.734.400,00
		INVESTIMENTOS	56	6	73.346.716,19
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor

Governador <b>CID FERREIRA GOMES</b> Vice - Governador <b>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO</b> Gabinete do Governador <b>DANILO GURGEL SERPA</b> Gabinete do Vice-Governador <b>IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR</b> Casa Civil <b>ARIALDO DE MELLO PINHO</b> Casa Militar <b>JOEL COSTA BRASIL</b> Procuradoria Geral do Estado <b>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA</b> Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado <b>JOÃO ALVES DE MELO</b> Conselho Estadual de Educação <b>EDGAR LINHARES LIMA</b> Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico <b>ALEXANDRE PEREIRA SILVA</b> Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente <b>BRUNO VALE SARMENTO DE MENEZES</b> Secretaria das Cidades <b>CARLO FERRENTINI SAMPAIO</b> Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior <b>RENÉ TEIXEIRA BARREIRA</b> Secretaria da Cultura <b>PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE</b> Secretaria do Desenvolvimento Agrário <b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</b>	Secretaria da Educação <b>MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO</b> Secretaria Especial da Copa 2014 <b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretaria do Esporte <b>ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA</b> Secretaria da Fazenda <b>JOÃO MARCOS MAIA</b> Secretaria da Infraestrutura <b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretaria da Justiça e Cidadania <b>MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE</b> Secretaria da Pesca e Aquicultura <b>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA</b> Secretaria do Planejamento e Gestão <b>ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO</b> Secretaria dos Recursos Hídricos <b>CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO</b> Secretaria da Saúde <b>CIRO FERREIRA GOMES</b> Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social <b>SERVILHO SILVA DE PAIVA</b> Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social <b>JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO</b> Secretaria do Turismo <b>BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA</b> Defensoria Pública Geral <b>ANDRÉA MARIA ALVES COELHO</b> Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário <b>SANTIAGO AMARAL FERNANDES</b>
--	--

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO – DIRETAS

02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	54	6	3.762.000,00
		INVESTIMENTOS	56	6	9.500.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	54	6	3.936.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS	INVESTIMENTOS	54	6	2.397.000,00
		INVESTIMENTOS	56	6	4.575.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	54	6	11.442.000,00
		INVESTIMENTOS	56	6	2.475.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	54	6	2.982.000,00
		INVESTIMENTOS	56	6	5.000.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	56	6	25.601.616,78
	17.511.032	SANEAMENTO AMBIENTAL			
	Ação				
	14792	SANEAMENTO RURAL - Comp II - REGIÃO DO SISAR BAC			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	80	1	200.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 243.432.344,07
					Total do Órgão: 243.432.344,07
					Total da Secretaria: 243.432.344,07
					Total do Movimento: 243.432.344,07

## ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº15.453 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO – INDIRETAS

	Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE		
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
	Unid. Orçamentária:	24200184	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF		
	Função/Subfunção/Programa				
	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
	Ação				
	19749	Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos na Atenção Secundária e Terciária			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	83	1	5.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 5.000.000,00
	Unid. Orçamentária:	24200194	HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO		
	Função/Subfunção/Programa				
	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
	Ação				
	19560	Construção, reforma e ampliação na Atenção Secundária e Terciária			

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO – INDIRETAS

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	83	1	3.540.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.540.000,00
Unid. Orçamentária: 24200204 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS				
Função/Subfunção/Programa				
10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
Ação				
19560	Construção, reforma e ampliação na Atenção Secundária e Terciária			
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	83	1	15.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.000.000,00
Unid. Orçamentária: 24200214 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM				
Função/Subfunção/Programa				
10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
Ação				
19560	Construção, reforma e ampliação na Atenção Secundária e Terciária			
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	83	2	32.591.737,00
Ação				
19749	Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos na Atenção Secundária e Terciária			
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	83	1	4.700.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				37.291.737,00
Unid. Orçamentária: 24200224 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJDI				
Função/Subfunção/Programa				
10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
Ação				
19560	Construção, reforma e ampliação na Atenção Secundária e Terciária			
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	83	1	220.000,00
Ação				
19749	Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos na Atenção Secundária e Terciária			
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	83	1	730.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				950.000,00
Unid. Orçamentária: 24200374 CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA D. LIBÂNIA - CRDL				
Função/Subfunção/Programa				
10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
Ação				
19749	Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos na Atenção Secundária e Terciária			
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	83	1	267.390,00
Ação				
28722	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRÓPRIA DA SESA			
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	1	600.044,01
Total da Unidade Orçamentária:				867.434,01
Total do Órgão:				62.649.171,01
Total da Secretaria:				62.649.171,01
Total do Movimento:				62.649.171,01

## ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº15.453 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

## CRÉDITO SUPLEMENTAR – DIRETAS

Secretaria: 43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão: 43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Unid. Orçamentária: 43100001 SECRETARIA DAS CIDADES				
Função/Subfunção/Programa				
15.451.031	DESENVOLVIMENTO URBANO			
Ação				
15709	CPAC - Projeto Rio Maranguapinho			
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	56	6	54.480.611,10
HABITACIONAL				
Ação				
15707	CPAC - Programa Minha Casa Minha Vida			
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	54	6	43.734.400,00
INVESTIMENTOS				73.346.716,19
Despesa				Valor
02 LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	54	6	3.762.000,00
INVESTIMENTOS				9.500.000,00
Despesa				Valor
03 SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	54	6	3.936.000,00
Despesa				Valor
04 SERTÃO DE INHAMUNS	INVESTIMENTOS	54	6	2.397.000,00
INVESTIMENTOS				4.575.000,00
Despesa				Valor
05 SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	54	6	11.442.000,00
INVESTIMENTOS				2.475.000,00
Despesa				Valor
07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	54	6	2.982.000,00
INVESTIMENTOS				5.000.000,00
Despesa				Valor
08 CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	56	6	25.601.616,78
17.511.032 SANEAMENTO AMBIENTAL				

## CRÉDITO SUPLEMENTAR – DIRETAS

Região	Ação	Descrição	Fonte	Tipo	Valor
	15708	Saneamento Rural - Infraestrutura e Logística dos SISARs BBA e BBJ			
05		Despesa	80	1	100.000,00
		INVESTIMENTOS			
07		Despesa	80	1	100.000,00
		INVESTIMENTOS			
Total da Unidade Orçamentária:					243.432.344,07
Total do Órgão:					243.432.344,07
Total da Secretaria:					243.432.344,07
Total do Movimento:					243.432.344,07

## ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº15.453 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

## CRÉDITO SUPLEMENTAR – INDIRETAS

Região	Ação	Descrição	Fonte	Tipo	Valor
		Secretaria: 24000000 SECRETARIA DA SAÚDE			
		Órgão: 24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
		Unid. Orçamentária: 24200014 SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEX			
		Função/Subfunção/Programa			
		10.302.037 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
		Ação			
	15699	Construção e Adequação Física e Tecnológica de Unidade de Saúde - HEMOCE			
01		Despesa	83	1	402.000,00
		INVESTIMENTOS			
03		Despesa	83	1	2.000,00
		INVESTIMENTOS			
05		Despesa	83	1	11.000,00
		INVESTIMENTOS			
08		Despesa	83	1	21.000,00
		INVESTIMENTOS			
		Ação			
	15700	Construção e Adequação Física e Tecnológica de Unidade de Saúde - Centro de Saúde Dona Libânia			
01		Despesa	83	1	267.390,00
		INVESTIMENTOS			
		Ação			
	15701	Construção e Adequação Física e Tecnológica de Unidade de Saúde - Hospital Cesar Cals			
01		Despesa	83	1	2.257.999,99
		INVESTIMENTOS			
		Ação			
	15702	Construção e Adequação Física e Tecnológica de Unidade de Saúde - Hospital Geral de Fortaleza			
01		Despesa	83	1	5.000.000,00
		INVESTIMENTOS			
		Ação			
	15703	Construção e Adequação Física e Tecnológica de Unidade de Saúde - Hospital Infantil Albert Sabin			
01		Despesa	83	1	15.000.000,00
		INVESTIMENTOS			
		Ação			
	15704	Construção e Adequação Física e Tecnológica de Unidade de Saúde - Hospital de Messejana			
01		Despesa	83	1	37.291.737,00
		INVESTIMENTOS			
		Ação			
	15705	Construção e Adequação Física e Tecnológica de Unidade de Saúde - Hospital São José			
01		Despesa	83	1	950.000,00
		INVESTIMENTOS			
		Ação			
	21635	Capacitação de Recursos Humanos nas Unidades de Saúde - HEMOC			
01		Despesa	83	1	600.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
03		Despesa	83	1	1.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
05		Despesa	83	1	5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
08		Despesa	83	1	240.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		Ação			
	21637	Capacitação de Recursos Humanos nas Unidades de Saúde - Centro de Saúde Dona Libânia			
01		Despesa	83	1	300.022,01
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		Ação			
	21638	Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa em Saúde - Centro de Saúde Dona Libânia			
01		Despesa	83	1	300.022,01
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Total da Unidade Orçamentária:					62.649.171,01
Total do Órgão:					62.649.171,01
Total da Secretaria:					62.649.171,01
Total do Movimento:					62.649.171,01

\*\*\* \*\*

LEI Nº15.454, de 25 de outubro de 2013.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº13.480, DE 26 DE MAIO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARCELA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS, EM RECURSOS MONETÁRIOS, DA CONTA ÚNICA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO PARA A CONTA ÚNICA DO TESOURO ESTADUAL, SOBRE A GESTÃO DESSES RECURSOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O caput e o §1º do art.1º da Lei nº13.480, de 26 de maio de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Os recursos monetários depositados no Sistema Financeiro da Conta Única dos Depósitos Judiciais do Poder Judiciário, instituído

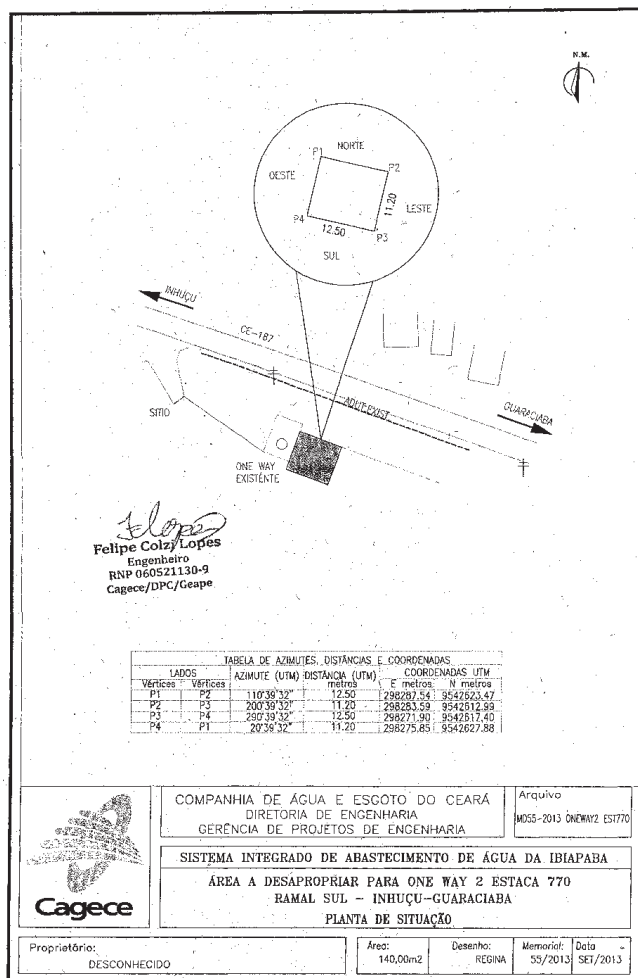


ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.311 DE 23/10/2013

MEMORIAL DESCRITIVO Nº55/2013

Proprietário: Desconhecido. Um terreno de formato regular com finalidade à Construção do One Way 2 na Estaca 770 no Trecho Inhuçu - Guaraciaba para atender à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, localizado na CE-187, perfazendo uma área total de 140,00m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.542.627,88m. e E 298.275,85m., situado no limite com Imóvel da Cagece, deste, segue com azimute de 110º39'32" e distância de 12,50m., confrontando neste trecho com CE-187, até o vértice P2, de coordenadas N 9.542.623,47m. e E 298.287,54m.; deste, segue com azimute de 200º39'32" e distância de 11,20m., confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.542.612,99m. e E 298.283,59m.; deste, segue com azimute de 290º39'32" e distância de 12,50m., confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.542.617,40m. e E 298.271,90m.; deste, segue com azimute de 20º39'32" e distância de 11,20m., confrontando neste trecho com Imóvel da Cagece, até o vértice P1, de coordenadas N 9.542.627,88m. e E 298.275,85m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Ao Norte (frente) - Com CE-187, medindo 12,50m. Ao Sul (fundos) - Com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 12,50m. Ao Leste (lado direito) - Com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 11,20m. Ao Oeste (lado esquerdo) - Com imóvel da Cagece, medindo 11,20m.

TERRENO 02



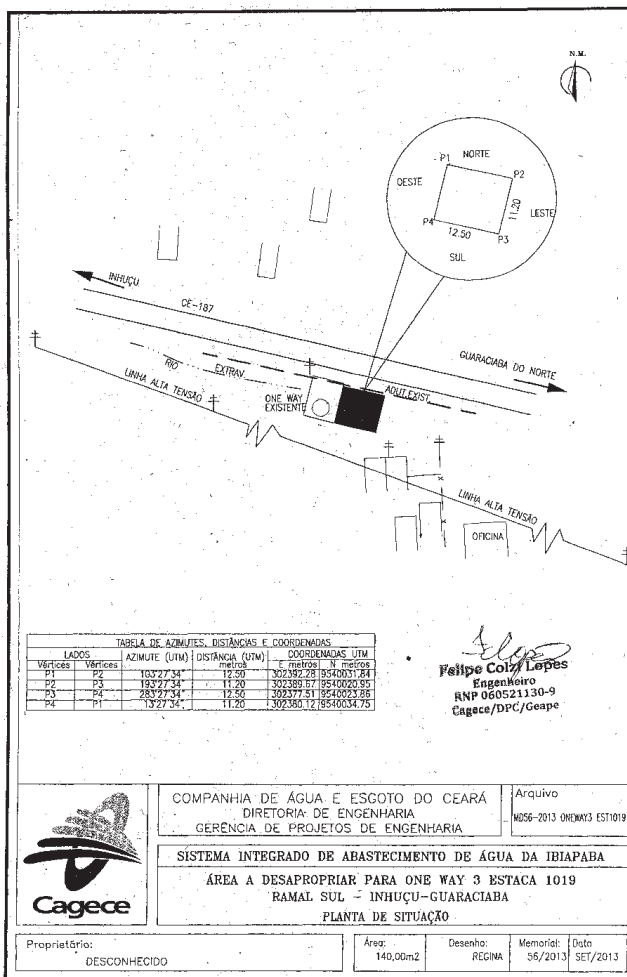
ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.311 DE 23/10/2013

MEMORIAL DESCRITIVO Nº56/2013

Proprietário: Desconhecido. Um terreno de formato regular com finalidade à Construção do One Way 3 na Estaca 1019 no Trecho Inhuçu - Guaraciaba para atender à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, localizado na CE-187, perfazendo uma área total de 140,00m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.540.034,75m. e E 302.380,12m., situado no limite com Imóvel da Cagece, deste, segue com azimute de 103º27'34" e

distância de 12,50m., confrontando neste trecho com CE-187, até o vértice P2, de coordenadas N 9.540.031,84m. e E 302.392,28m.; deste, segue com azimute de 193º27'34" e distância de 11,20m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da CE-187, até o vértice P3, de coordenadas N 9.540.020,95m. e E 302.389,67m.; deste, segue com azimute de 283º27'34" e distância de 12,50m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da CE-187, até o vértice P4, de coordenadas N 9.540.023,86m. e E 302.377,51m.; deste, segue com azimute de 13º27'34" e distância de 11,20m., confrontando neste trecho com Imóvel da Cagece, até o vértice P1, de coordenadas N 9.540.034,75m. e E 302.380,12m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Ao Norte (frente) - Com CE-187, medindo 12,50m. Ao Sul (fundos) - Com Faixa de Domínio da CE-187, medindo 12,50m. Ao Leste (lado direito) - Com Faixa de Domínio da CE-187, medindo 11,20m. Ao Oeste (lado esquerdo) - Com imóvel da Cagece, medindo 11,20m.

TERRENO 03



DECRETO Nº31.312, de 23 de outubro de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENEFITÓRIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que a construção da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 1, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 2, REDE COLETORA PV 31-32, INTERCEPTOR PV 1-8, REDE COLETORA PV 25-26-11, INTERCEPTOR TL -1 PV 2-5 e INTERCEPTOR PV 9-11 BACIA CE-9 são imprescindíveis ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a

necessária avaliação, 07 (sete) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situado no Município de Fortaleza, neste Estado, com área de terreno 01: 286,00m<sup>2</sup>, terreno 02: 527,00m<sup>2</sup>, terreno 03: 1.370m<sup>2</sup>, terreno 04: 3.379m<sup>2</sup>, terreno 05: 618m<sup>2</sup>, terreno 06: 5936,00m<sup>2</sup> TERRENO 07: 611,49m<sup>2</sup> com as seguintes características Terreno 01 MD 45/2013: formato regular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, lado direito com Terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 22,00m; ao sul, lado esquerdo com Terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 22,00m; a leste, fundos com Terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 13,00m e a oeste, frente com a Rua Holanda, medindo 13,00m. Terreno 02 MD 46/2013: formato regular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, lado direito com Imóvel, pertencente ao Proprietário Desconhecido medindo 31,00m; ao sul, lado esquerdo com Terreno pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 31,00m; a leste, fundos com Terreno, pertencente, ao Proprietário Desconhecido, medindo 17,00m e a oeste, frente com Travessa Boa Vista, medindo 17,00m. Terreno 03 MD 47/2013: formato regular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, lado direito com Terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 223,22m; ao sul, lado esquerdo com terreno pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 224,74m; a leste, fundos com terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 6,420m e a oeste, frente com Rua General Onofre, medindo 6,00m. Terreno 04 MD 48/2013: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, lado esquerdo com terreno, pertencente ao proprietário Desconhecido, medindo 559,53m; ao sul, lado direito com terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 566,68m; a leste, frente com Rua Benjamim Brasil, medindo 6,86m e a oeste, fundos com terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 6,42m. Terreno 05 MD 49/2013: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, lado direito com terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 103,00m; ao sul, lado esquerdo com terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 103,00m; a leste, fundos com Estrada, medindo 6,00m e a oeste, frente com Rua SDO, medindo 6,00m. Terreno 06 MD 52/13: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, fundo com Terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 6,00m; ao sul, frente com Av. Presidente Castelo Branco, medindo 6,00m; a leste, lado esquerdo com Área Verde, medindo 987,93m e a oeste, lado direito com Riacho Martinho, medindo 990,69m. Terreno 07 MD 60/213: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, lado direito com terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 103,18m; ao sul, lado esquerdo com Riacho Martinho, medindo 100,65m; a leste, fundos com terreno pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 6,03m e a oeste, frente com Benjamim Brasil, medindo 6,79m.

Art.2º Os terrenos descrito no artigo anterior destinar-se-ão à construção da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 1, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 2, REDE COLETORA PV 31-32, INTERCEPTOR PV 1-8, REDE COLETORA PV 25-26-11, INTERCEPTOR TL -1 PV 2-5 e INTERCEPTOR PV 9-11 BACIA CE-9 para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, do Município de Fortaleza.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do PAC II.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Carlo Ferrentini Sampaio  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

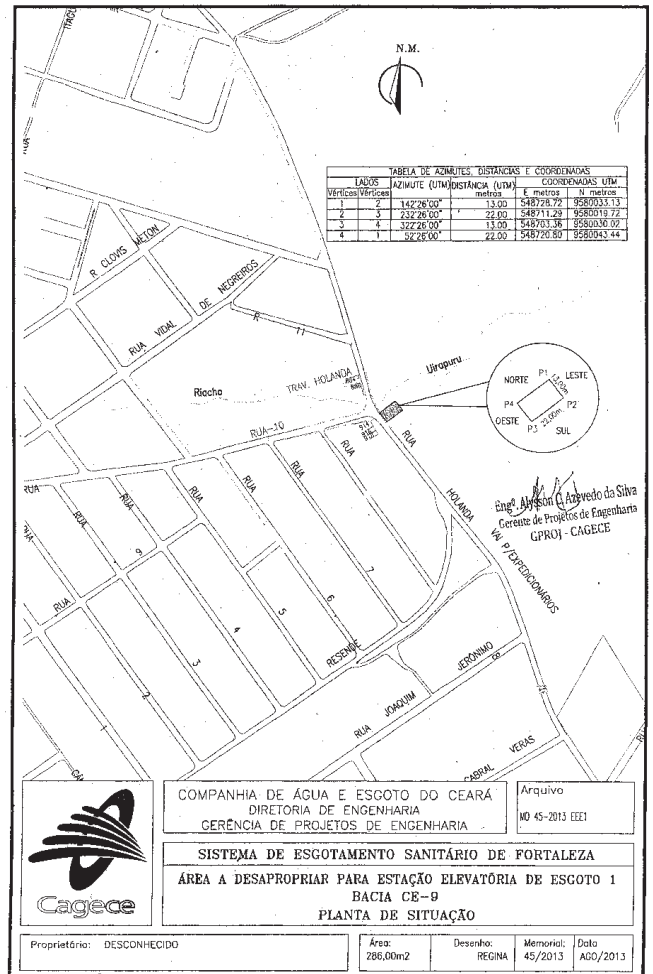
ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.312 DE 23 DE OUTUBRO 2013

#### MEMORIAL DESCRITIVO Nº45/2013

Proprietário: Desconhecido. Um terreno de formato regular com finalidade à Construção da Estação Elevatória 1 para atender à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia CE-9, localizado no Município de Fortaleza, situado à Rua Holanda, lado ímpar, no Bairro Jardim Cearense, distando 7,80m para esquina mais próxima para a Rua 10, perfazendo uma área total de 286,00m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.580.043,44m. e E 548.720,80m., situado no limite com Proprietário Desconhecido, deste, segue com azimute de 142º26'00" e distância de 13,00m., confrontando neste trecho com Proprietário Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.580.033,13m. e E 548.728,72m.; deste, segue com azimute de

232º26'00" e distância de 22,00m., confrontando neste trecho com Proprietário Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.580.019,72m. e E 548.711,29m; deste, segue com azimute de 322º26'00" e distância de 13,00m., confrontando neste trecho com Rua Holanda, até o vértice P4, de coordenadas N 9.580.030,02m. e E 548.703,36m.; deste, segue com azimute de 52º26'00" e distância de 22,00m., confrontando neste trecho com Proprietário Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.580.043,44m. e E 548.720,80m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Ao Norte (lado direito) - Com Terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 22,00m. Ao Sul (lado esquerdo) - Com Terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 22,00m. Ao Leste (fundos) - Com Terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 13,00m. Ao Oeste (frente) - Com a Rua Holanda, medindo 13,00m.

#### TERRENO 01



ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.312 DE 23 DE OUTUBRO 2013

#### MEMORIAL DESCRITIVO Nº46/2013

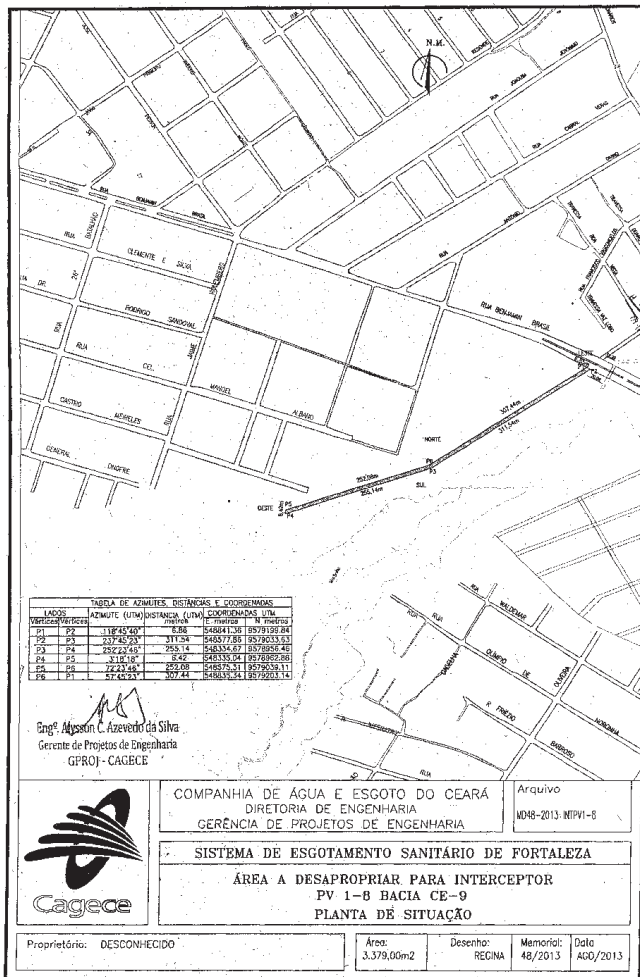
Proprietário: Desconhecido. Um terreno de formato regular com finalidade à Construção da Estação Elevatória 2 para atender à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia CE-9, localizado no Município de Fortaleza, situado no prolongamento da Travessa Boa Vista lado par, perfazendo uma área total de 527,00m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.579.305,88m. e E 548.957,58m., situado no limite com proprietário Desconhecido, deste, segue com azimute de 139º26'53" e distância de 17,00m., confrontando neste trecho com Proprietário Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.579.292,96m. e E 548.968,63m.; deste, segue com azimute de 229º26'53" e distância de 31,00m., confrontando neste trecho com Proprietário Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.579.272,81m. e E 548.945,07m; deste, segue com azimute de 319º26'53" e distância de 17,00m., confrontando neste trecho com Proprietário Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.579.285,73m. e E 548.934,02m.; deste, segue com azimute de 49º26'53" e distância de 31,00m., confrontando neste trecho com Proprietário Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N



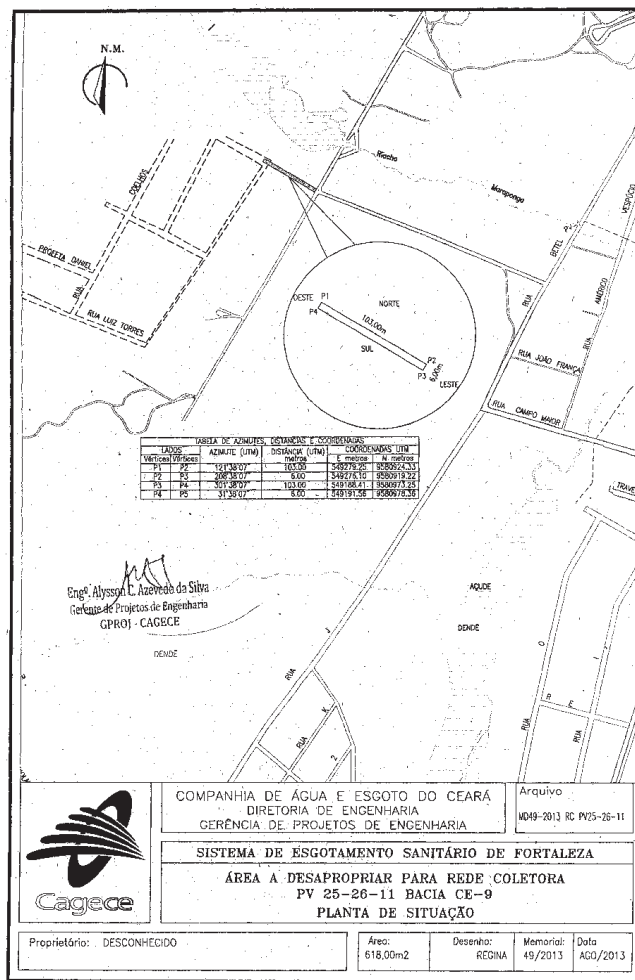


9.579.203,14m. e E 548.835,34m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Ao Norte (lado esquerdo) - Com Terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 559,52m. Ao Sul (lado direito) - Com Terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 566,68m. Ao Leste (frente) - Com Rua Benjamin Brasil, medindo 6,86m. Ao Oeste (fundos) - Com Terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 6,42m.

TERRENO 04



TERRENO 05



ANEXO V A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.312 DE 23 DE OUTUBRO 2013

MEMORIAL DESCRITIVO Nº49/2013

Proprietário: Desconhecido. Um terreno de formato irregular com finalidade à Construção da Rede Coletora PV 25-26-11 para atender à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia CE-9, localizado no Município de Fortaleza, situado no prolongamento da Rua SDO, perfazendo uma área total de 618,00m2, com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N. 9.580.978,36m. e E 549.191,56m., situado no limite com Rua SDO, deste, segue com azimute de 121°38'07" e distância de 103,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.580.924,33m. e E 549.279,25m.; deste, segue com azimute de 211°38'07" e distância de 6,00m., confrontando neste trecho com Estrada, até o vértice P3, de coordenadas N 9.580.919,22m. e E 549.276,10m.; deste, segue com azimute de 301°38'07" e distância de 103,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.580.973,25m. e E 549.188,41m.; deste, segue com azimute de 31°38'07" e distância de 6,00m., confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P1, de coordenadas N 9.580.978,36m. e E 549.191,56m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Ao Norte (lado direito) - Com Terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 103,00m. Ao Sul (lado esquerdo) - Com Terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 103,00m. Ao Leste (fundos) - Com Estrada, medindo 6,00m. Ao Oeste (frente) - Com a Rua SDO, medindo 6,00m.

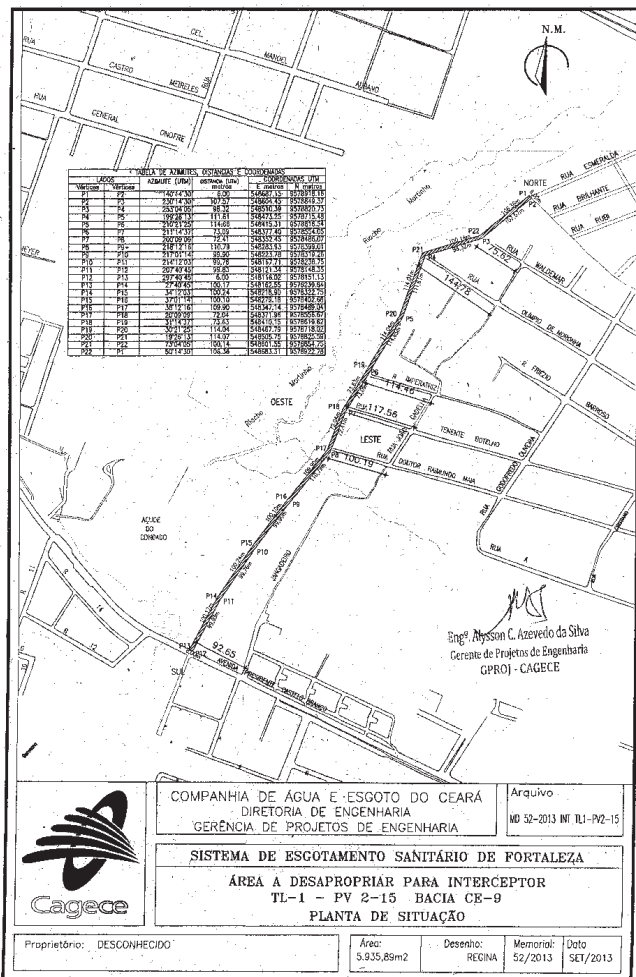
ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.312 DE 23 DE OUTUBRO 2013

MEMORIAL DESCRITIVO Nº52/2013

Proprietário: Desconhecido. Um terreno de formato irregular com finalidade à Construção do Interceptor TL-1 - PV2-15 para atender à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia CE-9; localizado no Município de Fortaleza, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, lado par, perfazendo uma área total de 5.936,00m2, com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.578.922,78m. e E 548.683,31m., situado no limite com Riacho Martinho, deste, segue com azimute de 140°14'30" e distância de 6,00m., confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P2, de coordenadas N 9.578.918,16m. e E 548;687,15m.; deste, segue com azimute de 230°14'30" e distância de 107,57m., confrontando neste trecho com Área Verde, até o vértice P3, de coordenadas N 9.578.849,37m. e E 548.604,45m.; deste, segue com azimute de 253°04'05" e distância de 98,32m., confrontando neste trecho com Área Verde, até o vértice P4, de coordenadas N 9.578.820,73m. e E 548.510,39m.; deste, segue com azimute de 199°26'13" e distância de 111,61m.; confrontando neste trecho com Área Verde, até o vértice P5, de coordenadas N 9.578.715,48m. e E 548.473,25m.; deste, segue com azimute de 210°21'25" e distância de 114;66m., confrontando neste trecho com Área Verde, até o vértice P6, de coordenadas N 9.578.616,54m. e E 548.415,31m.; deste, segue com azimute de 211°14'37" e distância de 73,09m., confrontando neste trecho com Área Verde, até o vértice P7, de coordenadas N 9.578.554,05m. e E 548.377,40m.; deste, segue com azimute de 200°09'09" e distância de 72,41m., confrontando neste trecho com Área Verde, até o vértice P8 de coordenadas N 9.578.486,07m. e E 548.352,45m.; deste, segue com azimute de 218°;12'16" e distância de 110,79m., confrontando neste trecho com Área Verde, até o vértice P9, de coordenadas N 9.578.399,01m, e E 548,283,93m.; deste, segue com azimute de

217°01'14" e distância de 99,90m., confrontando neste trecho com Área Verde até o vértice P10, de coordenadas N 9.578.319,26m. e E 548.223,78m.; deste, segue com azimute de 214°12'03" e distância de 99,76m, confrontando neste trecho com Área Verde, até o vértice P11, de coordenadas N 9.578.236,75m. e E 548.167,71m.; deste, segue com azimute de 207°40'45" e distância de 99,83m, confrontando neste trecho com Área Verde, até o vértice P12, de coordenadas N 9.578.148,35m. e E 548.121,34m.; deste, segue com azimute de 297°40'45" e distância de 6,00m., confrontando neste trecho com Avenida Presidente Castelo Branco, até o vértice P13, de coordenadas N 9.578.151,13m. e E 548.116,02m.; deste, segue com azimute de 27°40'45" e distância de 100,17m., confrontando neste trecho com Riacho Martinho, até o vértice P14, de coordenadas N 9.578.239,84m., e E 548.162,55m; deste, segue com azimute de 34°12'03" e distância de 100,24m., até o vértice P15, de coordenadas N 9.578.322,75m. e E 548.218,90m; deste, segue com, azimute de 37°01'14" e distância de 100,10m., até o vértice P16, de coordenadas N 9.578.402,68m. e E 548.279,18m.; deste, segue com azimute de 38°12'16" e distância de 109,90m., até o vértice P17, de coordenadas N 9 578.489,04m. e E 548.347,14m.; deste, segue com azimute de 20°09'09" e distância de 72,04m., até o vértice P18, de coordenadas N 9.578.556,67m. e E 548.371,96m.; deste, segue com azimute de 31°14'37" e distância de 73,63m., até o vértice P19, de coordenadas N 9.578.619,62m. e E, 548.410,15m.; deste, segue com azimute de 30°21'25" e distância de 114,04m., até o vértice P20, de coordenadas N 9.578.718,02m. e E 548.467,79m.; deste, segue com azimute de 19°26'13" e distância de 114,07m, até o vértice P21, de coordenadas N 9.578.825,59m. e E 548.505,75m.; deste, segue com azimute de 73°04'05" e distância de 100,14m, até o vértice P22, de coordenadas N 9.578.854,75m. e E 548.601,55m.; deste, segue com azimute de 50°14'30" e distância de 106,36m., até o vértice P1, de coordenadas N 9.578.922,78m. e E 548.683,31m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Ao Norte (fundos) - Com Terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 6,00m. Ao Sul (frente) - Com Avenida Presidente Castelo Branco, medindo 6,00m. Ao Leste (lado esquerdo) - Com Área Verde, medindo 987,93m. Ao Oeste (lado direito) - Com Riacho Martinho, medindo 990,69m.

TERRENO 06

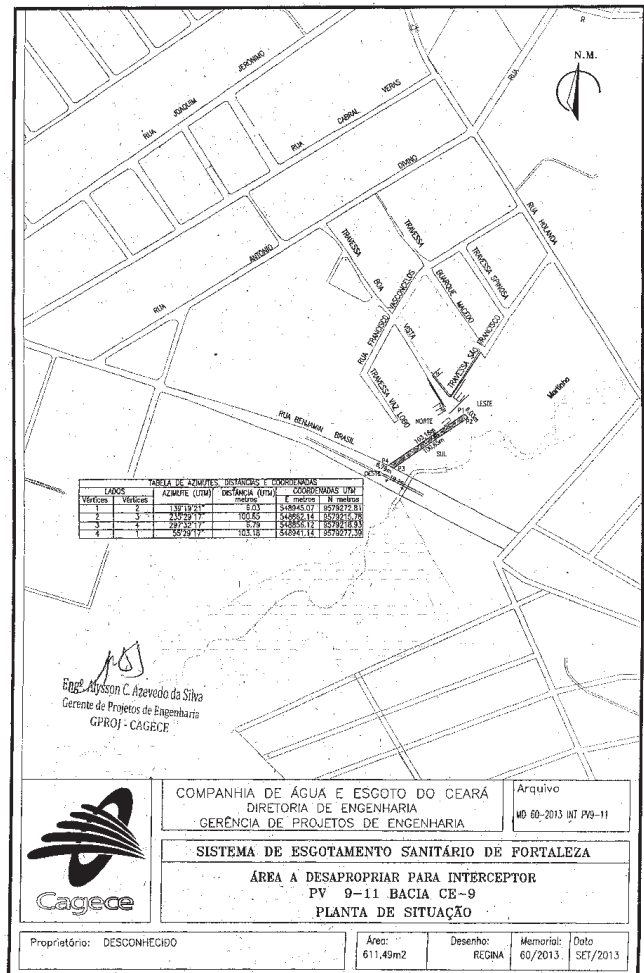


ANEXO VII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.312 DE 23 DE OUTUBRO 2013

MEMORIAL DESCRITIVO Nº60/2013

Proprietário: Desconhecido. Um terreno de formato irregular com finalidade à Construção do Interceptor PV 9-11 para atender à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia CE-9, localizado no Município de Fortaleza situado na Rua Benjamin Brasil, lado par, perfazendo uma área total de 611,49m2, com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.579.277,39m. e E 548.941,14m., situado no limite com Terreno de Proprietário Desconhecido, deste, segue com azimute de 139°19'21" e distância de 6,03m., confrontando neste, trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.579.272,81m. e E 548.945,07m.; deste, segue com azimute de 235°29'17" e distância de 100,65m., confrontando neste trecho com Riacho Martinho, até o vértice P3, de coordenadas N 9.579.215,78m. e E 548.862,14m; deste, segue com azimute de 297°32'17" e distância de 6,79m., confrontando neste trecho com Rua Benjamin Brasil, até o vértice P4, de coordenadas N 9.579.21 8,93m. e E 548.856,12m.; deste, segue com azimute de 55°29'17" e distância de 103,18m., confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.579.277,39m. e E 548.941,14m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Ao Norte (lado direito) - Com Terreno pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 103,18m. Ao Sul (lado esquerdo) - Com Riacho Martinho, medindo 100,65m. Ao Leste (fundos) - Com Terreno, pertencente ao Proprietário Desconhecido, medindo 6,03m. Ao Oeste (frente) - Com Rua Benjamin Brasil, medindo, 6,79m.

TERRENO 07



\*\*\* \*\*

DECRETO Nº 31.313, de 23 de outubro de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Caruataí, do Município de Ubajara, CONSIDERANDO que a construção do ONE WAY 3 ESTACA 324+17 RAMAL SUL – UN-BSI é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Distrito Caruataí, do Município de Ubajara, neste Estado, com área de 122,35m², com as seguintes características. Terreno: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Imóveis que fazem frente para Rua 31 de Dezembro, medindo 13,00m; ao sul, com Rua Ângelo Sousa, medindo 13,00m; a leste, com Imóvel nº 115 de proprietário Desconhecido, medindo 9,32m e a oeste, com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 9,51m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção do ONE WAY 3 ESTACA 324+17 RAMAL SUL – UN-BSI para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Caruataí, do Município de Ubajara.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do PAC II.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2013.

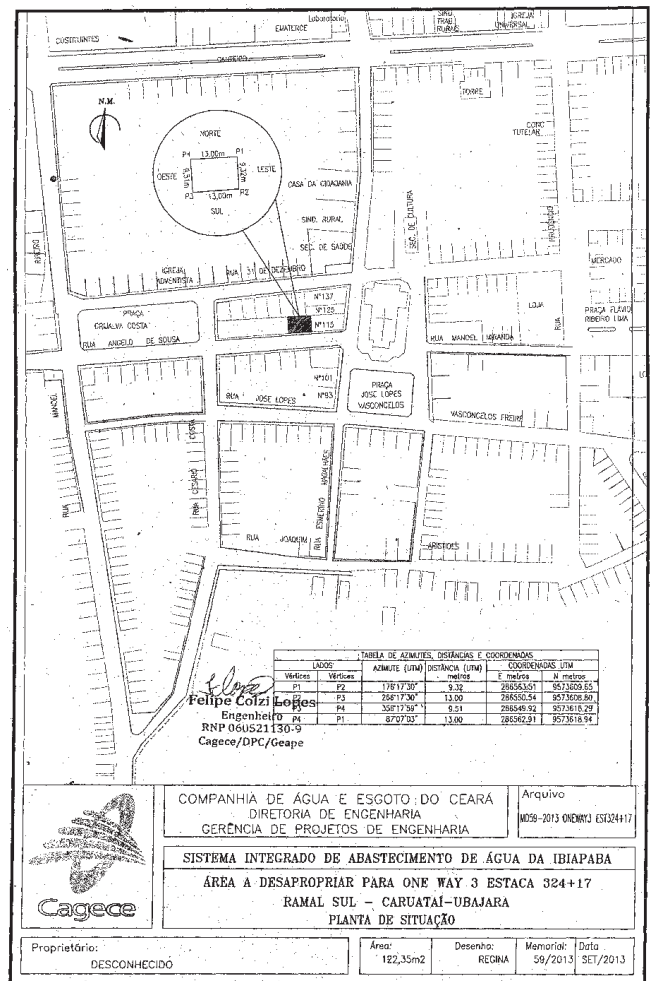
Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Carlo Ferrentini Sampaio  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº 31.313 DE 23/10/13

**MEMORIAL DESCRITIVO Nº 59/2013**

Proprietário: Desconhecido. Um terreno de formato irregular com finalidade à Construção do One Way 3 na Estaca 324+17 no Trecho Caruataí – Ubajara para atender à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, localizado na Rua Ângelo de Sousa, na Cidade de Ubajara, perfazendo uma área total de 122,35m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.573.618,94m. e E 286.562,91m., situado no limite com Imóveis que fazem frente para Rua 31 de Dezembro, deste, segue com azimute de 176°17'30" e distância de 9,32m., confrontando neste trecho com Imóvel nº 115, até o vértice P2, de coordenadas N 9.573.609,65m. e E 286.563,51m.; deste, segue com azimute de 266°17'30" e distância de 13,00m., confrontando neste trecho com Rua Ângelo Sousa, até o vértice P3, de coordenadas N 9.573.608,80m. e E 286.550,54 m.; deste, segue com azimute de 356°17'59" e distância de 9,51m., confrontando neste trecho com Imóvel que faz frente para a Praça Grijalva Costa, até o vértice P4, de coordenadas N 9.573.618,29m. e E 286.549,92m.; deste, segue com azimute de 87°07'03" e distância de 13,00m., confrontando neste trecho com Imóveis, que fazem frente para a Rua 31 de Dezembro, até o vértice P1, de coordenadas N 9.573.618,94m. e E 286.562,91m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Ao Norte (fundos) - Com Imóveis que fazem frente para a Rua 31 de Dezembro, medindo 13,00m. Ao Sul (frente) - Com Rua Ângelo Sousa, medindo 13,00m. Ao Leste (lado esquerdo) - Com Imóvel nº 115 de Proprietário Desconhecido, medindo 9,32m; Ao Oeste (lado direito) - Com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 9,51m.

**TERRENO 06**



\*\*\* \*\*

DECRETO Nº 31.314, de 23 de outubro de 2013

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Benedito, CONSIDERANDO que a construção do ONE WAY 1 ESTACA 463 e ONE WAY 1 ESTACA 302 RAMAL SUL são imprescindíveis ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 02 (dois) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situado no Município de São Benedito, neste Estado, com área de TERRENO 01: 61,10m² e TERRENO 02: 182,00m², com as seguintes características Terreno 01 MD 53/2013: formato regular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Faixa de Domínio da CE - 187, medindo 9,30m; ao sul, com imóvel da Cagece, medindo 9,30m; a leste, com Proprietário Desconhecido, medindo 6,57m e a oeste, com Ce-187, medindo 6,57m. Terreno 02 MD 57/2013: formato regular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 14,00m; ao sul, com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 14,00m; a leste, com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 13,00m e a oeste, com CE - 187, medindo 13,00m.

Art.2º Os terrenos descrito no artigo anterior destinar-se-ão à construção do ONE WAY 1 ESTACA 463 e ONE WAY 1 ESTACA 302 RAMAL SUL para implantação do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de São Benedito.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do PAC II.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2013.

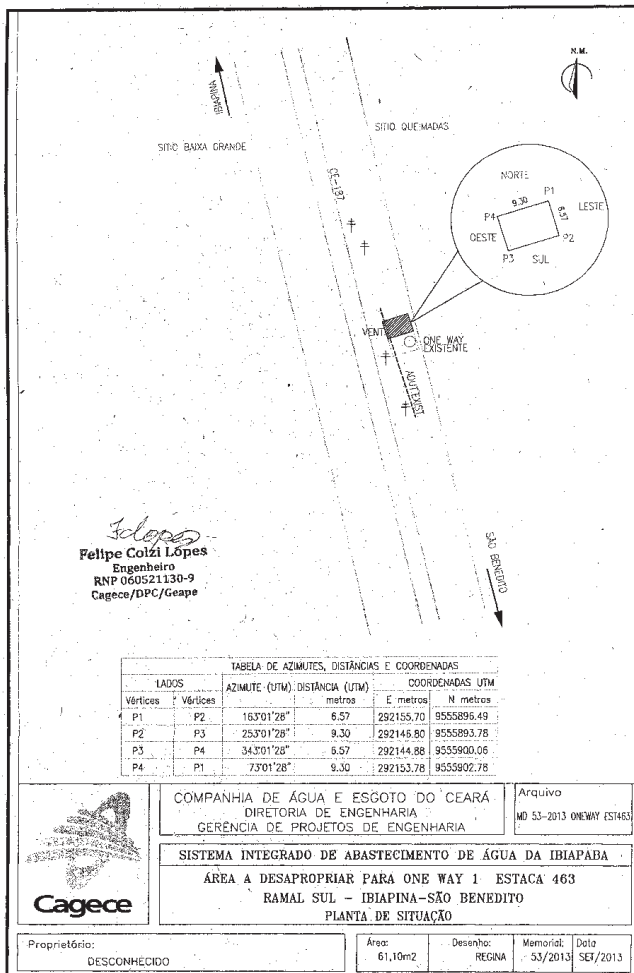
Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Carlo Ferrentini Sampaio  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.314 DE 23/10/13

#### MEMORIAL DESCRITIVO Nº53/2013

Proprietário Desconhecido. Um terreno de formato regular com finalidade à Construção do One Way 1 na Estaca 463 no Trecho Ibiapina - São Benedito para atender à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, localizado na CE-187, perfazendo uma área total de 61,10m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.555.902,78m. e E 292.153,78m., situado no limite com Faixa de Domínio da CE-187, deste, segue com azimute de 163º01'28" e distância de 6,57m., confrontando neste trecho com Proprietário Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.555.896,49m. e E 292.155,70m.; deste, segue com azimute de 253º01'28" e distância de 9,30m., confrontando neste trecho com Imóvel da Cagece, até o vértice P3, de coordenadas N 9.555.893,78m. e E 292.146,80m.; deste, segue com azimute de 343º01'28" e distância de 6,57m., confrontando neste trecho com CE-187, até o vértice P4, de coordenadas N 9.555.900,06m. e E 292.144,88m.; deste, segue com azimute de 73º01'28" e distância de 9,30m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Cagece, até o vértice P1, de coordenadas N 9.555.902,78m. e E 292.153,78m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Ao Norte (lado direito) - Com Faixa de Domínio da CE-187, medindo 9,30m. Ao Sul (lado esquerdo) - Com imóvel da Cagece, medindo 9,30m. Ao Leste (fundos) - Com Proprietário Desconhecido, medindo 6,57m., Ao Oeste (frente) - Com CE-187, medindo 6,57m.

#### TERRENO 05

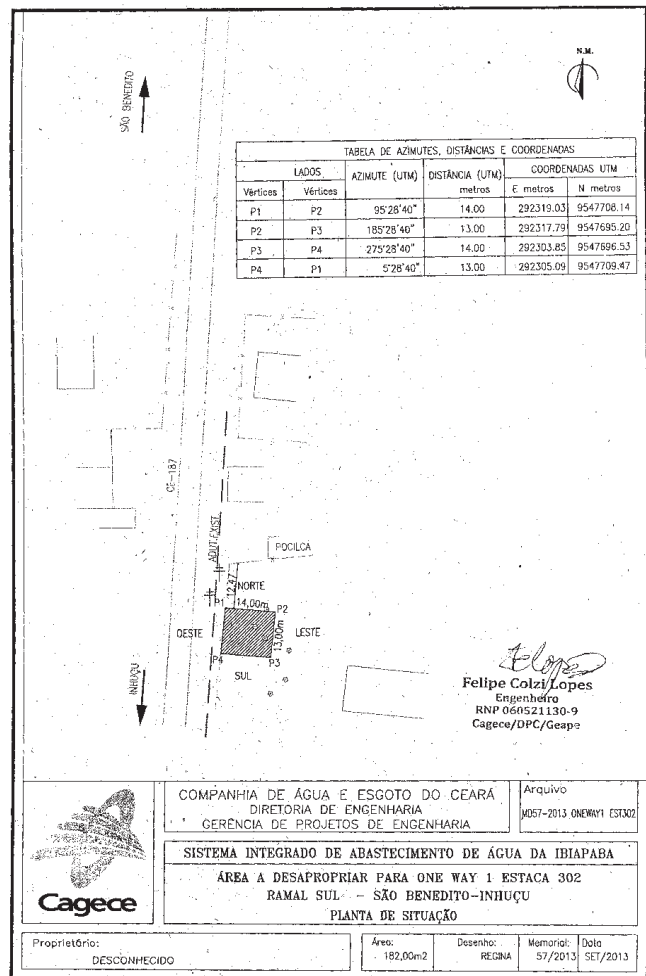


ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.314 DE 23/10/13

#### MEMORIAL DESCRITIVO Nº57/2013

Proprietário: Desconhecido. Um terreno de formato regular com finalidade à Construção do One Way 1 na Estaca 302 no Trecho São Benedito - Inhuçu para atender à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, localizado na CE-187, perfazendo uma área total de 182,00m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.547.709,47m. e E 292.305,09m., situado no limite com Terreno de Proprietário Desconhecido, deste, segue com azimute de 95º28'40" e distância de 14,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.547.708,14m. e E 292.319,03m.; deste, segue com azimute de 185º28'40" e distância de 13,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.547.695,20m. e E 292.317,79m.; deste, segue com azimute de 275º28'40" e distância de 14,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.547.696,53m. e E 292.303,85m.; deste, segue com azimute de 5º28'40" e distância de 13,00m., confrontando neste trecho com CE-187, até o vértice P1, de coordenadas N 9.547.709,47m. e E 292.305,09m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Ao Norte (lado direito) - Com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 14,00m. Ao Sul (lado esquerdo) - Com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 14,00m. Ao Leste (fundos) - Com Terreno de Proprietário Desconhecido, medindo 13,00m. Ao Oeste (frente) - Com CE-187, medindo 13,00m.

#### TERRENO 07



\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.315, de 23 de outubro de 2013.

#### APROVA O REGULAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; e, ainda, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº31.193, de 15 de abril de 2013, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace), na forma que integra o Anexo Único do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº21.882, de 16 de abril de 1992.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Bruno Vale Sarmento de Menezes  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS  
E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO  
A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.315, DE 23 DE  
OUTUBRO DE 2013

REGULAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO  
MEIO AMBIENTE (SEMACE)

TÍTULO I  
DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
CAPÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace), autarquia estadual criada pela Lei nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, estruturada pelo Decreto nº19.148, de 26 de fevereiro de 1988, regulamentado pelo Decreto nº21.882, de 16 de abril de 1992, e reestruturada pelo Decreto nº31.193, de 15 de abril de 2013, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada ao Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Conpam), órgão seccional integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), reger-se-á por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II  
DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS  
VALORES

Art.2º A Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace) tem por finalidade executar a política estadual do meio ambiente, cumprindo e fazendo cumprir as normas estaduais e federais de proteção, recuperação, controle e utilização racional dos recursos ambientais, competindo-lhe:

I - executar a Política Estadual de Controle Ambiental do Ceará, dando cumprimento às normas estaduais e federais de proteção, controle e utilização racional dos recursos ambientais e fiscalizando a sua execução;

II - estabelecer os padrões estaduais de qualidade ambiental;

III - administrar o licenciamento de atividades poluidoras do Estado do Ceará;

IV - estabelecer o zoneamento ambiental do Estado do Ceará;

V - controlar a qualidade ambiental do Estado, mediante levantamento e permanente monitoramento dos recursos ambientais;

VI - adotar as necessárias medidas de preservação e conservação de recursos ambientais, inclusive sugerir a criação de áreas especialmente protegidas, tais como, estações, reservas ecológicas e áreas de relevante interesse ecológico e parques estaduais;

VII - exercer o controle das fontes de poluição, de forma a garantir o cumprimento dos padrões de emissão estabelecidas;

VIII - aplicar, no âmbito do Estado do Ceará, as penalidades por infrações à legislação de proteção ambiental, federal e estadual;

IX - baixar as normas técnicas e administrativas necessárias a regulamentação da Política Estadual de Controle Ambiental com prévio parecer do Conselho Estadual do Meio Ambiente;

X - promover pesquisas e estudos técnicos no âmbito da proteção ambiental, concorrendo para o desenvolvimento da tecnologia nacional;

XI - desenvolver programas educativos que concorram para melhorar a compreensão social dos programas ambientais;

XII - celebrar convênios, ajustes, acordos e contratos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais para execução de atividades ligadas aos seus objetivos;

XIII - emitir pareceres, com base em análise prévia de projetos específicos e laudos técnicos;

XIV - conceder autorizações e licenças ambientais;

XV - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos deste Regulamento.

Art.3º São valores da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace):

I - ética;

II - credibilidade;

III - transparência;

IV - excelência em gestão;

V - valorização profissional.

TÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO  
CAPÍTULO ÚNICO

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º A estrutura organizacional da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace) é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Superintendente
- Superintendente Adjunto

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
2. Assessoria de Comunicação

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Diretoria Florestal
  - 3.1. Gerência de Cadastro e Extensão Florestal
4. Diretoria de Fiscalização
  - 4.1. Gerência de Execução de Fiscalização
  - 4.2. Gerência de Instância e Julgamento
5. Diretoria de Controle e Proteção Ambiental
  - 5.1. Gerência de Análise e Monitoramento
  - 5.2. Gerência de Controle Ambiental
    - 5.2.1. Núcleo de Impacto Ambiental
    - 5.2.2. Núcleo de Análise de Projetos Estratégicos

6. Diretoria Regional do Crato

7. Diretoria Regional de Sobral

8. Gerência de Atendimento e Protocolo

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

9. Procuradoria Jurídica

9.1. Núcleo de Consultoria Jurídica

9.2. Núcleo de Processos Judiciais e Execução Fiscal

10. Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

11. Diretoria Administrativo-Financeira

11.1. Gerência Financeira

11.2. Gerência de Recursos Humanos

11.3. Gerência de Suporte Logístico

V - ÓRGÃO COLEGIADO

- Conselho Deliberativo

TÍTULO III  
DA DIREÇÃO SUPERIOR  
CAPÍTULO I

DO SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Art.5º Constituem atribuições básicas do Superintendente Estadual do Meio Ambiente:

I - promover a administração geral da Superintendência e movimentar seus recursos, autorizando despesas e ordenando os respectivos pagamentos, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - exercer a representação política e institucional da autarquia, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais, quando em juízo, através de sua Procuradoria Jurídica;

III - assessorar o Governador e o Presidente do Conpam e colaborar com os demais Secretários de Estado em assuntos de competência da Semace;

IV - despachar com o Governador do Estado;

V - participar de reuniões do Secretariado com órgãos colegiados, quando convocado;

VI - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de direção e assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em lei, dar posse aos servidores, bem como baixar quaisquer outros atos relativos a administração e movimentação de pessoal da autarquia;

VII - delegar atribuições ao Superintendente Adjunto e Assessores;

VIII - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexistência, nos termos da legislação específica;

IX - aprovar a programação a ser executada pela Autarquia, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários, de acordo com a legislação em vigor;

X - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Autarquia, não limitada ou restrita por atos

normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Semace;

XI - validar, aprovar e encaminhar as proposições referentes a normas e padrões técnicos ambientais;

XII - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Semace;

XIII - referendar atos, contratos ou convênios em que a Superintendência seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado ou Presidente do Conpam;

XIV - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquico da Semace;

XV - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário;

XVI - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos, no âmbito da Semace;

XVII - definir e traçar diretrizes para o disciplinamento das atividades da Autarquia;

XVIII - prestar contas, anualmente, da administração da Semace ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), na forma da lei;

XIX - aprovar planos, projetos e programas elaborados pelo corpo técnico da Autarquia;

XX - celebrar convênios, ajustes, acordos e contratos de interesse da Semace, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, supervisionando sua execução;

XXI - receber citações quando a Semace for parte de atos jurídicos;

XXII - determinar a execução dos serviços técnicos e administrativos da Autarquia;

XXIII - secretariar as reuniões do Conselho Estadual do Meio Ambiente (Coema), lavrando as atas respectivas e prestando informações sobre as matérias em pauta;

XXIV - cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento;

XXV - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado ou Presidente do Conpam, nos limites de sua competência constitucional e legal.

## CAPÍTULO II

### DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Art.6º Constituem atribuições do Superintendente Adjunto (Supad), da Superintendência da Estadual do Meio Ambiente:

I - auxiliar o Superintendente na direção, organização, orientação e controle das atividades da Semace;

II - assessorar o Superintendente nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à sua pasta, inclusive acompanhando o desenvolvimento dos programas, projetos e atividades;

III - substituir o Superintendente nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - submeter à consideração do Superintendente os assuntos que excedem à sua competência;

V - representar o Superintendente junto a autoridades e órgãos, quando for o caso;

VI - participar e, quando for o caso, promover reuniões de diretoria no âmbito da Semace, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

VII - representar a Semace nos Comitês Técnicos Intersetoriais do Estado;

VIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Superintendente, nos limites de sua competência constitucional e legal.

## TÍTULO IV

### DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

#### CAPÍTULO I

##### DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

###### SEÇÃO I

#### DA ACESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art.7º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins):

I - prestar assessoramento técnico ao Superintendente e ao Superintendente Adjunto e às demais unidades;

II - coordenar e consolidar a elaboração dos instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Mensagem Governamental, o Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPP) e a Gestão por Resultados (GPR) no âmbito da Semace;

III - acompanhar a execução orçamentária em parceria com a Diretoria Administrativo-Financeira e com os gerentes de projetos;

IV - elaborar o Relatório Anual de Prestação de Contas e encaminhar à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) no prazo estabelecido;

V - elaborar o Relatório Anual de Desempenho Setorial (RDS) e encaminhá-lo à Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) no prazo estabelecido;

VI - acompanhar a execução dos planos, programas e projetos das unidades orgânicas, visando o desempenho conjunto e integrado das metas estabelecidas;

VII - conhecer as experiências bem-sucedidas nas áreas institucionais, dentro e fora do Estado, compartilhando informações e conhecimentos;

VIII - fornecer às diversas diretorias da Semace apoio em assuntos relacionados à comunicação institucional e corporativa, bem como sobre estratégias e políticas de relações públicas e institucional;

IX - coordenar e avaliar o planejamento estratégico da Semace;

X - elaborar, anualmente, o programa operacional de atividades, submetendo-o à aprovação da Superintendência;

XI - exercer outras atividades correlatas.

## SEÇÃO II

### DA ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art.8º Compete à Assessoria de Comunicação (Ascom):

I - divulgar, internamente e externamente, a imagem institucional da Semace;

II - realizar o acompanhamento do material oficialmente enviado para divulgação e publicação;

III - editar boletim ou jornal periódico, em cooperação com as diretorias;

IV - realizar a leitura diária dos principais jornais e revistas, de âmbito local e nacional, selecionando as matérias de interesse da Semace e elaborando sinopse a ser divulgada internamente;

V - realizar o acompanhamento e a montagem de entrevistas e reportagens prestadas por membros da Semace, orientando o entrevistado, quando por este solicitado, em relação às técnicas de comunicação;

VI - articular a realização e divulgação de eventos de interesse da instituição;

VII - propor discursos e mensagens a serem veiculadas pelo Superintendente da Semace;

VIII - gerenciar e atualizar a internet corporativa no que diz respeito a conteúdo e web design, bem como o conteúdo da home page da Semace, alimentando-a de notícias e informações dirigidas à imprensa;

IX - coordenar o trabalho jornalístico e de relações públicas da Semace;

X - elaborar, anualmente, o programa operacional de atividades do setor, submetendo-o à aprovação da Superintendência;

XI - submeter à análise da Superintendência todas as matérias que veiculem a imagem da Semace;

XII - elaborar a agenda do Superintendente na participação de eventos relevantes;

XIII - acompanhar o Superintendente em eventos relevantes ou representantes por ele designado;

XIV - articular, com as unidades orgânicas, material de divulgação que promova a imagem da Semace;

XV - exercer outras atividades correlatas.

## CAPÍTULO II

### DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

#### SEÇÃO I

##### DA DIRETORIA FLORESTAL

Art.9º Compete à Diretoria Florestal (Diflo):

I - planejar, coordenar, supervisionar, regulamentar e orientar a execução e implementação das ações referentes à Política Florestal do Estado do Ceará;

II - executar e revisar periodicamente as normas, critérios, padrões e procedimentos básicos para disciplinar:

a) o uso alternativo do solo;

b) a autorização de uso e o transporte de matéria-prima florestal;

c) o manejo sustentável dos recursos florestais e demais formas de vegetação, e de seus produtos e subprodutos com vistas à gestão florestal;

d) a gestão e o manejo da fauna silvestre;

e) o cadastramento e comércio dos produtos agrotóxicos e o registro das empresas.

III - elaborar requisitos, especificações técnicas e coordenar a execução de ações visando o uso alternativo do solo, uso sustentável e aproveitamento industrial dos recursos florestais e demais formas de vegetação;

IV - monitorar o manejo da fauna silvestre, a comercialização e o registro dos agrotóxicos no âmbito do Estado do Ceará;

V - elaborar requisitos técnicos específicos e procedimentos básicos para a execução de ações definidas na lei estadual de agrotóxicos;

VI - coordenar, supervisionar, orientar e acompanhar as atividades referentes ao registro das empresas comercializadoras e as empresas utilizadoras de agrotóxicos e o cadastro de produtos agrotóxicos no Estado do Ceará, de acordo com a legislação vigente;

VII - supervisionar, orientar e gerenciar as ações de atendimento às demandas de captura, manejo, coleta e transporte da fauna silvestre, nos termos da legislação;

VIII - coordenar e monitorar ações referentes à exploração dos recursos florestais, o uso alternativo do solo, uso do fogo controlado, o transporte e armazenamento dos produtos e subprodutos com vistas à gestão florestal no âmbito da Semace;

IX - supervisionar, orientar, apoiar e gerenciar as ações de atendimento às demandas de acesso e uso sustentável dos recursos florestais e demais formas de vegetação, nos termos da legislação vigente;

X - coordenar, autorizar, orientar e acompanhar ações do Plano de manejo florestal sustentável de competência da Semace;

XI - propor padrões técnicos para implementar, integrar e gerenciar sistemas de informação florestal;

XII - criar banco de dados, coordenar, disciplinar e sistematizar as informações para a gestão dos recursos florestais, florísticos e faunísticos e demais formas de vegetação do Estado;

XIII - elaborar estudos referentes ao uso de recursos florestais e demais formas de vegetação no Estado do Ceará;

XIV - fomentar a pesquisa relacionada à flora e à fauna no Estado do Ceará;

XV - coordenar, orientar e acompanhar as ações relacionadas a criação da lista vermelha da fauna ameaçada no Estado do Ceará;

XVI - promover e apoiar a capacitação dos entes envolvidos na gestão dos recursos florestais e faunísticos;

XVII - promover, apoiar e realizar de forma conjunta com órgãos/entidades, a extensão florestal no território cearense;

XVIII - promover e apoiar conjuntamente com as instituições afins os estudos relativos à identificação de espécies da flora em vias de extinção no Estado do Ceará;

XIX - elaborar relatórios mensais e anuais referentes às atividades desenvolvidas pela Diretoria;

XX - exercer outras atividades correlatas.

Art.10. Compete à Gerência de Cadastro e Extensão Florestal (Gecef):

I - coordenar, orientar e implementar as ações definidas na Política Florestal no Estado do Ceará;

II - fomentar o manejo da fauna silvestre e a comercialização e registro de agrotóxicos no âmbito de Estado do Ceará;

III - promover conjuntamente com a união e municípios a gestão dos recursos florestais e faunísticos no território cearense;

IV - implantar, executar e monitorar o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Programa de Regularização Ambiental (PRA) no Estado do Ceará;

V - apoiar e orientar o plantio de mudas de essências florestais, preferencialmente nativas, por meio de projetos de reflorestamentos e de recomposição de áreas de interesse ambiental;

VI - incentivar, aprovar e monitorar o plantio de mudas de essências florestais, preferencialmente nativas, através do cumprimento da reposição florestal;

VII - fomentar a oferta de produtos florestais madeireiros e não madeireiros através do manejo florestal, agrossilvipastoril e plantios, de essências florestais de uso múltiplo, preferencialmente nativas, de maneira que estas ações associem-se ao modelo produtivo com bases conservacionistas;

VIII - realizar a extensão florestal, visando a formação de consciência ecológica, quanto à necessidade de uso racional e conservação do patrimônio florestal;

IX - identificar e monitorar as associações vegetais relevantes, espécies raras ou endêmicas e ameaçadas de extinção objetivando sua proteção e perpetuação;

X - gerenciar banco de dados que reúna todas as informações da área florestal, inclusive efetuar o controle estatístico da oferta e da demanda florestal nos níveis estadual, regional e municipal;

XI - realizar o controle do uso dos recursos naturais florestais por meio da concessão de autorizações ambientais (supressão vegetal, uso do fogo controlado, intervenção em área de preservação permanente, supressão de árvores, exploração florestal);

XII - gerenciar o Sistema de Documento de Origem Florestal (DOF);

XIII - aprovar e monitorar as áreas destinadas à Reserva Legal;

XIV - promover o monitoramento dos recursos florestais do Estado, mediante a atualização do inventário florestal, do mapeamento da vegetação nativa e do levantamento do consumo e fluxo de produtos e subprodutos florestais;

XV - executar a Política Estadual de Agrotóxicos no Estado do Ceará de acordo com sua competência;

XVI - registrar, monitorar e manter atualizadas as empresas que comercializam, prestam serviços fitossanitários e utilizam produtos agrotóxicos, que atuam no Estado do Ceará;

XVII - cadastrar, monitorar e manter atualizados os produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, para todos os produtos comercializados e utilizados no Estado do Ceará;

XVIII - autorizar a comercialização e uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, desde que estes produtos estejam cadastrados na Semace;

XIX - monitorar a destinação final de resíduos e embalagens de agrotóxicos, seus componentes e afins;

XX - requerer das empresas produtoras e manipuladoras de agrotóxicos, relatórios de produção, comercialização, importação e exportação de seus produtos, componentes e afins, cadastrados no Estado do Ceará, os dados referentes às quantidades produzidas de agrotóxicos por produto comercial para o mercado interno e externo, em cumprimento ao Decreto nº4.074, de 04 de janeiro de 2002, art.41, Anexo VII;

XXI - realizar o controle da captura, coleta e transporte da fauna silvestre nas áreas passíveis de licenciamento ambiental estadual, através da concessão de autorização ambiental para manejo;

XXII - fomentar o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção da fauna silvestre no Ceará;

XXIII - elaborar e disponibilizar a relação das espécies da fauna silvestre ameaçadas de extinção no território cearense;

XXIV - fomentar atividades de proteção da fauna silvestre ameaçada de extinção no Ceará;

XXV - controlar a apanha de espécies da fauna silvestre, ovos e larvas destinadas à pesquisa científica;

XXVI - elaborar relatórios mensais e anuais referentes às atividades desenvolvidas;

XXVII - exercer outras atividades correlatas.

## SEÇÃO II

### DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Art.11. Compete à Diretoria de Fiscalização (Difis):

I - estabelecer, de acordo com as diretrizes gerais definidas pela Semace, o Plano Anual de Fiscalização (PAF), para o desenvolvimento das ações de monitoramento e fiscalização voltadas à proteção ambiental;

II - normatizar, orientar, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os assuntos relacionados à fiscalização de flora, fauna, degradação/poluição e fazer executar a fiscalização no que diz respeito ao cumprimento das normas sobre preservação ambiental, aplicando as penalidades cabíveis, e medidas administrativas, no âmbito de sua competência;

III - dotar a gerência de fiscalização com os meios necessários à execução das ações de fiscalização, através da aquisição e distribuição de materiais e equipamentos;

IV - promover, supervisionar, executar e avaliar as ações de fiscalização em situações especiais e emergenciais, solicitando quando necessário o apoio de corporações policiais e órgãos especializados, assim como autoridades militares e civis;

V - propor, coordenar e supervisionar as ações de fiscalização ambiental conjunta com as Diretorias Regionais;

VI - promover e acompanhar o atendimento das denúncias recebidas, no âmbito da fiscalização ambiental;

VII - homologar providências decorrentes de notificações das quais não decorram a lavratura de autos de infração;

VIII - exercer as competências e prerrogativas da função de autoridade julgadora de forma originária;

IX - julgar autos de infração em primeira instância, com ou sem apresentação de defesa;

X - homologar os autos de infração julgados em primeira instância pelas autoridades delegadas;

XI - encaminhar à Procuradoria Jurídica os pedidos de parcelamento de multas;

XII - decidir e dar providências relativas aos bens apreendidos durante as ações de fiscalização;

XIII - realizar as avaliações de desempenho funcional sob sua gerência;

XIV - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Superintendente poderá designar, mediante portaria específica, servidor ou grupo de servidores, de nível superior,

para atuar como Autoridade Julgadora Delegada, os quais exercerão as seguintes competências e prerrogativas:

I - julgar autos de infração em primeira instância, com ou sem apresentação de defesa, cuja valoração da multa indicada pelo agente autuante seja de até R\$100.000,00 (cem mil reais);

II - decidir, motivadamente, sobre produção de provas requeridas pelo autuado ou determinadas de ofício pela equipe técnica;

III - decidir sobre o agravamento de penalidades de que trata o art.11 do Decreto Federal nº6.514, de 22 de julho de 2008;

IV - apreciar pedidos de conversão de multa, decidindo, motivadamente, sobre seu deferimento ou não;

V - consolidar a dosimetria aplicada no auto de infração, minorando ou majorando seu valor, conforme a existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes e demais causas;

VI - decidir sobre o período de vigência de sanção restritiva de direito, caso aplicada;

VII - decidir sobre o valor da multa-dia e período de aplicação, em caso de multa diária;

VIII - apreciar pedidos de parcelamento, decidindo sobre seu deferimento ou não.

Art.12. Compete à Gerência de Execução de Fiscalização (Gefis):

I - supervisionar, promover, orientar, fazer executar as ações fiscalizatórias, de acordo com as normas e orientações estabelecidas pela Diretoria de Fiscalização;

II - zelar pela observância dos dispositivos previstos na legislação atinentes à formulação de auto de infração, parecer técnico e demais termos e formulários, bem como por sua boa qualidade, com vistas à devida instrução dos processos administrativos resultantes da ação fiscalizatória;

III - zelar pela padronização e qualidade do trabalho executado pelos fiscais ambientais e supervisionar as ações estabelecidas nos planos de fiscalização, em âmbito estadual;

IV - receber e analisar os formulários e demais documentos lavrados em decorrência da ação fiscalizatória executada pelos fiscais ambientais, providenciando o seu encaminhamento para devida instrução administrativa;

V - supervisionar o controle de informações sobre o efetivo de fiscais ambientais, quantificando-os e envidando esforços para sua qualificação dentro da política de elevação da qualidade do serviço;

VI - zelar pelo sigilo das informações quando do planejamento e execução das ações de fiscalização;

VII - zelar para que os fiscais ambientais cumpram os princípios e obrigações estabelecidos no Regimento Interno de Fiscalização (RIF);

VIII - sugerir pelo recolhimento dos equipamentos sob a responsabilidade do fiscal ambiental e seu afastamento da operação, em casos de desrespeito às normas do RIF, devidamente justificado;

IX - sugerir pelo afastamento temporário do fiscal ambiental das atividades fiscalizatórias durante o período que estiver respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar;

X - designar equipe de fiscalização e o respectivo coordenador, para apuração de infrações ambientais através de ordem de fiscalização;

XI - supervisionar a manutenção, recuperação, controle, uso adequado e racional dos veículos, barcos, equipamentos e demais instrumentos empregados nas ações fiscalizatórias;

XII - desenvolver estudos cooperativos baseados em dados obtidos em atividades de campo, evidenciando os resultados práticos alcançados, consolidando através de relatórios anuais;

XIII - manter relacionamento com instituições afins, objetivando operações em conjunto;

XIV - organizar, fornecer informações e manter atualizado banco de dados sobre os serviços de fiscalização;

XV - exercer outras atividades correlatas.

Art.13. Compete à Gerência de Instância e Julgamento (Geiju):

I - encaminhar os autos de infração para apreciação da Autoridade Julgadora quando finalizada a instrução processual;

II - exercer a função de Autoridade Julgadora Delegada;

III - assessorar a diretoria nos atos administrativos decorrentes do julgamento dos autos de infração;

IV - encaminhar providências junto ao Setor de Bens Apreendidos para destinação dos produtos conforme disposto em regulamento próprio;

V - organizar e manter atualizado banco de dados com os autos de infrações confirmados em julgamento administrativo;

VI - realizar as avaliações de desempenho funcional sob sua gerência;

VII - elaborar relatórios mensais e anuais referentes as atividades desenvolvidas pela Gerência;

VIII - coordenar Equipe Técnica responsável pelo trâmite administrativo e pela instrução processual integral dos autos de infração lavrados.

Parágrafo único. Poderá ser delegada a um servidor de nível superior a função de coordenador da Equipe Técnica.

### SEÇÃO III

#### DIRETORIA DE CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Art.14. Compete à Diretoria de Controle e Proteção Ambiental (Dicop):

I - coordenar, controlar, supervisionar, normatizar, monitorar e orientar a execução das ações referentes ao licenciamento de atividades, empreendimentos, produtos e processos considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como daqueles capazes de causar degradação ambiental, de competência estadual;

II - elaborar, propor e avaliar a execução do plano anual de proteção ambiental para o Estado do Ceará;

III - definir rotinas, coordenar, executar e controlar ações, projetos e pesquisas destinados à execução da política ambiental no Estado;

IV - desenvolver normas e procedimentos referentes ao licenciamento ambiental e ao monitoramento das atividades licenciadas pela Semace;

V - coordenar, monitorar e orientar a execução das ações referentes ao licenciamento e ao monitoramento ambiental e às emergências ambientais;

VI - orientar a execução de estudos e pesquisas pertinentes à elaboração de programas e projetos de interesse ambiental;

VII - articular e apoiar as ações de licenciamento ambiental nas Diretorias Regionais;

VIII - sistematizar informações e conhecimento da área na forma de banco de dados, para o atendimento aos atores internos e externos;

IX - orientar, coordenar, executar e supervisionar atividades de Avaliação de Impactos Ambientais (AIA) no âmbito do licenciamento ambiental estadual, visando promover o desenvolvimento sustentável;

X - gerenciar demandas referentes ao licenciamento ambiental, recursos técnicos e de infraestrutura;

XI - elaborar relatórios mensais e anuais referentes as atividades desenvolvidas;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Art.15. Compete à Gerência de Análise e Monitoramento (Geamo):

I - apoiar a Diretoria de Controle e Proteção Ambiental e a Diretoria de Fiscalização, no que diz respeito às análises físico-químicas, bacteriológicas, metais pesados e agrotóxicos em água e despejos industriais, hospitalares e domésticos;

II - monitorar as águas interiores e marinhas identificando as fontes de poluição;

III - monitorar a qualidade do ar, identificando as fontes de poluição;

IV - atender às solicitações das instituições públicas nos níveis municipal, estadual e federal e ao público em geral, no que diz respeito à realização de análises laboratoriais;

V - desenvolver estudos, projetos específicos e pesquisas voltados ao incremento das atividades da Diretoria de Controle e Proteção Ambiental;

VI - fiscalizar a emissão de fumaça emitida pelos veículos à diesel, através do Programa de Combate à Fumaça Negra, conforme a Portaria da Semace nº136, de 10 de outubro de 2007, e o Decreto nº20.764, de 08 de junho de 1990;

VII - dar publicidade aos trabalhos de monitoramento ambiental, através de boletins, relatórios técnicos e/ou guias técnicos;

VIII - monitorar a qualidade das águas das praias cearenses para fins de balneabilidade;

IX - avaliar o automonitoramento das atividades potencialmente poluidoras, cadastrando e mantendo atualizado as empresas instaladas no Ceará passíveis de automonitoramento, conforme condicionantes estabelecidas no Licenciamento Ambiental;

X - solicitar dos representantes legais dos empreendimentos a adoção de alternativas tecnológicas de controle de poluição;

XI - elaborar relatórios anuais de qualidade ambiental;

XII - acompanhar a Declaração de Carga Poluidora (DCP) emitida pelas empresas, com periodicidade anual, conforme Resolução Conama nº430, de 05 de maio de 2011;

XIII - estabelecer instrumentos e procedimentos para a obtenção, processamento e avaliação de informações sobre o estado da qualidade ambiental;

XIV - propor parcerias com entidades públicas ou privadas para obtenção de informações e discussão de metodologias relacionadas à qualidade ambiental;

XV - definir metodologias e indicadores para a avaliação da qualidade ambiental;



XVI - propor, analisar e gerenciar convênios, cooperações, ajustes e demais instrumentos relacionados ao monitoramento ambiental;

XVII - produzir e difundir conhecimentos de monitoramento ambiental para subsidiar as atividades-fins da Semace;

XVIII - elaborar relatórios mensais e anuais referentes às atividades desenvolvidas;

XIX - exercer outras atividades correlatas.

Art.16. Compete à Gerência de Controle Ambiental (Gecon):

I - executar as ações de licenciamento de empreendimentos, obras e atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos naturais sujeitas ao licenciamento ambiental de competência do Ceará;

II - desenvolver, conjuntamente com as Diretorias Regionais, o licenciamento ambiental;

III - averiguar os pedidos de licenciamento ambiental referentes a empreendimentos públicos ou privados, realizando inspeções, emitindo termos de referência, elaborando pareceres técnicos e demais atos administrativos;

IV - examinar projetos de controle de poluição sonora, atmosférica, hídrica e do solo, dentre outros para fins de licenciamento ambiental;

V - analisar e emitir pareceres técnicos sobre os empreendimentos sujeitos ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), assim como outros estudos ambientais exigíveis nos procedimentos de licenciamento;

VI - minutar as licenças ou autorizações ambientais e submetê-las para apreciação;

VII - prestar esclarecimento técnico sobre os empreendimentos e atividades públicas ou privadas no que se refere aos processos de licenciamento ambiental em trâmite, quando solicitado;

VIII - subsidiar as ações através de planos, programas e projetos, visando maior eficiência no que se refere ao licenciamento ambiental;

IX - elaborar manuais e outros documentos relativos às atividades de licenciamento ambiental;

X - definir ferramentas relativas ao licenciamento ambiental, para subsidiar as análises processuais e administrativas;

XI - atender, em tempo hábil, pedidos de diligências e vistorias dos órgãos oficiais;

XII - emitir Termo de Referência para estudos ambientais, relatórios de acompanhamento, desativação de empreendimentos e atividades, dentre outros tipos;

XIII - prestar informações técnicas às Diretorias Regionais;

XIV - elaborar plano anual de metas para as atividades de licenciamento a serem desenvolvidas;

XV - elaborar relatórios mensais e anuais referentes às atividades desenvolvidas;

XVI - analisar e expedir o Cadastro Técnico Estadual (CTE) para pessoas físicas e jurídicas;

XVII - exercer outras atividades correlatas.

Art.17. Compete ao Núcleo de Impacto Ambiental (Nuam):

I - receber os EIAs/RIMAs protocolados na Semace, conforme preconiza a Instrução Normativa Semace nº01, de 28 de setembro de 2010;

II - compor juntamente com a Gecon, equipe multidisciplinar integrada por técnicos da Semace e/ou consultoria externa, para fins de análise dos EIAs/RIMAs, submetido à análise da Semace para fins de licenciamento;

III - comunicar à Gecon e equipe técnica, através de CIs, as solicitações protocolizadas;

IV - definir os coordenadores da equipe de análise dos EIAs/RIMAs, responsáveis pela finalização dos pareceres técnicos individuais e final;

V - agendar as audiências públicas;

VI - participar de reuniões preliminares;

VII - presidir as audiências públicas;

VIII - acompanhar a finalização dos pareceres a serem encaminhados ao Conselho Estadual de Meio Ambiente (Coema);

IX - elaborar relatórios mensais e anuais referentes às atividades desenvolvidas;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art.18. Compete ao Núcleo de Análises e Projetos Estratégicos (Napes):

I - coordenar o desenvolvimento de procedimentos para o licenciamento ambiental;

II - promover estudos e propor estratégias e linhas de ação de desenvolvimento organizacional, voltadas para a melhoria da gestão e normatização dos processos de licenciamento ambiental;

III - apoiar na elaboração e desenvolvimento de estratégias para a otimização do licenciamento ambiental;

IV - subsidiar a elaboração e consolidação dos relatórios mensais e anuais de atividades;

V - orientar e monitorar o registro de informações sobre o desempenho físico, restrições e dados gerais dos programas e ações, em sistemas de gerenciamento específicos de gestão para o licenciamento ambiental;

VI - auxiliar na definição de diretrizes e na implementação das ações;

VII - planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução de atividades para a otimização do licenciamento desenvolvido pela área;

VIII - elaborar relatórios mensais e anuais referentes às atividades desenvolvidas;

IX - exercer outras atividades correlatas.

#### SEÇÃO IV

##### DAS DIRETORIAS REGIONAIS

Art.19. Compete às Diretorias Regionais do Crato (Dicra) e de Sobral (Disob):

I - representar a Semace, nos seus limites de circunscrição e competência;

II - executar as ações de licenciamento de empreendimentos, obras e atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos naturais sujeitas ao licenciamento ambiental de competência do Ceará, em consonância com as orientações advindas da Semace;

III - executar as atividades de gestão ambiental, no âmbito de sua circunscrição, no que se refere a representação institucional e coordenando a execução das instruções normativas;

IV - realizar estudos, levantamentos, avaliações e fiscalizações de fontes de poluição ou de agentes de degradação ambiental, conjuntamente com outros setores quando necessário;

V - elaborar, anualmente, o programa operacional de atividades;

VI - atender as denúncias sobre degradação ambiental, inclusive, aos pedidos de diligências e vistorias dos órgãos oficiais;

VII - analisar os pedidos de licenciamento ambiental referentes a empreendimentos públicos ou privados, realizar inspeções, emitir termo de referência e elaborar pareceres técnicos;

VIII - minutar licenças, autorizações ambientais e outros documentos, no âmbito de sua competência e submeter a apreciação superior;

IX - prestar esclarecimento técnico sobre os empreendimentos e atividades públicas ou privadas no que se refere aos processos de licenciamento ambiental em trâmite, quando solicitado;

X - emitir termo de referência para estudos ambientais, relatórios de acompanhamento, desativação de empreendimentos e atividades, dentre outros tipos;

XI - realizar estudos e levantamentos ambientais nos municípios, cadastrando os dados obtidos para subsidiar as ações;

XII - apoiar as entidades e as empresas que atuam nos municípios de sua circunscrição, na execução de serviços, obras, levantamentos, estudos e projetos voltados à conservação e proteção ambiental;

XIII - elaborar relatórios mensais e anuais referentes às atividades desenvolvidas;

XIV - exercer outras atividades correlatas.

#### SEÇÃO V

##### DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO

Art.20. Compete à Gerência de Atendimento e Protocolo (Geapr):

I - definir rotinas, coordenar, controlar e executar os serviços de recebimento, registro, movimentação, expedição e arquivamento de documentos da instituição, objetivando operacionalizar e racionalizar sua recepção e expediente;

II - gerir o recebimento, o registro, a formalização e a distribuição de processos;

III - planejar, coordenar, controlar as atividades da Gerência;

IV - orientar a execução dos serviços pertinentes ao atendimento, protocolo e arquivamento;

V - administrar as atividades relacionadas com o cadastro eletrônico das pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que requeiram serviços com necessidade de protocolar documentos;

VI - administrar os recebimentos e os encaminhamentos de correspondências oficiais destinadas aos interessados;

VII - promover o atendimento aos interessados e a prestação de informações ao público interno e externo, sobre procedimentos, tramitação e localização de processos e documentos;

VIII - promover os registros dos apensamentos e desapensamentos dos processos e dar encaminhamento às unidades organizacionais competentes, em conformidade com os despachos das unidades organizacionais;

IX - elaborar e remeter à Superintendência relatórios gerenciais das atividades nos prazos e modelos estabelecidos;

- X - entregar documentos emitidos pela instituição;  
 XI - garantir as etapas de operacionalização de modo a dar prosseguimento tramitação dos documentos;  
 XII - verificar a localização, requisições e outros trâmites de processos da Instituição, por meio do sistema de gerenciamento de informações da Semace, visando vincular e anexar documentos;  
 XIII - fornecer informações sobre o trâmite processual, o controle dos processos retirados e devolvidos e a execução de atividades complementares necessárias ao funcionamento do setor;  
 XIV - receber e conferir a documentação com base em checklist disponibilizado no site da Semace;  
 XV - protocolar os documentos após a análise;  
 XVI - verificar a localização, requisições e outros trâmites de processos, por meio do sistema disponível;  
 XVII - realizar o controle de entrada e saída de pessoas da instituição;  
 XVIII - exercer outras atividades correlatas.

**CAPÍTULO III  
 DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL  
 SEÇÃO I**

**DA PROCURADORIA JURÍDICA**

Art.21. Compete à Procuradoria Jurídica (Proju):

- I - assessorar a Superintendência e as demais unidades orgânicas em matérias jurídico-legais;  
 II - representar a Semace, assistir e defender os seus interesses em juízo, ou fora dele, em qualquer instância ou tribunal na defesa de seus interesses;  
 III - receber intimações dos processos em que a autarquia seja parte, assistente ou oponente;  
 IV - zelar pelo fiel cumprimento das normas jurídicas no âmbito institucional;  
 V - orientar e controlar no aspecto jurídico, as informações e expedientes do Ministério Público e Poder Judiciário;  
 VI - acompanhar e manter atualizada a legislação ambiental nos níveis federal e estadual e o acervo jurisprudencial;  
 VII - exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento da autarquia em matérias jurídicas, oferecendo, quando solicitada, pareceres administrativos;  
 VIII - ajuizar ação civil pública ou integrar o polo ativo para apuração de danos causados ao ambiente estadual, com respaldo nas disposições da Lei nº7.347, de 24 de julho de 1985, quando assim se fizer necessário;  
 IX - realizar audiências com os denunciados por infração à legislação ambiental, objetivando a assinatura de termo de compromisso para reparação ou mitigação do dano ao ambiente degradado, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;  
 X - acompanhar gestores e demais servidores desta autarquia em repartições públicas, audiências, encontros e outros eventos para os quais for designado;  
 XI - elaborar e examinar projetos de lei, minutas de decretos e atos normativos que lhe forem submetidos;  
 XII - elaborar, examinar e aprovar os termos de propostas de acordos, contratos e/ou convênios, minutas de editais, termos de compromisso relativos à compensação ambiental, termos de ajustamento de conduta, além de outros instrumentos que gerem obrigações ou direitos para a Semace;  
 XIII - inscrever como Dívida Ativa da Autarquia, crédito decorrente de multas aplicadas por infração ambiental, e não recolhida no prazo devido, para fins de cobrança judicial através da propositura da competente ação Executiva Fiscal;  
 XIV - propor as ações judiciais cabíveis em todas as instâncias em assuntos de interesse da autarquia, bem como promover a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa;  
 XV - manter controle dos prazos relacionados com os feitos judiciais;  
 XVI - examinar recomendações, ordens e sentenças judiciais e orientar os servidores quanto ao seu exato cumprimento;  
 XVII - prestar orientação jurídica aos servidores na defesa do exercício de suas funções;  
 XVIII - participar de procedimentos de sindicância, de processos administrativos disciplinares e de tomada de contas, quando designada;  
 XIX - analisar a legalidade dos processos administrativos disciplinares, sindicâncias e tomadas de contas;  
 XX - articular-se com a Procuradoria Geral do Estado (PGE), visando a uniformidade de tratamento nos assuntos jurídicos de interesse da Administração Pública Estadual;  
 XXI - orientar, quando solicitada, a coletividade ou qualquer outro órgão público ou privado, sobre os instrumentos legais disponíveis para a defesa e proteção do ambiente natural e/ou construído;

- XXII - emitir pareceres jurídicos em processos administrativos e judiciais da Semace;  
 XXIII - exercer outras atividades correlatas.  
 Art.22. Compete ao Núcleo de Consultoria Jurídica (Nucoj):  
 I - prestar assistência jurídica ao Superintendente e as demais unidades orgânicas em matérias jurídico-legais;  
 II - manifestar-se sobre os interesses da autarquia no âmbito administrativo;  
 III - orientar decisões e esclarecer dúvidas jurídicas das unidades orgânicas, bem como emitir parecer jurídico sobre o assunto;  
 IV - examinar os processos administrativos e emitir despacho, quando necessário;  
 V - elaborar comunicações internas, com o intuito de solicitar processos, informar os demais setores acerca de decisões judiciais, sugerir diligências, bem como atender solicitações;  
 VI - elaborar minutas de atos normativos, Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), Termos de Comparecimento, Termos de Parcelamento de Débitos e Termos de Compromisso;  
 VII - analisar os processos de licenciamento ambiental fundamentados em EIA-RIMA para elaboração e assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA);  
 VIII - elaborar minutas de contratos, convênios, termos de cooperação técnica e instrumentos congêneres;  
 IX - analisar, acompanhar e avaliar contratos, convênios e similares, de interesse da Semace;  
 X - participar de reuniões, em que seja necessário o fornecimento de orientações jurídicas;  
 XI - comparecer à audiências judiciais ou públicas, bem como em reuniões em outras instituições públicas;  
 XII - propor ações judiciais relativas à Política Estadual do Meio Ambiente, inclusive ação cível pública, quando ocorrer dano ou ameaça ao meio ambiente;  
 XIII - observar os prazos e procedimentos a serem cumpridos, em estrita observância às normas processuais;  
 XIV - participar de comissões, para o desenvolvimento de programas no interesse da Semace;  
 XV - participar de vistorias técnicas, sempre que se fizer necessária a presença de um Procurador, Supervisor ou Articulador, para dirimir dúvidas jurídicas suscitadas;  
 XVI - cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas da PGE;  
 XVII - elaborar relatórios mensais e anuais referentes às atividades desenvolvidas;  
 XVIII - exercer outras atividades correlatas.  
 Art.23. Compete ao Núcleo de Processos Judiciais e Execução Fiscal (Nupef):  
 I - promover a cobrança da dívida ativa da Semace, pela via judicial ou extrajudicial;  
 II - emitir pronunciamentos sobre assuntos jurídicos, bem como todas as questões que tenham repercussão direta na cobrança de dívida ativa, notadamente as relacionadas à definição de procedimentos para recuperação de créditos, formas de pagamento, bem como cancelamento e estorno de débitos inscritos em dívida ativa;  
 III - representar a Semace, em juízo ou fora dele, inclusive, nas ações de execução fiscal, assim como nos seus respectivos incidentes e ações conexas;  
 IV - oferecer parecer jurídico nos processos administrativos referentes a assuntos relativos à dívida ativa e executivos fiscais;  
 V - representar a Semace, em juízo ou fora dele, nos casos em que a instituição seja autora, ré ou de qualquer outra forma interessada;  
 VI - requisitar e orientar o cumprimento de providências administrativas necessárias ao desempenho das atividades da Procuradoria Jurídica;  
 VII - orientar a aplicação das leis e regulamentos vinculados à dívida ativa e executivos fiscais;  
 VIII - realizar pesquisa e trabalho jurídico, sugerindo a indicação, modificação, aperfeiçoamento e atualização de leis e decretos, de sua área de atuação;  
 IX - prestar informações sobre serviços que lhe são afetos e sobre direito, legislação tributária e executivos fiscais;  
 X - solicitar aos setores competentes da Semace as providências cabíveis para sanar falhas ou irregularidades que verificar nos processos examinados, para a apuração da certeza e liquidez da dívida ativa desta autarquia;  
 XI - autorizar o sobrestamento dos executivos fiscais, quando a medida lhe pareça conveniente, fazendo-o, sempre, por tempo determinado e com expressa determinação de motivos;  
 XII - processar acordos para liquidação dos débitos fiscais, ajuizados ou em cobrança extrajudicial;

XIII - levantar e analisar no final de cada exercício, quadros demonstrativos de inscrição e arrecadação da dívida ativa não tributária da Semace ou de qualquer outra natureza;

XIV - acompanhar a liquidação dos débitos não tributários em regime de parcelamento e dos novos parcelamentos concedidos;

XV - promover as medidas necessárias ao levantamento de depósitos judiciais que envolvam matéria de natureza não tributária;

XVI - fazer, organizar e manter atualizadas as coletâneas de legislação e jurisprudência de interesse da Semace;

XVII - apurar a liquidez e certeza dos créditos tributários ou de qualquer outra natureza e inscrevê-los na dívida ativa, para fins de cobrança, administrativa ou judicial;

XVIII - exercer o controle de legalidade dos créditos da dívida ativa ou de qualquer outra natureza, encaminhados para inscrição em dívida ativa, ou que se achem em cobrança, podendo reconhecer de ofício a prescrição e a decadência, dentre outras causas de extinção do crédito;

XIX - manter atualizadas as pastas correspondentes aos processos de dívida ativa, certidões de dívida ativa e ações ajuizadas e em trâmite;

XX - prestar informações às partes, não vedadas em lei e regulamento;

XXI - elaborar relatórios mensais e anuais referentes às atividades desenvolvidas;

XXII - exercer outras atividades correlatas.

## SEÇÃO II

### DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art.24. Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ditec):

I - coordenar, acompanhar, controlar, fiscalizar e gerir a área de inovações tecnológicas, compreendendo as atividades de infraestrutura tecnológica, desenvolvimento de sistemas, Geoprocessamento e análise ambiental, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela instituição;

II - assessorar a superintendência no que diz respeito às estratégias de TIC e Geoprocessamento, para atender as demandas das unidades orgânicas da Semace;

III - fazer cumprir as diretrizes estratégicas, políticas, normas e orientações para o uso da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Geoprocessamento, definidas pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (Etice) e Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), através de sua Coordenadoria de Estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação (Coeti);

IV - promover redefinição das fronteiras organizacionais e das relações interorganizacionais, levando à constituição de redes de cooperação e ao desenvolvimento da capacidade dos setores envolvidos;

V - desenvolver políticas e ações no sentido de interligar as unidades, bem como o desenho e redesenho de processos dos sistemas desenvolvidos, com o intuito de aumentar sua eficácia e eficiência para alcançar os objetivos das atividades meio e fim;

VI - identificar e aplicar as melhores práticas para a gestão e a utilização de TIC e Geoprocessamento;

VII - desenvolver sistemas de informações ambientais espacializadas, voltadas à área de geoprocessamento, objetivando maior apoio aos processos de tomada de decisões da instituição;

VIII - desenvolver projetos e ações de análise ambiental avançada com utilização de geotecnologias, visando maior praticidade e agilidade na manipulação dos dados espaciais;

IX - desenvolver, implantar e manter o Sistema de Informação Geográfica (SIG) de forma a potencializar a análise ambiental espacializada, bem como criar um banco de dados espacial robusto, dando subsídio às consultas e à tomada de decisões;

X - direcionar todos seus projetos e ações para nivelamento e cumprimento das diretrizes e políticas de TIC e Geoprocessamento estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará;

XI - acompanhar o planejamento financeiro de aquisições de TIC e Geoprocessamento da Semace;

XII - elaborar projetos de aquisição de equipamentos e serviços nas áreas de TIC e Geoprocessamento, atendendo as demandas de todos os setores do órgão;

XIII - elaborar e gerenciar propostas de convênios e termos de referência para aquisições de bens e serviços para atendimento das necessidades de TIC e Geoprocessamento;

XIV - realizar o suporte técnico e operacional da rede de comunicação de dados, hardwares, softwares, aplicativos de gestão, de gerenciamento de banco de dados e utilitários, no âmbito da Semace;

XV - orientar os usuários na correta utilização dos equipamentos e recursos de informática disponíveis;

XVI - instalar e administrar o ambiente operacional, suporte e configuração de programas operacionais, rede local e remota, serviços de rede, segurança do sistema de informática, padronização e configuração de equipamentos e softwares;

XVII - implementar, gerenciar, monitorar e aperfeiçoar permanentemente a intranet e o sítio da Semace na internet;

XVIII - monitorar os sistemas informatizados, detectar eventuais falhas e apontar soluções, garantindo sua segurança e funcionamento;

XIX - assegurar a manutenção do banco de dados geográficos, juntamente com as atividades de Geoprocessamento e análise ambiental, garantindo a segurança dos dados, o bom desempenho e continuidade das atividades de geoprocessamento;

XX - estabelecer normas, rotinas e propor treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico;

XXI - realizar backups das informações mantidas no servidor de arquivos e nos servidores de aplicações da Semace, no intuito de garantir a segurança destes dados e prevenir possíveis acidentes;

XXII - propor normas relativas à utilização dos recursos de informática;

XXIII - distribuir e controlar a utilização de senhas, estabelecendo hierarquias de acesso;

XXIV - manifestar-se sobre as especificações técnicas, editais e contratos, avaliação, testes e configurações de equipamentos e softwares a serem utilizados;

XXV - levantar requisitos (necessidades e procedimentos) junto às áreas desenvolvedoras de atividades meio e fim da Semace, para o desenvolvimento de soluções informatizadas;

XXVI - analisar Processos de Negócios com o objetivo de sugerir junto às áreas da Semace a melhoria e otimização destes, visando atender às oportunidades de prestar serviços com melhor qualidade à sociedade, diminuir o esforço para prestá-los e fornecer meios ágeis de executá-los;

XXVII - analisar, definir, padronizar e otimizar a usabilidade dos sistemas, serviços e websites;

XXVIII - desenvolver tecnologias para elaboração de mapas e plantas georeferenciadas relativos aos empreendimentos em licenciamento, monitoramento e fiscalização, indicando as informações necessárias à análise ambiental;

XXIX - subsidiar as atividades de licenciamento, monitoramento e fiscalização na geração e manipulação de dados espaciais, através de captação de coordenadas, conversão de datums, conversão de sistemas de projeção e interpretação de memoriais descritivos;

XXX - oferecer suporte à análise ambiental para as discussões em câmaras técnicas, grupos de estudos, dentre outros de acordo com as necessidades específicas da Semace, elaborando produtos de apoio à decisão;

XXXI - desenvolver aplicações e soluções que exijam inteligência geográfica, integradas ao Banco de Dados Geográficos, a fim de auxiliar a tomada de decisões e gestão das informações espaciais e atualização do Banco de Dados Geográficos;

XXXII - sistematizar os dados espaciais georeferenciados dos processos técnicos tramitados nesta superintendência, de forma a compor o Banco de Dados Geográficos;

XXXIII - promover a integração do banco de dados geográficos com o Sistema de Informação da Semace, do ponto de vista técnico e legal, possibilitando a integração com outros órgãos da administração federal, estadual e municipal;

XXXIV - idealizar melhorias técnicas na arquitetura das soluções de geoprocessamento corporativo, a fim de prover informações gerenciais à tomada de decisões;

XXXV - prospectar soluções a serem incorporadas às atividades de Geoprocessamento;

XXXVI - orientar os técnicos no manuseio dos equipamentos de geoprocessamento, bem como direcioná-los a uma melhor utilização das ferramentas;

XXXVII - realizar levantamentos geodésicos, utilizando equipamentos de precisão, quando solicitado pelas demais diretorias, em casos específicos;

XXXVIII - elaborar relatórios mensais e anuais referentes às atividades desenvolvidas;

XXXIX - exercer outras atividades correlatas.

## SEÇÃO III

### DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Art.25. Compete à Diretoria Administrativa Financeira (Diafi):

I - coordenar, acompanhar, controlar, fiscalizar e gerir as atividades relacionadas com a administração geral, compreendendo as atividades de pessoal, material e patrimônio, arrecadação, contabilidade, finanças, orçamento e transporte, em consonância com as diretrizes estabelecidas;

II - propor critérios, normas e procedimentos relacionados à gestão financeira, seus registros e monitoramento;

III - manter informações técnicas atualizadas sobre as atividades referentes à execução orçamentária e financeira;

IV - promover o levantamento dos dados necessários à elaboração da proposta orçamentária, no que concerne a recursos humanos, materiais, transportes e serviços gerais;

V - coordenar o processamento e o encaminhamento das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), na forma da lei, cumprindo as diligências através da complementação de documentos e informações requeridas, bem como acompanhar os prazos para interposição de recursos, quando necessário;

VI - manter o Superintendente informado sobre a posição financeira da autarquia, através de documento hábil;

VII - coordenar, orientar e executar as atividades relativas aos serviços de transporte, vigilância, administração e manutenção predial;

VIII - manter cadastro atualizado e controlar a movimentação dos bens patrimoniais;

IX - proceder à análise dos processos relativos à aquisição, utilização, locação, desocupação, reivindicação de domínio, reintegração de posse, cessão, concessão de uso e alienação de bens patrimoniais;

X - executar e consolidar a programação das atividades de manutenção do sistema de patrimônio;

XI - elaborar o inventário dos bens patrimoniais, assim como fornecer ao setor responsável, dados e informações para realização da contabilidade patrimonial;

XII - acompanhar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XIII - elaborar relatórios mensais e anuais referentes as atividades desenvolvidas;

XIV - exercer outras atividades correlatas.

Art.26. Compete à Gerência Financeira (Gefin):

I - executar os atos de gestão orçamentária, tais como classificação de despesa, emissão de empenhos, ordens bancárias, notas de lançamentos e demais documentos necessários;

II - efetuar, no Sistema de Gestão Governamental por Resultado (S2GPR), o registro dos atos pertinentes à gestão orçamentária e financeira, viabilizando, dentro do prazo, as conformidades diárias e documentais e de operadores;

III - acompanhar e identificar pagamentos e depósitos efetuados nas contas de arrecadação da Semace;

IV - executar e controlar os atos referentes à despesas com passagens e diárias de servidores e colaboradores eventuais, procedendo ao pagamento quando devidamente autorizadas;

V - realizar atividades inerentes à supervisão dos trabalhos de registros dos atos e fatos contábeis, financeiros, patrimoniais, controle de balancetes mensais, balanço geral, outras demonstrações contábeis e expedi-los nos prazos determinados;

VI - apropriar a folha de pagamento dos servidores ativos e inativos do órgão, emitindo os respectivos pagamentos;

VII - gerir e executar as atividades de contabilidade e execução orçamentária e extra-orçamentária;

VIII - emitir e/ou anular, quando necessário, empenho, liquidação e pagamento;

IX - elaborar relatórios mensais e anuais referentes as atividades desenvolvidas;

X - realizar e emitir parecer em prestação de contas de convênios e termos de ajuste;

XI - elaborar anualmente o inventário dos bens patrimoniais;

XII - orientar, fiscalizar e controlar as atividade de guarda, recebimento e distribuição de material;

XIII - providenciar o registro dos bens móveis e imóveis da Semace;

XIV - realizar atividades necessárias à aquisição e fornecimento de material indispensável ao funcionamento das unidades administrativas;

XV - exercer outras atividades correlatas.

Art.27. Compete à Gerência de Recursos Humanos (Gereh):

I - propor normas para implementação da política de recursos humanos;

II - cadastrar, registrar e manter atualizados os registros funcionais dos servidores ativos e inativos referentes às funções, cargos efetivos e comissionados, bem como a devida lotação por unidade;

III - realizar a apuração mensal e o controle da informação da frequência dos servidores em exercício, e efetuar o lançamento das ocorrências nos sistemas informatizados de administração de pessoal;

IV - registrar os ingressos, afastamentos e movimentação funcional de servidores nos sistemas informatizados pertinentes;

V - elaborar a escala de férias dos servidores, de conformidade com as necessidades de trabalho das respectivas unidades administrativas e as normas estabelecidas;

VI - elaborar atos de concessão de diárias e ajuda de custo;

VII - promover a emissão de atos, certidões e declarações relativas aos servidores;

VIII - providenciar a emissão de identidade funcional;

IX - qualificar os servidores ativos;

X - elaborar folha de pagamento e boletim de alteração e encaminhar ao setor financeiro;

XI - informar processos de concessão de vantagem a servidores;

XII - averbar certidões de tempo de contribuição;

XIII - manter atualizado arquivo da legislação e instruções oficiais sobre pessoal, velando por sua observância;

XIV - organizar a documentação quanto à admissão, nomeação, exoneração, demissão de ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções;

XV - lavrar atos relativos a pessoal e providenciar sua publicação oficial;

XVI - providenciar termo de posse e compromisso de ocupantes de cargos comissionados e efetivos;

XVII - promover políticas permanentes de melhoria de qualidade de vida e de valorização dos servidores;

XVIII - instruir processos para financiamento de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado;

XIX - realizar recrutamento e seleção de estagiários;

XX - analisar resultados e recomendar programas de capacitação e ações de desenvolvimento, visando a melhoria de desempenho;

XXI - elaborar e promover programas educativos junto aos servidores;

XXII - receber, registrar em sistema informatizado, controlar e executar as avaliações de desempenho individual e institucional;

XXIII - elaborar relatórios mensais e anuais referentes as atividades desenvolvidas;

XXIV - providenciar a publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado (DOE);

XXV - realizar as avaliações de estágio probatório;

XXVI - informar à Ditec acerca da necessidade de inclusão, exclusão, e outras alterações de pessoal nos serviços fornecidos e mantidos pela área;

XXVII - exercer outras atividades correlatas.

Art.28. Compete à Gerência de Suporte Logístico (Gesup):

I - acompanhar, controlar e fiscalizar as atividades de manutenção predial, vigilância, copeiragem, conservação, limpeza e manutenção de veículos;

II - coordenar, orientar e supervisionar os serviços de manutenção e limpeza nas dependências do órgão;

III - executar as atividades de regularização e cadastramento dos veículos junto aos órgãos de trânsito, zelando pelo cumprimento das normas específicas estabelecidas;

IV - elaborar a programação das atividades de manutenção preventiva dos veículos;

V - manter em adequadas condições de utilização a frota de veículos;

VI - executar as atividades de controle e fiscalização do uso adequado da frota de veículos, para que se mantenham em plenas condições de funcionamento, registrando e comunicando a Diretoria suas ocorrências;

VII - cadastrar e controlar os termos de responsabilidade dos veículos sob responsabilidade dos motoristas;

VIII - controlar os abastecimentos dos veículos;

IX - manter o registro e controle do consumo de combustíveis e lubrificantes, bem como das despesas de manutenção dos veículos;

X - orientar, fiscalizar e controlar as atividade de guarda, recebimento e distribuição de material;

XI - acompanhar e controlar prazos para manutenção preventiva de aparelhos e equipamentos;

XII - proceder vistoria em veículos recolhidos;

XIII - manter o controle diário e relatório mensal de utilização dos veículos, alimentando e demonstrando o sistema de controle, sempre que necessário;

XIV - elaborar, acompanhar e propor normas relativas ao transporte, condução, infrações e sinistros de trânsito e abastecimentos, bem como acompanhar a sua execução;

XV - elaborar relatórios mensais e anuais referentes as atividades desenvolvidas;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

## TÍTULO V

### DO ÓRGÃO COLEGIADO

#### CAPÍTULO ÚNICO

#### DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art.29. O Conselho Deliberativo, integrado à estrutura organizacional da Semace por força do Decreto nº30.522, de 29 de abril de 2011, é um órgão colegiado, de deliberação e orientação superior, tendo a seguinte composição:

- I - Superintendente (Presidente);
- II - Superintendente Adjunto;
- III - Diretores;
- IV - Procurador Jurídico.

§1º O Presidente do Conselho Deliberativo, em suas ausências ou impedimentos eventuais, será substituído por um Conselheiro, por ele indicado.

§2º Os membros do Conselho Deliberativo não serão remunerados, considerando-se de relevante interesse público os serviços prestados.

Art.30. Compete ao Conselho Deliberativo:

I - examinar e aprovar:

- a) o orçamento e o plano de aplicação de recursos;
- b) o relatório anual de atividades, a prestação de contas e o balanço geral.

II - propor alteração na tabela de vencimentos dos servidores da Semace;

III - propor alterações regulamentares que se fizerem necessárias;

IV - deliberar sobre a guarda, a utilização e a movimentação dos bens da Semace;

V - aprovar outros instrumentos excepcionais de convênios, contratos ou acordos de que participe a Semace;

VI - analisar outras matérias de interesse da Semace, quando submetidas à sua apreciação.

Art.31. O Conselho Deliberativo, para apreciar matéria de sua competência, reunir-se-á ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

§1º As reuniões do Conselho Deliberativo serão realizadas com a presença da maioria de seus membros.

§2º As decisões do Conselho Deliberativo serão formalizadas através de Resoluções.

§3º Quando convidados, os demais membros da Diretoria da Semace poderão participar das reuniões e debates do Conselho Deliberativo, sem direito a voto.

## TÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO CAPÍTULO I DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art.32. Constituem atribuições básicas dos Diretores:

I - assistir o Superintendente em assuntos relacionados à sua área de atuação, e submeter à sua apreciação, atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Superintendente na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

III - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar, as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

IV - coordenar, orientar, e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

V - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

VI - encaminhar assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Direção Superior;

VII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.33. Constituem atribuições básicas do Procurador Jurídico:

I - assistir e assessorar o Superintendente e o Superintendente Adjunto em matérias jurídico - legais;

II - atuar como representante jurídico dos direitos, deveres e interesses da Semace;

III - representar a Semace junto à conselhos, colegiados e outros órgãos que tratem de questões jurídicas pertinentes aos interesses da instituição;

IV - auxiliar o Superintendente na definição de diretrizes e na implementação das ações da área jurídica e submeter à sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

V - coordenar o planejamento anual de trabalho da Procuradoria Jurídica em consonância com o planejamento estratégico da Superintendência;

VI - dirigir, coordenar, organizar controlar, executar, avaliar as atividades inerentes à área jurídica com foco em resultados, promovendo a racionalização dos métodos aplicados à qualidade e produtividade da equipe;

VII - definir a lotação dos servidores dentro da Procuradoria Jurídica, observando critérios de necessidade de serviço, conveniência e oportunidade;

VIII - delegar, dentro de sua esfera de atuação, competências aos procuradores autárquicos e demais membros da Procuradoria Jurídica, além de distribuir, orientar e fiscalizar os serviços a serem executados pela diretoria;

IX - estabelecer o critério de distribuição de processos, ações ou serviços da competência da Procuradoria Jurídica, o qual será efetivado através de rodízio entre procuradores autárquicos e membros da Procuradoria Jurídica;

X - atribuir encargos especiais compatíveis em suas funções a procuradores autárquicos e demais membros da Procuradoria Jurídica e propor a designação de seus substitutos em suas férias, licença e impedimentos;

XI - emitir pareceres sobre as matérias de natureza jurídica suscitadas no âmbito do assessoramento dos respectivos setores da Semace, solicitando, se necessário, subsídios aos procuradores autárquicos e demais membros lotados na Procuradoria Jurídica da Semace;

XII - designar servidores da Procuradoria Jurídica, respeitadas as peculiaridades dos respectivos cargos, com vistas ao cumprimento eficiente das finalidades dos órgãos;

XIII - aprovar, modificar ou reprovar os pareceres técnico-jurídicos emitidos por membros da Procuradoria Jurídica e encaminhá-los à apreciação do Superintendente;

XIV - elaborar ou vistar todos os documentos a serem expedidos pela Semace e que demandem publicação ou outras formalidades essenciais ao ato;

XV - rever e aprovar trabalhos de elaboração ou revisão de anteprojetos de legislação e demais atos normativos elaborados no âmbito da Semace ou atos que esta autarquia esteja envolvida;

XVI - promover o exame de legalidade e legitimidade de atos, documentos, contratos, acordos e convênios de interesses da Semace, sugerindo as medidas corretivas caso seja necessário;

XVII - avocar a competência dos procuradores autárquicos e demais membros lotados na Procuradoria Jurídica, em casos específicos que se fizerem necessários;

XVIII - editar normas interpretativas e complementares acerca das competências, funcionamento, responsabilidades, serviços internos e interação dos Órgãos da Procuradoria Jurídica;

XIX - rever e aprovar minutas de convênios, contratos, acordos ou ajustes em que a Semace se constitua parte interessada;

XX - revisar, sempre que se fizer necessário, os pareceres emitidos pelos procuradores autárquicos e membros da Procuradoria Jurídica;

XXI - coordenar, elaborar ou examinar minutas de atos normativos, editais de licitação, contratos, termos aditivos e de apostilamento, rescisões de contratos, concessões, permissões, convênios, certidões, ajustes, transações administrativas ou judiciais e acordos, ou de instrumentos congêneres;

XXII - ratificar pareceres prévios em todos os procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, resguardados os controles que não sejam de natureza jurídica, de competência de outros órgãos da Semace;

XXIII - analisar e ratificar proposta de legislação relativa à Semace e seus possíveis impactos, apontando correções e indicando melhorias;

XXIV - desempenhar atividades que se fizerem necessárias ao bom desempenho de suas atribuições, compatíveis com sua posição, e que lhe forem conferidas pelo Superintendente.

XXV - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento da Equipe;

XXVI - encaminhar assuntos jurídicos para deliberação da Direção Superior;

XXVII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art.34. Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

II - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

III - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

IV - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.35. Constituem atribuições básicas dos Supervisores de Núcleo:

I - assistir a chefia nos assuntos inerentes à sua área de atuação;

II - distribuir e executar as atividades que lhes são pertinentes;

III - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro de sua área de atuação;

IV - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

#### CAPÍTULO II

##### DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art.36. Constituem atribuições básicas dos Assessores Especiais:

I - assessorar ao Superintendente em assuntos técnicos;

II - coordenar, orientar, acompanhar e fazer executar a programação de trabalhos;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.37. Constituem atribuições básicas dos Articuladores:

I - promover e subsidiar a definição das diretrizes do plano de trabalho, no âmbito da sua unidade de atuação;

II - articular-se com servidores e organismos públicos ou privados para obtenção de informações necessárias ao andamento de atividades de assessoramento;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.38. Constituem atribuições básicas dos Assessores Técnicos:

I - assessorar as unidades, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e/ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas a sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;

II - propor ao superior imediato, medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

#### TÍTULO VII

##### DA GESTÃO PARTICIPATIVA

###### CAPÍTULO I

###### DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art.39. A Gestão Participativa da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace), organizada por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

I - Comitê Executivo;

II - Comitês Diretores.

###### CAPÍTULO II

###### DA NATUREZA E FINALIDADE DOS COMITÊS

Art.40. Os comitês de Gestão Participativa, de natureza consultiva, têm como finalidade precípua fazer avançar a missão da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace), competindo-lhes:

I - manter alinhada as ações da autarquia às estratégias globais do Governo do Estado;

II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da autarquia;

III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades;

IV - fortalecer o processo de comunicação interna.

###### CAPÍTULO III

###### DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS

###### SEÇÃO I

###### DO COMITÊ EXECUTIVO

Art.41. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:

I - Superintendente;

II - Superintendente Adjunto;

III - Diretores;

IV - Procurador Jurídico;

V - Assessor Especial;

VI - Articuladores;

VII - Gerentes;

VIII - Supervisores de Núcleo.

§1º O Comitê Executivo será presidido pelo Superintendente.

§2º O Diretor da Assessoria de Desenvolvimento Institucional tem o encargo de secretariar o Comitê Executivo.

§3º Os diretores, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Executivo.

§4º Sempre que convocados pelo Titular da Semace, os dirigentes

dos órgãos e entidade vinculadas poderão integrar o Comitê Executivo para discutir sobre matéria pertinente a sua entidade.

§5º A participação como membro do Comitê Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.42. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, por convocação do Presidente e, de forma extraordinária, quando necessário.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Executivo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§2º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§3º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Executivo e disponibilizadas na intranet, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§4º Poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Semace, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.43. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Executivo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convite especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art.44. Constituem atribuições básicas dos membros do Comitê Executivo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Executivo;

VI - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.45. Constituem atribuições básicas do Secretário do Comitê Executivo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Executivo.

###### SEÇÃO II

###### DO COMITÊ DIRETOR

Art.46. Os Comitês Diretores da Semace, um em cada Diretoria/Assessoria, são compostos pelos seguintes membros titulares:

I - Procurador Jurídico;

II - Diretor da área;

III - Gerentes;

IV - Articuladores;

V - Outros servidores, a critério do Diretor da área.

§1º O Comitê Diretor será presidido pelo Procurador Jurídico/Diretor da área.

§2º A Secretaria do Comitê Diretor será exercida por um Gerente indicado pelo Presidente.

§3º Os Gerentes, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Diretor.

§4º A participação como membro do Comitê Diretor não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.47. O Comitê Diretor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a reunião do Comitê Executivo.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente

aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Diretor, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§2º Na pauta das reuniões do Comitê Diretor constará, obrigatoriamente, o repasse das informações do Comitê Executivo.

§3º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§4º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Diretor e encaminhadas à Secretaria do Comitê Executivo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§5º As atas das reuniões do Comitê Diretivo serão disponibilizadas na intranet pela Secretaria do Comitê Executivo.

§6º Poderão participar das reuniões do Comitê Diretor, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.48. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Diretor:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art.49. Constituem atribuições básicas dos membros do Comitê Diretor:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - desenvolver ações de sua competência, necessárias ao cumprimento das deliberações do Comitê Diretor;

V - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

VI - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Diretor;

VII - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.50. Constituem atribuições básicas do Secretário do Comitê Diretor:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Diretor.

## TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO I DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.51. Constituem recursos financeiros da Semace:

I - os créditos orçamentários que lhe forem consignados pelo orçamento geral do Estado;

II - as rendas, de qualquer natureza, resultantes do exercício de atividades que lhe sejam afetas;

III - as receitas provenientes de auxílios, subvenções, contribuições, doações de fontes internas e externas, de arrecadação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, multas, preços de serviços e emolumentos previstos em lei;

IV - os provenientes de convênios e acordos com entidades públicas nacionais, estrangeiras e internacionais;

V - os recursos de transferência de outros órgãos da administração pública;

VI - os recursos complementares provenientes da aplicação de mecanismos de marketing ambiental, de compensações ambientais, de conversão de multas, da venda de produtos e divulgação de material promocional, entre outras.

## CAPÍTULO II DO PESSOAL

Art.52. Os servidores serão subordinados a uma jornada de 40 horas semanais de trabalho, observada a conveniência administrativa e a legislação pertinente, devendo ser estabelecidas as correspondentes tabelas de vencimentos.

Art.53. Os servidores da Semace incumbe zelar pela integridade institucional, pelo atendimento da missão, das diretrizes e dos objetivos da autarquia, respondendo técnica e administrativamente pelos projetos, atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, visando o alcance das metas de desempenho operacional e resultados definidos.

Art.54. Nos períodos de férias e afastamentos legais, os servidores deverão entregar relatório para o chefe imediato, informando a relação de processos constantes em sua pauta, devendo o responsável pelo setor designar outro técnico para acompanhamento dos mesmos.

Art.55. Serão substituídos por falta e/ou impedimento:

I - o Superintendente, pelo Superintendente Adjunto, por um Diretor ou pelo Procurador Jurídico, mediante designação oficial;

II - o Diretor, por um Gerente da área, designado por Portaria do Superintendente;

III - o Procurador Jurídico, por um dos Procuradores Autárquicos, ou ainda por um servidor lotado na Proju, designado por Portaria do Superintendente;

IV - o Gerente, por um Supervisor de Núcleo integrante da referida gerência, e quando não houver por um técnico segundo a indicação do Gerente da respectiva gerência, através de Portaria do Superintendente;

V - o Supervisor de Núcleo, por um servidor lotado no referido setor, designado por Portaria do Superintendente.

Art.56. O cargo de Superintendente será preenchido por profissional de nível superior, através de nomeação do Governador do Estado.

Art.57. Os cargos de Superintendente Adjunto, Procurador Jurídico, Diretor e Gerente, serão preenchidos por profissional de nível superior, com formação na área específica.

Parágrafo único. O Procurador Jurídico deverá ser Bacharel em Ciências Jurídicas e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art.58. Cabe ao Superintendente da Semace designar 20 (vinte) articuladores, para desempenhar as atividades de licenciamento que terá as seguintes atribuições:

I - elaborar pareceres e relatórios em processos administrativos que necessitem conhecimento técnico especializado;

II - realizar vistorias técnicas in loco, com o propósito de colher dados primários para a elaboração de pareceres e relatórios técnicos consubstanciados, que deverão compor os respectivos processos administrativos;

III - analisar estudos ambientais, que requeiram conhecimentos específicos em sua área de conhecimento;

IV - submeter e sugerir à apreciação da Diretoria alterações em normas técnicas e administrativas, ajustando-as ao interesse público do Estado, visando à promoção da melhoria e da qualidade ambiental;

V - elaborar, redigir, estudar, examinar, criticar e monitorar projetos;

VI - participar de comissões técnicas e administrativas;

VII - atender ao público interno e externo, no âmbito de suas competências;

VIII - coordenar, orientar, acompanhar e fazer executar a programação de trabalhos;

IX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Superintendente.

Art.59. Cabe ao Superintendente da Semace designar servidor, através de portaria, para desempenhar as atividades de Ouvidor, que terá as seguintes atribuições:

I - exercer a função de representante do cidadão junto à instituição em que atua;

II - receber, analisar e apurar todas as manifestações que lhe forem dirigidas ou colhidas em veículos de comunicação formal e informal, notificando às unidades orgânicas envolvidas para os esclarecimentos necessários;

III - funcionar como canal permanente de acesso, comunicação rápida e eficiente entre a Superintendência e os usuários;

IV - manter a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), gestora do Sistema Estadual de Ouvidoria, informada das atividades, programas e dificuldades;

V - garantir o retorno das providências adotadas a partir da sua intervenção e dos resultados alcançados;

VI - preservar a identidade do cidadão, se este preferir, em casos de denúncias ou reclamações, bem como assegurar o caráter de sigilo, descrição e fidedignidade nas informações transmitidas;

VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Superintendente.

DECRETO Nº31.317, de 24 de outubro de 2013

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E SERVIÇOS, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES DE FORTALEZA E EUSÉBIO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando que o programa de governo voltado para o sistema rodoviário estadual é de forte impacto nas atividades econômicas da região, visto que visa a disponibilizar uma malha viária segura e facilitadora do processo de integração dos territórios; Considerando que o Programa Rodoviário do Estado do Ceará é um dos instrumentos de que o Estado dispõe para viabilizar as execuções de obras em rodovias estaduais; Considerando que o trecho da rodovia CE-251, entre os Municípios de Fortaleza e Eusébio, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, servidões, acessões e outros acessórios, situados entre os Municípios Cearenses de Fortaleza e Eusébio, existentes na extensão total de 13,18 Km (treze quilômetros e cento e oitenta metros), conforme estabelecido nos anexos de I e II deste Decreto e nas poligonais, cujas coordenadas em projeção UTM, DATUM WGS84 estão descritas a seguir:

**POLIGONAL:**

Vértice P001 com coordenadas 563005,1159 Leste e 9582243,9531 Norte; Vértice P002 com coordenadas 562987,3882 Leste e 9582234,6942 Norte; Vértice P003 com coordenadas 562971,4552 Leste e 9582222,6055 Norte; Vértice P004 com coordenadas 562960,2411 Leste e 9582206,3401 Norte; Vértice P005 com coordenadas 562955,7917 Leste e 9582186,8413 Norte; Vértice P006 com coordenadas 562953,3685 Leste e 9582167,2344 Norte; Vértice P007 com coordenadas 562958,837 Leste e 9582148,0696 Norte; Vértice P008 com coordenadas 562968,7461 Leste e 9582130,697 Norte; Vértice P009 com coordenadas 562977,5761 Leste e 9582115,2162 Norte; Vértice P010 com coordenadas 562964,3659 Leste e 9582107,4617 Norte; Vértice P011 com coordenadas 562949,7919 Leste e 9582129,9699 Norte; Vértice P012 com coordenadas 562936,0403 Leste e 9582144,2552 Norte; Vértice P013 com coordenadas 562917,9905 Leste e 9582152,0246 Norte; Vértice P014 com coordenadas 562898,5549 Leste e 9582155,6676 Norte; Vértice P015 com coordenadas 562879,0101 Leste e 9582151,4248 Norte; Vértice P016 com coordenadas 562860,9715 Leste e 9582143,3894 Norte; Vértice P017 com coordenadas 562843,841 Leste e 9582133,0672 Norte; Vértice P018 com coordenadas 562826,7106 Leste e 9582122,745 Norte; Vértice P019 com coordenadas 562809,5801 Leste e 9582112,4229 Norte; Vértice P020 com coordenadas 562793,1039 Leste e 9582101,1305 Norte; Vértice P021 com coordenadas 562777,8977 Leste e 9582088,1394 Norte; Vértice P022 com coordenadas 562762,6961 Leste e 9582075,1428 Norte; Vértice P023 com coordenadas 562747,4945 Leste e 9582062,1462 Norte; Vértice P024 com coordenadas 562732,2929 Leste e 9582049,1496 Norte; Vértice P025 com coordenadas 562717,0913 Leste e 9582036,153 Norte; Vértice P026 com coordenadas 562701,8897 Leste e 9582023,1564 Norte; Vértice P027 com coordenadas 562686,6794 Leste e 9582010,17 Norte; Vértice P028 com coordenadas 562671,2989 Leste e 9581997,3859 Norte; Vértice P029 com coordenadas 562655,8659 Leste e 9581984,6649 Norte; Vértice P030 com coordenadas 562640,4329 Leste e 9581971,944 Norte; Vértice P031 com coordenadas 562624,9999 Leste e 9581959,2231 Norte; Vértice P032 com coordenadas 562609,5669 Leste e 9581946,5021 Norte; Vértice P033 com coordenadas 562594,1339 Leste e 9581933,7812 Norte; Vértice P034 com coordenadas 562578,7009 Leste e 9581921,0603 Norte; Vértice P035 com coordenadas 562563,2679 Leste e 9581908,3393 Norte;

Vértice P036 com coordenadas 562547,8348 Leste e 9581895,6184 Norte; Vértice P037 com coordenadas 562532,4018 Leste e 9581882,8974 Norte; Vértice P038 com coordenadas 562516,9688 Leste e 9581870,1765 Norte; Vértice P039 com coordenadas 562501,5358 Leste e 9581857,4556 Norte; Vértice P040 com coordenadas 562486,1028 Leste e 9581844,7346 Norte; Vértice P041 com coordenadas 562470,6698 Leste e 9581832,0137 Norte; Vértice P042 com coordenadas 562455,2368 Leste e 9581819,2928 Norte; Vértice P043 com coordenadas 562439,8038 Leste e 9581806,5718 Norte; Vértice P044 com coordenadas 562424,3708 Leste e 9581793,8509 Norte; Vértice P045 com coordenadas 562408,9377 Leste e 9581781,13 Norte; Vértice P046 com coordenadas 562393,5047 Leste e 9581768,409 Norte; Vértice P047 com coordenadas 562378,0717 Leste e 9581755,6881 Norte; Vértice P048 com coordenadas 562362,6387 Leste e 9581742,9672 Norte; Vértice P049 com coordenadas 562347,2057 Leste e 9581730,2462 Norte; Vértice P050 com coordenadas 562331,7727 Leste e 9581717,5253 Norte; Vértice P051 com coordenadas 562316,3397 Leste e 9581704,8044 Norte; Vértice P052 com coordenadas 562300,9067 Leste e 9581692,0834 Norte; Vértice P053 com coordenadas 562285,4737 Leste e 9581679,3625 Norte; Vértice P054 com coordenadas 562270,0407 Leste e 9581666,6415 Norte; Vértice P055 com coordenadas 562254,6076 Leste e 9581653,9206 Norte; Vértice P056 com coordenadas 562239,1746 Leste e 9581641,1997 Norte; Vértice P057 com coordenadas 562223,7416 Leste e 9581628,4787 Norte; Vértice P058 com coordenadas 562208,3462 Leste e 9581615,7128 Norte; Vértice P059 com coordenadas 562193,4641 Leste e 9581602,3546 Norte; Vértice P060 com coordenadas 562179,2682 Leste e 9581588,2694 Norte; Vértice P061 com coordenadas 562165,7941 Leste e 9581573,4922 Norte; Vértice P062 com coordenadas 562153,0753 Leste e 9581558,0601 Norte; Vértice P063 com coordenadas 562141,1438 Leste e 9581542,0116 Norte; Vértice P064 com coordenadas 562129,8124 Leste e 9581525,5315 Norte; Vértice P065 com coordenadas 562118,5127 Leste e 9581509,0294 Norte; Vértice P066 com coordenadas 562107,2131 Leste e 9581492,5273 Norte; Vértice P067 com coordenadas 562095,9135 Leste e 9581476,0253 Norte; Vértice P068 com coordenadas 562084,6139 Leste e 9581459,5232 Norte; Vértice P069 com coordenadas 562073,3143 Leste e 9581443,0211 Norte; Vértice P070 com coordenadas 562062,0147 Leste e 9581426,519 Norte; Vértice P071 com coordenadas 562050,7151 Leste e 9581410,0169 Norte; Vértice P072 com coordenadas 562039,4154 Leste e 9581393,5149 Norte; Vértice P073 com coordenadas 562028,1158 Leste e 9581377,0128 Norte; Vértice P074 com coordenadas 562016,8162 Leste e 9581360,5107 Norte; Vértice P075 com coordenadas 562005,5166 Leste e 9581344,0086 Norte; Vértice P076 com coordenadas 561994,3052 Leste e 9581327,4469 Norte; Vértice P077 com coordenadas 561983,5991 Leste e 9581310,5549 Norte; Vértice P078 com coordenadas 561973,4619 Leste e 9581293,3154 Norte; Vértice P079 com coordenadas 561963,9048 Leste e 9581275,7476 Norte; Vértice P080 com coordenadas 561954,9386 Leste e 9581257,8711 Norte; Vértice P081 com coordenadas 561946,5731 Leste e 9581239,7057 Norte; Vértice P082 com coordenadas 561938,8176 Leste e 9581221,2717 Norte; Vértice P083 com coordenadas 561931,6808 Leste e 9581202,5893 Norte; Vértice P084 com coordenadas 561925,1706 Leste e 9581183,6795 Norte; Vértice P085 com coordenadas 561919,2942 Leste e 9581164,5633 Norte; Vértice P086 com coordenadas 561914,0582 Leste e 9581145,2618 Norte; Vértice P087 com coordenadas 561909,4684 Leste e 9581125,7965 Norte; Vértice P088 com coordenadas 561905,6049 Leste e 9581106,1752 Norte; Vértice P089 com coordenadas 561902,8241 Leste e 9581086,3722 Norte; Vértice P090 com coordenadas 561901,1789 Leste e 9581066,4427 Norte; Vértice P091 com coordenadas 561900,6745 Leste e 9581046,4518 Norte; Vértice P092 com coordenadas 561901,3127 Leste e 9581026,4647 Norte; Vértice P093 com coordenadas 561903,0913 Leste e 9581006,5467 Norte; Vértice P094 com coordenadas 561906,0046 Leste e 9580986,7628 Norte; Vértice P095 com



coordenadas 561910,043 Leste e 9580967,1775 Norte; Vértice P096 com coordenadas 561915,1934 Leste e 9580947,8549 Norte; Vértice P097 com coordenadas 561921,4389 Leste e 9580928,8579 Norte; Vértice P098 com coordenadas 561928,7592 Leste e 9580910,2486 Norte; Vértice P099 com coordenadas 561937,1304 Leste e 9580892,0878 Norte; Vértice P100 com coordenadas 561946,525 Leste e 9580874,4347 Norte; Vértice P101 com coordenadas 561956,9126 Leste e 9580857,347 Norte; Vértice P102 com coordenadas 561968,2591 Leste e 9580840,8805 Norte; Vértice P103 com coordenadas 561980,5275 Leste e 9580825,0888 Norte; Vértice P104 com coordenadas 561993,6778 Leste e 9580810,0235 Norte; Vértice P105 com coordenadas 562007,667 Leste e 9580795,7339 Norte; Vértice P106 com coordenadas 562022,4495 Leste e 9580782,2666 Norte; Vértice P107 com coordenadas 562037,977 Leste e 9580769,6655 Norte; Vértice P108 com coordenadas 562054,1217 Leste e 9580757,8629 Norte; Vértice P109 com coordenadas 562070,6594 Leste e 9580746,6172 Norte; Vértice P110 com coordenadas 562087,5628 Leste e 9580735,9289 Norte; Vértice P111 com coordenadas 562104,813 Leste e 9580725,8099 Norte; Vértice P112 com coordenadas 562122,3908 Leste e 9580716,2714 Norte; Vértice P113 com coordenadas 562140,2768 Leste e 9580707,324 Norte; Vértice P114 com coordenadas 562158,451 Leste e 9580698,9777 Norte; Vértice P115 com coordenadas 562176,8932 Leste e 9580691,2417 Norte; Vértice P116 com coordenadas 562195,5831 Leste e 9580684,1246 Norte; Vértice P117 com coordenadas 562214,4997 Leste e 9580677,6344 Norte; Vértice P118 com coordenadas 562233,6222 Leste e 9580671,7782 Norte; Vértice P119 com coordenadas 562252,7812 Leste e 9580666,0864 Norte; Vértice P120 com coordenadas 562272,0553 Leste e 9580660,7876 Norte; Vértice P121 com coordenadas 562291,278 Leste e 9580655,279 Norte; Vértice P122 com coordenadas 562310,3809 Leste e 9580649,3636 Norte; Vértice P123 com coordenadas 562329,4169 Leste e 9580643,229 Norte; Vértice P124 com coordenadas 562348,4361 Leste e 9580637,0438 Norte; Vértice P125 com coordenadas 562367,2959 Leste e 9580630,3892 Norte; Vértice P126 com coordenadas 562386,0892 Leste e 9580623,5473 Norte; Vértice P127 com coordenadas 562404,8504 Leste e 9580616,6184 Norte; Vértice P128 com coordenadas 562423,4854 Leste e 9580609,3577 Norte; Vértice P129 com coordenadas 562441,9011 Leste e 9580601,559 Norte; Vértice P130 com coordenadas 562460,31 Leste e 9580593,743 Norte; Vértice P131 com coordenadas 562478,3654 Leste e 9580585,1415 Norte; Vértice P132 com coordenadas 562496,3381 Leste e 9580576,3681 Norte; Vértice P133 com coordenadas 562514,269 Leste e 9580567,509 Norte; Vértice P134 com coordenadas 562532,1108 Leste e 9580558,4731 Norte; Vértice P135 com coordenadas 562549,78 Leste e 9580549,1032 Norte; Vértice P136 com coordenadas 562567,3755 Leste e 9580539,5955 Norte; Vértice P137 com coordenadas 562584,8144 Leste e 9580529,8041 Norte; Vértice P138 com coordenadas 562602,0601 Leste e 9580519,6762 Norte; Vértice P139 com coordenadas 562619,1455 Leste e 9580509,2802 Norte; Vértice P140 com coordenadas 562636,0393 Leste e 9580498,5755 Norte; Vértice P141 com coordenadas 562652,8008 Leste e 9580487,6645 Norte; Vértice P142 com coordenadas 562669,5738 Leste e 9580476,7716 Norte; Vértice P143 com coordenadas 562686,2156 Leste e 9580465,6788 Norte; Vértice P144 com coordenadas 562702,8139 Leste e 9580454,521 Norte; Vértice P145 com coordenadas 562719,2597 Leste e 9580443,1405 Norte; Vértice P146 com coordenadas 562735,51 Leste e 9580431,4826 Norte; Vértice P147 com coordenadas 562751,5675 Leste e 9580419,5598 Norte; Vértice P148 com coordenadas 562767,1576 Leste e 9580407,0341 Norte; Vértice P149 com coordenadas 562782,7558 Leste e 9580394,5165 Norte; Vértice P150 com coordenadas 562798,3107 Leste e 9580381,9452 Norte; Vértice P151 com coordenadas 562813,9649 Leste e 9580369,4982 Norte; Vértice P152 com coordenadas 562829,6484 Leste e 9580357,0885 Norte; Vértice P153 com coordenadas 562845,5504 Leste e 9580344,9591 Norte; Vértice P154 com coordenadas 562861,4999 Leste e 9580332,8926 Norte; Vértice P155 com coordenadas 562877,4541 Leste e

9580320,8323 Norte; Vértice P156 com coordenadas 562894,3675 Leste e 9580310,1678 Norte; Vértice P157 com coordenadas 562909,4053 Leste e 9580297,0443 Norte; Vértice P158 com coordenadas 562925,1405 Leste e 9580284,7762 Norte; Vértice P159 com coordenadas 562941,4304 Leste e 9580273,1751 Norte; Vértice P160 com coordenadas 562958,2168 Leste e 9580262,3107 Norte; Vértice P161 com coordenadas 562974,4189 Leste e 9580250,5908 Norte; Vértice P162 com coordenadas 562990,8033 Leste e 9580239,1359 Norte; Vértice P163 com coordenadas 563006,7491 Leste e 9580227,0644 Norte; Vértice P164 com coordenadas 563022,3718 Leste e 9580214,5805 Norte; Vértice P165 com coordenadas 563037,3325 Leste e 9580201,3192 Norte; Vértice P166 com coordenadas 563052,0519 Leste e 9580187,7835 Norte; Vértice P167 com coordenadas 563066,7307 Leste e 9580174,2099 Norte; Vértice P168 com coordenadas 563081,7949 Leste e 9580161,0621 Norte; Vértice P169 com coordenadas 563096,2889 Leste e 9580147,2823 Norte; Vértice P170 com coordenadas 563109,6285 Leste e 9580132,4162 Norte; Vértice P171 com coordenadas 563123,0244 Leste e 9580117,569 Norte; Vértice P172 com coordenadas 563136,4671 Leste e 9580102,7611 Norte; Vértice P173 com coordenadas 563149,8321 Leste e 9580087,8826 Norte; Vértice P174 com coordenadas 563162,8903 Leste e 9580072,735 Norte; Vértice P175 com coordenadas 563174,9182 Leste e 9580056,7574 Norte; Vértice P176 com coordenadas 563187,4246 Leste e 9580041,1518 Norte; Vértice P177 com coordenadas 563199,7228 Leste e 9580025,3805 Norte; Vértice P178 com coordenadas 563211,7666 Leste e 9580009,4137 Norte; Vértice P179 com coordenadas 563223,7254 Leste e 9579993,3829 Norte; Vértice P180 com coordenadas 563235,2223 Leste e 9579977,0227 Norte; Vértice P181 com coordenadas 563246,1646 Leste e 9579960,282 Norte; Vértice P182 com coordenadas 563257,2762 Leste e 9579943,6532 Norte; Vértice P183 com coordenadas 563268,5857 Leste e 9579927,1583 Norte; Vértice P184 com coordenadas 563279,2568 Leste e 9579910,317 Norte; Vértice P185 com coordenadas 563288,6357 Leste e 9579892,788 Norte; Vértice P186 com coordenadas 563298,6104 Leste e 9579875,4539 Norte; Vértice P187 com coordenadas 563308,4221 Leste e 9579858,0288 Norte; Vértice P188 com coordenadas 563318,2851 Leste e 9579840,6389 Norte; Vértice P189 com coordenadas 563326,8463 Leste e 9579822,5747 Norte; Vértice P190 com coordenadas 563336,0641 Leste e 9579804,8351 Norte; Vértice P191 com coordenadas 563345,1009 Leste e 9579787,0329 Norte; Vértice P192 com coordenadas 563353,4322 Leste e 9579768,8817 Norte; Vértice P193 com coordenadas 563362,0486 Leste e 9579750,8492 Norte; Vértice P194 com coordenadas 563368,5462 Leste e 9579731,9405 Norte; Vértice P195 com coordenadas 563376,4013 Leste e 9579713,5625 Norte; Vértice P196 com coordenadas 563383,5362 Leste e 9579694,9327 Norte; Vértice P197 com coordenadas 563390,9365 Leste e 9579676,8163 Norte; Vértice P198 com coordenadas 563397,5327 Leste e 9579658,001 Norte; Vértice P199 com coordenadas 563405,3932 Leste e 9579639,646 Norte; Vértice P200 com coordenadas 563412,6668 Leste e 9579621,016 Norte; Vértice P201 com coordenadas 563419,2406 Leste e 9579602,1333 Norte; Vértice P202 com coordenadas 563423,8367 Leste e 9579582,7653 Norte; Vértice P203 com coordenadas 563428,589 Leste e 9579563,4294 Norte; Vértice P204 com coordenadas 563435,015 Leste e 9579544,4948 Norte; Vértice P205 com coordenadas 563440,5894 Leste e 9579525,2886 Norte; Vértice P206 com coordenadas 563447,0698 Leste e 9579506,4362 Norte; Vértice P207 com coordenadas 563452,239 Leste e 9579487,3143 Norte; Vértice P208 com coordenadas 563455,8345 Leste e 9579467,6402 Norte; Vértice P209 com coordenadas 563459,4532 Leste e 9579447,9704 Norte; Vértice P210 com coordenadas 563462,9236 Leste e 9579428,2738 Norte; Vértice P211 com coordenadas 563465,6487 Leste e 9579408,4999 Norte; Vértice P212 com coordenadas 563460,0441 Leste e 9579389,6259 Norte; Vértice P213 com coordenadas 563463,6799 Leste e 9579370,4141 Norte; Vértice P214 com coordenadas 563465,4636 Leste e 9579350,4993 Norte; Vértice P215 com coordenadas 563466,5876 Leste e

9579330,5313 Norte; Vértice P216 com coordenadas 563467,4108 Leste e 9579310,5485 Norte; Vértice P217 com coordenadas 563468,0146 Leste e 9579290,5577 Norte; Vértice P218 com coordenadas 563468,3054 Leste e 9579270,5602 Norte; Vértice P219 com coordenadas 563468,5074 Leste e 9579250,5613 Norte; Vértice P220 com coordenadas 563468,6036 Leste e 9579230,5619 Norte; Vértice P221 com coordenadas 563468,2113 Leste e 9579210,5668 Norte; Vértice P222 com coordenadas 563467,2791 Leste e 9579190,5894 Norte; Vértice P223 com coordenadas 563465,7757 Leste e 9579170,6475 Norte; Vértice P224 com coordenadas 563463,6588 Leste e 9579150,7608 Norte; Vértice P225 com coordenadas 563461,121 Leste e 9579130,9228 Norte; Vértice P226 com coordenadas 563458,1089 Leste e 9579111,1519 Norte; Vértice P227 com coordenadas 563454,5774 Leste e 9579091,4665 Norte; Vértice P228 com coordenadas 563451,1375 Leste e 9579071,765 Norte; Vértice P229 com coordenadas 563447,8013 Leste e 9579052,0481 Norte; Vértice P230 com coordenadas 563445,1536 Leste e 9579032,232 Norte; Vértice P231 com coordenadas 563444,7513 Leste e 9579012,2567 Norte; Vértice P232 com coordenadas 563445,2581 Leste e 9578992,2632 Norte; Vértice P233 com coordenadas 563445,0073 Leste e 9578972,303 Norte; Vértice P234 com coordenadas 563442,2224 Leste e 9578952,4978 Norte; Vértice P235 com coordenadas 563439,4253 Leste e 9578932,6947 Norte; Vértice P236 com coordenadas 563437,294 Leste e 9578912,8105 Norte; Vértice P237 com coordenadas 563436,7543 Leste e 9578892,818 Norte; Vértice P238 com coordenadas 563435,674 Leste e 9578872,8472 Norte; Vértice P239 com coordenadas 563434,7934 Leste e 9578852,8666 Norte; Vértice P240 com coordenadas 563434,2408 Leste e 9578832,8749 Norte; Vértice P241 com coordenadas 563432,8014 Leste e 9578812,9499 Norte; Vértice P242 com coordenadas 563432,7456 Leste e 9578811,7439 Norte; Vértice P243 com coordenadas 563469,8313 Leste e 9578800,3626 Norte; Vértice P244 com coordenadas 563488,9511 Leste e 9578794,4948 Norte; Vértice P245 com coordenadas 563508,071 Leste e 9578788,627 Norte; Vértice P246 com coordenadas 563527,1909 Leste e 9578782,7593 Norte; Vértice P247 com coordenadas 563546,3107 Leste e 9578776,8915 Norte; Vértice P248 com coordenadas 563565,4306 Leste e 9578771,0237 Norte; Vértice P249 com coordenadas 563592,7660 Leste e 9578762,6347 Norte; Vértice P250 com coordenadas 563591,0533 Leste e 9578751,3577 Norte; Vértice P251 com coordenadas 563588,3817 Leste e 9578733,7657 Norte; Vértice P252 com coordenadas 563566,1756 Leste e 9578733,8744 Norte; Vértice P253 com coordenadas 563546,1759 Leste e 9578733,9723 Norte; Vértice P254 com coordenadas 563526,1761 Leste e 9578734,0702 Norte; Vértice P255 com coordenadas 563506,1764 Leste e 9578734,1681 Norte; Vértice P256 com coordenadas 563486,1766 Leste e 9578734,266 Norte; Vértice P257 com coordenadas 563466,1768 Leste e 9578734,3639 Norte; Vértice P258 com coordenadas 563446,1771 Leste e 9578734,4618 Norte; Vértice P259 com coordenadas 563423,2820 Leste e 9578734,5739 Norte; Vértice P260 com coordenadas 563420,4133 Leste e 9578717,7122 Norte; Vértice P261 com coordenadas 563416,8514 Leste e 9578698,032 Norte; Vértice P262 com coordenadas 563413,4112 Leste e 9578678,3302 Norte; Vértice P263 com coordenadas 563410,2103 Leste e 9578658,5883 Norte; Vértice P264 com coordenadas 563406,9972 Leste e 9578638,8481 Norte; Vértice P265 com coordenadas 563403,9862 Leste e 9578619,0763 Norte; Vértice P266 com coordenadas 563401,0083 Leste e 9578599,2993 Norte; Vértice P267 com coordenadas 563397,716 Leste e 9578579,5727 Norte; Vértice P268 com coordenadas 563394,2033 Leste e 9578559,8838 Norte; Vértice P269 com coordenadas 563389,1385 Leste e 9578540,5394 Norte; Vértice P270 com coordenadas 563383,758 Leste e 9578521,2775 Norte; Vértice P271 com coordenadas 563378,4701 Leste e 9578501,9894 Norte; Vértice P272 com coordenadas 563373,3698 Leste e 9578482,6524 Norte; Vértice P273 com coordenadas 563370,2646 Leste e 9578462,9042 Norte; Vértice P274 com coordenadas 563367,6412 Leste e 9578443,0773 Norte; Vértice P275 com coordenadas 563365,0211 Leste e

9578423,2501 Norte; Vértice P276 com coordenadas 563362,8908 Leste e 9578403,3645 Norte; Vértice P277 com coordenadas 563360,6222 Leste e 9578383,4936 Norte; Vértice P278 com coordenadas 563358,4108 Leste e 9578363,617 Norte; Vértice P279 com coordenadas 563356,1041 Leste e 9578343,7506 Norte; Vértice P280 com coordenadas 563353,5977 Leste e 9578323,9083 Norte; Vértice P281 com coordenadas 563350,8248 Leste e 9578304,1017 Norte; Vértice P282 com coordenadas 563348,038 Leste e 9578284,2968 Norte; Vértice P283 com coordenadas 563344,8571 Leste e 9578264,5527 Norte; Vértice P284 com coordenadas 563342,0606 Leste e 9578244,7547 Norte; Vértice P285 com coordenadas 563340,0034 Leste e 9578224,8624 Norte; Vértice P286 com coordenadas 563336,6546 Leste e 9578205,1564 Norte; Vértice P287 com coordenadas 563331,0433 Leste e 9578185,9683 Norte; Vértice P288 com coordenadas 563324,1441 Leste e 9578167,1997 Norte; Vértice P289 com coordenadas 563315,8045 Leste e 9578149,0328 Norte; Vértice P290 com coordenadas 563306,5877 Leste e 9578131,2958 Norte; Vértice P291 com coordenadas 563300,5426 Leste e 9578112,2418 Norte; Vértice P292 com coordenadas 563290,7366 Leste e 9578094,8131 Norte; Vértice P293 com coordenadas 563279,5064 Leste e 9578078,3047 Norte; Vértice P294 com coordenadas 563269,3196 Leste e 9578061,1651 Norte; Vértice P295 com coordenadas 563260,786 Leste e 9578043,0901 Norte; Vértice P296 com coordenadas 563253,1075 Leste e 9578024,6282 Norte; Vértice P297 com coordenadas 563244,6684 Leste e 9578006,496 Norte; Vértice P298 com coordenadas 563235,5643 Leste e 9577988,6974 Norte; Vértice P299 com coordenadas 563224,8755 Leste e 9577971,7994 Norte; Vértice P300 com coordenadas 563212,8353 Leste e 9577955,8372 Norte; Vértice P301 com coordenadas 563199,4985 Leste e 9577940,9393 Norte; Vértice P302 com coordenadas 563185,5274 Leste e 9577926,6315 Norte; Vértice P303 com coordenadas 563171,3075 Leste e 9577912,57 Norte; Vértice P304 com coordenadas 563157,1323 Leste e 9577898,4615 Norte; Vértice P305 com coordenadas 563143,065 Leste e 9577884,2455 Norte; Vértice P306 com coordenadas 563129,2002 Leste e 9577869,8319 Norte; Vértice P307 com coordenadas 563115,0961 Leste e 9577855,6537 Norte; Vértice P308 com coordenadas 563100,8286 Leste e 9577841,6382 Norte; Vértice P309 com coordenadas 563086,4362 Leste e 9577827,7511 Norte; Vértice P310 com coordenadas 563072,4969 Leste e 9577813,4104 Norte; Vértice P311 com coordenadas 563058,0653 Leste e 9577799,5669 Norte; Vértice P312 com coordenadas 563044,205 Leste e 9577785,1543 Norte; Vértice P313 com coordenadas 563030,5301 Leste e 9577770,5696 Norte; Vértice P314 com coordenadas 563017,5895 Leste e 9577755,3215 Norte; Vértice P315 com coordenadas 563004,9955 Leste e 9577739,7864 Norte; Vértice P316 com coordenadas 562993,2053 Leste e 9577723,6358 Norte; Vértice P317 com coordenadas 562982,4417 Leste e 9577706,7794 Norte; Vértice P318 com coordenadas 562972,1169 Leste e 9577689,6538 Norte; Vértice P319 com coordenadas 562962,3286 Leste e 9577672,2128 Norte; Vértice P320 com coordenadas 562952,9565 Leste e 9577654,5508 Norte; Vértice P321 com coordenadas 562944,4693 Leste e 9577636,4415 Norte; Vértice P322 com coordenadas 562935,9382 Leste e 9577618,3535 Norte; Vértice P323 com coordenadas 562928,0131 Leste e 9577599,9988 Norte; Vértice P324 com coordenadas 562921,4617 Leste e 9577581,1047 Norte; Vértice P325 com coordenadas 562915,6151 Leste e 9577561,9821 Norte; Vértice P326 com coordenadas 562910,3726 Leste e 9577542,6817 Norte; Vértice P327 com coordenadas 562905,8956 Leste e 9577523,1907 Norte; Vértice P328 com coordenadas 562901,7638 Leste e 9577503,6223 Norte; Vértice P329 com coordenadas 562898,2007 Leste e 9577483,9438 Norte; Vértice P330 com coordenadas 562895,7626 Leste e 9577464,2601 Norte; Vértice P331 com coordenadas 562892,3554 Leste e 9577444,5534 Norte; Vértice P332 com coordenadas 562889,1151 Leste e 9577424,8177 Norte; Vértice P333 com coordenadas 562885,8474 Leste e 9577405,0865 Norte; Vértice P334 com coordenadas 562882,5798 Leste e 9577385,3552 Norte; Vértice P335 com coordenadas 562879,3121 Leste e

9577365,624 Norte; Vértice P336 com coordenadas 562876,0444 Leste e 9577345,8927 Norte; Vértice P337 com coordenadas 562872,7767 Leste e 9577326,1615 Norte; Vértice P338 com coordenadas 562869,509 Leste e 9577306,4302 Norte; Vértice P339 com coordenadas 562866,2413 Leste e 9577286,699 Norte; Vértice P340 com coordenadas 562862,9736 Leste e 9577266,9677 Norte; Vértice P341 com coordenadas 562859,7059 Leste e 9577247,2365 Norte; Vértice P342 com coordenadas 562856,4382 Leste e 9577227,5052 Norte; Vértice P343 com coordenadas 562853,1705 Leste e 9577207,774 Norte; Vértice P344 com coordenadas 562849,9028 Leste e 9577188,0428 Norte; Vértice P345 com coordenadas 562846,6351 Leste e 9577168,3115 Norte; Vértice P346 com coordenadas 562843,3675 Leste e 9577148,5803 Norte; Vértice P347 com coordenadas 562840,0998 Leste e 9577128,849 Norte; Vértice P348 com coordenadas 562836,8321 Leste e 9577109,1178 Norte; Vértice P349 com coordenadas 562833,5644 Leste e 9577089,3865 Norte; Vértice P350 com coordenadas 562830,2967 Leste e 9577069,6553 Norte; Vértice P351 com coordenadas 562827,358 Leste e 9577049,8741 Norte; Vértice P352 com coordenadas 562824,6854 Leste e 9577030,0535 Norte; Vértice P353 com coordenadas 562822,0128 Leste e 9577010,2329 Norte; Vértice P354 com coordenadas 562819,3402 Leste e 9576990,4123 Norte; Vértice P355 com coordenadas 562816,62 Leste e 9576970,5982 Norte; Vértice P356 com coordenadas 562813,5554 Leste e 9576950,8347 Norte; Vértice P357 com coordenadas 562810,0963 Leste e 9576931,1365 Norte; Vértice P358 com coordenadas 562806,2438 Leste e 9576911,5114 Norte; Vértice P359 com coordenadas 562801,9997 Leste e 9576891,9672 Norte; Vértice P360 com coordenadas 562797,3655 Leste e 9576872,5118 Norte; Vértice P361 com coordenadas 562792,5106 Leste e 9576853,11 Norte; Vértice P362 com coordenadas 562787,7138 Leste e 9576833,694 Norte; Vértice P363 com coordenadas 562783,5518 Leste e 9576814,1332 Norte; Vértice P364 com coordenadas 562780,0931 Leste e 9576794,4351 Norte; Vértice P365 com coordenadas 562776,7507 Leste e 9576774,7164 Norte; Vértice P366 com coordenadas 562773,4083 Leste e 9576754,9976 Norte; Vértice P367 com coordenadas 562770,0658 Leste e 9576735,2789 Norte; Vértice P368 com coordenadas 562766,7234 Leste e 9576715,5602 Norte; Vértice P369 com coordenadas 562763,381 Leste e 9576695,8415 Norte; Vértice P370 com coordenadas 562760,0386 Leste e 9576676,1227 Norte; Vértice P371 com coordenadas 562756,7235 Leste e 9576656,3995 Norte; Vértice P372 com coordenadas 562753,9847 Leste e 9576636,5892 Norte; Vértice P373 com coordenadas 562752,0404 Leste e 9576616,6853 Norte; Vértice P374 com coordenadas 562750,7893 Leste e 9576596,7249 Norte; Vértice P375 com coordenadas 562749,6337 Leste e 9576576,7583 Norte; Vértice P376 com coordenadas 562748,4781 Leste e 9576556,7917 Norte; Vértice P377 com coordenadas 562747,3225 Leste e 9576536,8251 Norte; Vértice P378 com coordenadas 562746,1669 Leste e 9576516,8585 Norte; Vértice P379 com coordenadas 562745,0113 Leste e 9576496,8919 Norte; Vértice P380 com coordenadas 562743,8557 Leste e 9576476,9253 Norte; Vértice P381 com coordenadas 562742,7001 Leste e 9576456,9587 Norte; Vértice P382 com coordenadas 562741,5484 Leste e 9576436,9919 Norte; Vértice P383 com coordenadas 562741,0583 Leste e 9576417,0007 Norte; Vértice P384 com coordenadas 562741,7035 Leste e 9576397,0136 Norte; Vértice P385 com coordenadas 562742,7964 Leste e 9576377,0435 Norte; Vértice P386 com coordenadas 562743,2445 Leste e 9576357,0513 Norte; Vértice P387 com coordenadas 562742,55 Leste e 9576337,066 Norte; Vértice P388 com coordenadas 562740,7152 Leste e 9576317,1531 Norte; Vértice P389 com coordenadas 562737,7462 Leste e 9576297,3775 Norte; Vértice P390 com coordenadas 562733,8562 Leste e 9576277,7599 Norte; Vértice P391 com coordenadas 562729,8783 Leste e 9576258,1595 Norte; Vértice P392 com coordenadas 562725,9003 Leste e 9576238,5591 Norte; Vértice P393 com coordenadas 562721,9223 Leste e 9576218,9587 Norte; Vértice P394 com coordenadas 562717,9443 Leste e 9576199,3583 Norte; Vértice P395 com coordenadas 562713,9663 Leste e 9576179,7579 Norte; Vértice P396 com coordenadas

562709,9884 Leste e 9576160,1575 Norte; Vértice P397 com coordenadas 562706,0104 Leste e 9576140,5571 Norte; Vértice P398 com coordenadas 562702,0324 Leste e 9576120,9567 Norte; Vértice P399 com coordenadas 562700,4093 Leste e 9576101,033 Norte; Vértice P400 com coordenadas 562700,0284 Leste e 9576081,0394 Norte; Vértice P401 com coordenadas 562700,7876 Leste e 9576061,0565 Norte; Vértice P402 com coordenadas 562702,8074 Leste e 9576041,1596 Norte; Vértice P403 com coordenadas 562704,8772 Leste e 9576021,267 Norte; Vértice P404 com coordenadas 562706,4666 Leste e 9576001,3372 Norte; Vértice P405 com coordenadas 562705,6325 Leste e 9575981,3691 Norte; Vértice P406 com coordenadas 562702,1859 Leste e 9575961,6829 Norte; Vértice P407 com coordenadas 562696,1862 Leste e 9575942,6192 Norte; Vértice P408 com coordenadas 562687,7373 Leste e 9575924,5073 Norte; Vértice P409 com coordenadas 562677,1468 Leste e 9575907,5499 Norte; Vértice P410 com coordenadas 562666,135 Leste e 9575890,8544 Norte; Vértice P411 com coordenadas 562655,1232 Leste e 9575874,1589 Norte; Vértice P412 com coordenadas 562644,1114 Leste e 9575857,4634 Norte; Vértice P413 com coordenadas 562633,0996 Leste e 9575840,7679 Norte; Vértice P414 com coordenadas 562623,0224 Leste e 9575823,5045 Norte; Vértice P415 com coordenadas 562614,508 Leste e 9575805,4137 Norte; Vértice P416 com coordenadas 562607,5741 Leste e 9575786,6659 Norte; Vértice P417 com coordenadas 562603,4764 Leste e 9575767,0902 Norte; Vértice P418 com coordenadas 562599,3787 Leste e 9575747,5145 Norte; Vértice P419 com coordenadas 562595,281 Leste e 9575727,9388 Norte; Vértice P420 com coordenadas 562591,1833 Leste e 9575708,3631 Norte; Vértice P421 com coordenadas 562586,7161 Leste e 9575688,8739 Norte; Vértice P422 com coordenadas 562580,1925 Leste e 9575669,9746 Norte; Vértice P423 com coordenadas 562573,2449 Leste e 9575651,2201 Norte; Vértice P424 com coordenadas 562566,2974 Leste e 9575632,4656 Norte; Vértice P425 com coordenadas 562560,2762 Leste e 9575613,4187 Norte; Vértice P426 com coordenadas 562555,1988 Leste e 9575594,074 Norte; Vértice P427 com coordenadas 562550,3698 Leste e 9575574,669 Norte; Vértice P428 com coordenadas 562546,0731 Leste e 9575555,1364 Norte; Vértice P429 com coordenadas 562541,9687 Leste e 9575535,5641 Norte; Vértice P430 com coordenadas 562538,1035 Leste e 9575515,9413 Norte; Vértice P431 com coordenadas 562534,2602 Leste e 9575496,3145 Norte; Vértice P432 com coordenadas 562530,4044 Leste e 9575476,6897 Norte; Vértice P433 com coordenadas 562526,6364 Leste e 9575457,0479 Norte; Vértice P434 com coordenadas 562523,1607 Leste e 9575437,3526 Norte; Vértice P435 com coordenadas 562519,6113 Leste e 9575417,6709 Norte; Vértice P436 com coordenadas 562515,7668 Leste e 9575398,0441 Norte; Vértice P437 com coordenadas 562512,3585 Leste e 9575378,3374 Norte; Vértice P438 com coordenadas 562509,0603 Leste e 9575358,6112 Norte; Vértice P439 com coordenadas 562505,8074 Leste e 9575338,8776 Norte; Vértice P440 com coordenadas 562502,5195 Leste e 9575319,1497 Norte; Vértice P441 com coordenadas 562499,1866 Leste e 9575299,4294 Norte; Vértice P442 com coordenadas 562495,6583 Leste e 9575279,7432 Norte; Vértice P443 com coordenadas 562492,0381 Leste e 9575260,0736 Norte; Vértice P444 com coordenadas 562488,6359 Leste e 9575240,3652 Norte; Vértice P445 com coordenadas 562485,1954 Leste e 9575220,6634 Norte; Vértice P446 com coordenadas 562481,9823 Leste e 9575200,9233 Norte; Vértice P447 com coordenadas 562478,8928 Leste e 9575181,1634 Norte; Vértice P448 com coordenadas 562475,557 Leste e 9575161,4437 Norte; Vértice P449 com coordenadas 562472,0842 Leste e 9575141,7476 Norte; Vértice P450 com coordenadas 562468,6583 Leste e 9575122,0432 Norte; Vértice P451 com coordenadas 562465,0698 Leste e 9575102,3679 Norte; Vértice P452 com coordenadas 562461,4224 Leste e 9575082,7033 Norte; Vértice P453 com coordenadas 562457,8242 Leste e 9575063,0296 Norte; Vértice P454 com coordenadas 562453,9959 Leste e 9575043,3997 Norte; Vértice P455 com coordenadas 562449,8537 Leste e 9575023,8349 Norte; Vértice P456 com coordenadas 562444,9426 Leste e

9575004,4485 Norte; Vértice P457 com coordenadas 562439,3015 Leste e 9574985,2628 Norte; Vértice P458 com coordenadas 562432,8545 Leste e 9574966,3354 Norte; Vértice P459 com coordenadas 562425,3767 Leste e 9574947,7878 Norte; Vértice P460 com coordenadas 562417,3966 Leste e 9574929,4507 Norte; Vértice P461 com coordenadas 562408,794 Leste e 9574911,396 Norte; Vértice P462 com coordenadas 562399,9692 Leste e 9574893,4485 Norte; Vértice P463 com coordenadas 562390,978 Leste e 9574875,5837 Norte; Vértice P464 com coordenadas 562381,8994 Leste e 9574857,7629 Norte; Vértice P465 com coordenadas 562372,721 Leste e 9574839,9938 Norte; Vértice P466 com coordenadas 562363,1512 Leste e 9574822,4322 Norte; Vértice P467 com coordenadas 562353,2823 Leste e 9574805,0367 Norte; Vértice P468 com coordenadas 562343,4561 Leste e 9574787,6181 Norte; Vértice P469 com coordenadas 562334,1175 Leste e 9574769,9323 Norte; Vértice P470 com coordenadas 562324,8263 Leste e 9574752,2219 Norte; Vértice P471 com coordenadas 562315,1965 Leste e 9574734,6932 Norte; Vértice P472 com coordenadas 562305,9385 Leste e 9574716,9652 Norte; Vértice P473 com coordenadas 562296,8325 Leste e 9574699,1586 Norte; Vértice P474 com coordenadas 562287,7812 Leste e 9574681,324 Norte; Vértice P475 com coordenadas 562278,7296 Leste e 9574663,4895 Norte; Vértice P476 com coordenadas 562269,6951 Leste e 9574645,6464 Norte; Vértice P477 com coordenadas 562260,8221 Leste e 9574627,7229 Norte; Vértice P478 com coordenadas 562252,0276 Leste e 9574609,7603 Norte; Vértice P479 com coordenadas 562243,0233 Leste e 9574591,9027 Norte; Vértice P480 com coordenadas 562233,2365 Leste e 9574574,4685 Norte; Vértice P481 com coordenadas 562221,8086 Leste e 9574558,0579 Norte; Vértice P482 com coordenadas 562209,6427 Leste e 9574542,1867 Norte; Vértice P483 com coordenadas 562196,6097 Leste e 9574527,0223 Norte; Vértice P484 com coordenadas 562182,6801 Leste e 9574512,675 Norte; Vértice P485 com coordenadas 562168,7502 Leste e 9574498,3262 Norte; Vértice P486 com coordenadas 562154,2518 Leste e 9574484,5569 Norte; Vértice P487 com coordenadas 562139,7086 Leste e 9574470,8289 Norte; Vértice P488 com coordenadas 562124,8444 Leste e 9574457,4577 Norte; Vértice P489 com coordenadas 562110,0261 Leste e 9574444,0274 Norte; Vértice P490 com coordenadas 562095,3677 Leste e 9574430,4211 Norte; Vértice P491 com coordenadas 562080,707 Leste e 9574416,8174 Norte; Vértice P492 com coordenadas 562065,9291 Leste e 9574403,3412 Norte; Vértice P493 com coordenadas 562051,0827 Leste e 9574389,9403 Norte; Vértice P494 com coordenadas 562036,2678 Leste e 9574376,5045 Norte; Vértice P495 com coordenadas 562021,6166 Leste e 9574362,8908 Norte; Vértice P496 com coordenadas 562006,6132 Leste e 9574349,6695 Norte; Vértice P497 com coordenadas 561991,7038 Leste e 9574336,3409 Norte; Vértice P498 com coordenadas 561976,7486 Leste e 9574323,0621 Norte; Vértice P499 com coordenadas 561961,8951 Leste e 9574309,67 Norte; Vértice P500 com coordenadas 561947,7209 Leste e 9574295,5667 Norte; Vértice P501 com coordenadas 561934,6594 Leste e 9574280,431 Norte; Vértice P502 com coordenadas 561922,3951 Leste e 9574264,6358 Norte; Vértice P503 com coordenadas 561911,0397 Leste e 9574248,1748 Norte; Vértice P504 com coordenadas 561900,7682 Leste e 9574231,0185 Norte; Vértice P505 com coordenadas 561891,3071 Leste e 9574213,3988 Norte; Vértice P506 com coordenadas 561882,2028 Leste e 9574195,5925 Norte; Vértice P507 com coordenadas 561872,6045 Leste e 9574178,0528 Norte; Vértice P508 com coordenadas 561863,4387 Leste e 9574160,2768 Norte; Vértice P509 com coordenadas 561854,273 Leste e 9574142,5007 Norte; Vértice P510 com coordenadas 561845,1072 Leste e 9574124,7246 Norte; Vértice P511 com coordenadas 561835,9414 Leste e 9574106,9486 Norte; Vértice P512 com coordenadas 561826,7756 Leste e 9574089,1725 Norte; Vértice P513 com coordenadas 561817,6099 Leste e 9574071,3964 Norte; Vértice P514 com coordenadas 561808,4441 Leste e 9574053,6204 Norte; Vértice P515 com coordenadas 561799,2783 Leste e 9574035,8443 Norte; Vértice P516 com coordenadas 561790,1125 Leste e 9574018,0682 Norte; Vértice P517 com

coordenadas 561780,9468 Leste e 9574000,2922 Norte; Vértice P518 com coordenadas 561771,7093 Leste e 9573982,5537 Norte; Vértice P519 com coordenadas 561762,2401 Leste e 9573964,9374 Norte; Vértice P520 com coordenadas 561752,7709 Leste e 9573947,3211 Norte; Vértice P521 com coordenadas 561743,3017 Leste e 9573929,7048 Norte; Vértice P522 com coordenadas 561733,8324 Leste e 9573912,0885 Norte; Vértice P523 com coordenadas 561724,3632 Leste e 9573894,4722 Norte; Vértice P524 com coordenadas 561714,9138 Leste e 9573876,8453 Norte; Vértice P525 com coordenadas 561705,5919 Leste e 9573859,1507 Norte; Vértice P526 com coordenadas 561696,2896 Leste e 9573841,4456 Norte; Vértice P527 com coordenadas 561686,9874 Leste e 9573823,7406 Norte; Vértice P528 com coordenadas 561677,6851 Leste e 9573806,0356 Norte; Vértice P529 com coordenadas 561668,4259 Leste e 9573788,3081 Norte; Vértice P530 com coordenadas 561659,3361 Leste e 9573770,4931 Norte; Vértice P531 com coordenadas 561650,425 Leste e 9573752,5881 Norte; Vértice P532 com coordenadas 561641,6934 Leste e 9573734,5949 Norte; Vértice P533 com coordenadas 561633,1421 Leste e 9573716,5153 Norte; Vértice P534 com coordenadas 561624,7721 Leste e 9573698,3511 Norte; Vértice P535 com coordenadas 561616,4891 Leste e 9573680,1469 Norte; Vértice P536 com coordenadas 561608,2061 Leste e 9573661,9428 Norte; Vértice P537 com coordenadas 561599,8869 Leste e 9573643,7553 Norte; Vértice P538 com coordenadas 561591,3687 Leste e 9573625,66 Norte; Vértice P539 com coordenadas 561582,8504 Leste e 9573607,5647 Norte; Vértice P540 com coordenadas 561574,3322 Leste e 9573589,4695 Norte; Vértice P541 com coordenadas 561565,8139 Leste e 9573571,3742 Norte; Vértice P542 com coordenadas 561557,2957 Leste e 9573553,2789 Norte; Vértice P543 com coordenadas 561548,7774 Leste e 9573535,1836 Norte; Vértice P544 com coordenadas 561540,2592 Leste e 9573517,0883 Norte; Vértice P545 com coordenadas 561531,7409 Leste e 9573498,993 Norte; Vértice P546 com coordenadas 561523,2227 Leste e 9573480,8977 Norte; Vértice P547 com coordenadas 561514,7044 Leste e 9573462,8024 Norte; Vértice P548 com coordenadas 561504,8426 Leste e 9573445,4512 Norte; Vértice P549 com coordenadas 561493,6086 Leste e 9573428,9044 Norte; Vértice P550 com coordenadas 561482,8495 Leste e 9573412,0647 Norte; Vértice P551 com coordenadas 561473,5884 Leste e 9573394,3381 Norte; Vértice P552 com coordenadas 561464,3272 Leste e 9573376,6116 Norte; Vértice P553 com coordenadas 561455,0661 Leste e 9573358,885 Norte; Vértice P554 com coordenadas 561445,8049 Leste e 9573341,1584 Norte; Vértice P555 com coordenadas 561436,5438 Leste e 9573323,4319 Norte; Vértice P556 com coordenadas 561427,2827 Leste e 9573305,7053 Norte; Vértice P557 com coordenadas 561418,0215 Leste e 9573287,9787 Norte; Vértice P558 com coordenadas 561408,7604 Leste e 9573270,2522 Norte; Vértice P559 com coordenadas 561399,4992 Leste e 9573252,5256 Norte; Vértice P560 com coordenadas 561390,2381 Leste e 9573234,799 Norte; Vértice P561 com coordenadas 561380,977 Leste e 9573217,0724 Norte; Vértice P562 com coordenadas 561371,7158 Leste e 9573199,3459 Norte; Vértice P563 com coordenadas 561362,4547 Leste e 9573181,6193 Norte; Vértice P564 com coordenadas 561353,1935 Leste e 9573163,8927 Norte; Vértice P565 com coordenadas 561343,9188 Leste e 9573146,1733 Norte; Vértice P566 com coordenadas 561334,5579 Leste e 9573128,4993 Norte; Vértice P567 com coordenadas 561325,0223 Leste e 9573110,9189 Norte; Vértice P568 com coordenadas 561315,2252 Leste e 9573093,4831 Norte; Vértice P569 com coordenadas 561305,082 Leste e 9573076,2466 Norte; Vértice P570 com coordenadas 561294,5241 Leste e 9573059,261 Norte; Vértice P571 com coordenadas 561283,5422 Leste e 9573042,5464 Norte; Vértice P572 com coordenadas 561272,1434 Leste e 9573026,1134 Norte; Vértice P573 com coordenadas 561260,3348 Leste e 9573009,9723 Norte; Vértice P574 com coordenadas 561248,1239 Leste e 9572994,1333 Norte; Vértice P575 com coordenadas 561235,5185 Leste e 9572978,6065 Norte; Vértice P576 com coordenadas 561222,5264 Leste e 9572963,4017 Norte; Vértice P577 com

coordenadas 561209,1561 Leste e 9572948,5285 Norte; Vértice P578 com coordenadas 561195,4158 Leste e 9572933,9963 Norte; Vértice P579 com coordenadas 561181,3143 Leste e 9572919,8144 Norte; Vértice P580 com coordenadas 561166,8605 Leste e 9572905,9917 Norte; Vértice P581 com coordenadas 561152,0636 Leste e 9572892,5369 Norte; Vértice P582 com coordenadas 561136,933 Leste e 9572879,4586 Norte; Vértice P583 com coordenadas 561121,4781 Leste e 9572866,7651 Norte; Vértice P584 com coordenadas 561105,7088 Leste e 9572854,4643 Norte; Vértice P585 com coordenadas 561089,6351 Leste e 9572842,5641 Norte; Vértice P586 com coordenadas 561073,2672 Leste e 9572831,0719 Norte; Vértice P587 com coordenadas 561056,6153 Leste e 9572819,9952 Norte; Vértice P588 com coordenadas 561039,6901 Leste e 9572809,3408 Norte; Vértice P589 com coordenadas 561022,5023 Leste e 9572799,1155 Norte; Vértice P590 com coordenadas 561005,0626 Leste e 9572789,3258 Norte; Vértice P591 com coordenadas 560987,3822 Leste e 9572779,9779 Norte; Vértice P592 com coordenadas 560969,4723 Leste e 9572771,0778 Norte; Vértice P593 com coordenadas 560951,3442 Leste e 9572762,6309 Norte; Vértice P594 com coordenadas 560933,0093 Leste e 9572754,6427 Norte; Vértice P595 com coordenadas 560914,4793 Leste e 9572747,1183 Norte; Vértice P596 com coordenadas 560895,7658 Leste e 9572740,0623 Norte; Vértice P597 com coordenadas 560876,8808 Leste e 9572733,4793 Norte; Vértice P598 com coordenadas 560857,8362 Leste e 9572727,3735 Norte; Vértice P599 com coordenadas 560838,644 Leste e 9572721,7486 Norte; Vértice P600 com coordenadas 560819,3165 Leste e 9572716,6083 Norte; Vértice P601 com coordenadas 560799,8657 Leste e 9572711,9557 Norte; Vértice P602 com coordenadas 560780,304 Leste e 9572707,794 Norte; Vértice P603 com coordenadas 560760,6438 Leste e 9572704,1256 Norte; Vértice P604 com coordenadas 560740,8976 Leste e 9572700,9529 Norte; Vértice P605 com coordenadas 560721,0779 Leste e 9572698,2779 Norte; Vértice P606 com coordenadas 560701,1971 Leste e 9572696,1024 Norte; Vértice P607 com coordenadas 560681,2678 Leste e 9572694,4276 Norte; Vértice P608 com coordenadas 560661,3028 Leste e 9572693,2546 Norte; Vértice P609 com coordenadas 560641,3146 Leste e 9572692,5843 Norte; Vértice P610 com coordenadas 560621,3158 Leste e 9572692,4169 Norte; Vértice P611 com coordenadas 560601,3191 Leste e 9572692,7527 Norte; Vértice P612 com coordenadas 560581,3373 Leste e 9572693,5913 Norte; Vértice P613 com coordenadas 560561,3828 Leste e 9572694,9324 Norte; Vértice P614 com coordenadas 560541,4684 Leste e 9572696,7749 Norte; Vértice P615 com coordenadas 560521,6066 Leste e 9572699,1178 Norte; Vértice P616 com coordenadas 560501,8101 Leste e 9572701,9596 Norte; Vértice P617 com coordenadas 560482,0913 Leste e 9572705,2985 Norte; Vértice P618 com coordenadas 560462,4627 Leste e 9572709,1323 Norte; Vértice P619 com coordenadas 560442,9368 Leste e 9572713,4586 Norte; Vértice P620 com coordenadas 560423,5259 Leste e 9572718,2748 Norte; Vértice P621 com coordenadas 560404,2422 Leste e 9572723,5777 Norte; Vértice P622 com coordenadas 560385,0981 Leste e 9572729,364 Norte; Vértice P623 com coordenadas 560366,1056 Leste e 9572735,63 Norte; Vértice P624 com coordenadas 560347,2767 Leste e 9572742,3718 Norte; Vértice P625 com coordenadas 560328,6234 Leste e 9572749,5851 Norte; Vértice P626 com coordenadas 560310,1574 Leste e 9572757,2653 Norte; Vértice P627 com coordenadas 560291,8904 Leste e 9572765,4076 Norte; Vértice P628 com coordenadas 560273,834 Leste e 9572774,0068 Norte; Vértice P629 com coordenadas 560255,9997 Leste e 9572783,0575 Norte; Vértice P630 com coordenadas 560238,3987 Leste e 9572792,554 Norte; Vértice P631 com coordenadas 560221,0421 Leste e 9572802,4902 Norte; Vértice P632 com coordenadas 560203,9409 Leste e 9572812,8598 Norte; Vértice P633 com coordenadas 560187,0971 Leste e 9572823,6426 Norte; Vértice P634 com coordenadas 560170,4739 Leste e 9572834,7628 Norte; Vértice P635 com coordenadas 560154,0207 Leste e 9572846,1332 Norte; Vértice P636 com coordenadas 560137,6831 Leste e

9572857,6693 Norte; Vértice P637 com coordenadas 560121,4041 Leste e 9572869,288 Norte; Vértice P638 com coordenadas 560105,135 Leste e 9572880,9206 Norte; Vértice P639 com coordenadas 560088,8659 Leste e 9572892,5531 Norte; Vértice P640 com coordenadas 560072,3341 Leste e 9572903,8 Norte; Vértice P641 com coordenadas 560054,813 Leste e 9572913,4269 Norte; Vértice P642 com coordenadas 560036,4183 Leste e 9572921,2564 Norte; Vértice P643 com coordenadas 560017,3565 Leste e 9572927,2917 Norte; Vértice P644 com coordenadas 559998,1435 Leste e 9572932,8472 Norte; Vértice P645 com coordenadas 559978,9306 Leste e 9572938,4026 Norte; Vértice P646 com coordenadas 559959,7176 Leste e 9572943,958 Norte; Vértice P647 com coordenadas 559940,5047 Leste e 9572949,5134 Norte; Vértice P648 com coordenadas 559921,2918 Leste e 9572955,0689 Norte; Vértice P649 com coordenadas 559902,0788 Leste e 9572960,6243 Norte; Vértice P650 com coordenadas 559882,8659 Leste e 9572966,1797 Norte; Vértice P651 com coordenadas 559863,6529 Leste e 9572971,7351 Norte; Vértice P652 com coordenadas 559844,44 Leste e 9572977,2906 Norte; Vértice P653 com coordenadas 559825,227 Leste e 9572982,846 Norte; Vértice P654 com coordenadas 559806,0141 Leste e 9572988,4014 Norte; Vértice P655 com coordenadas 559786,8011 Leste e 9572993,9568 Norte; Vértice P656 com coordenadas 559767,5882 Leste e 9572999,5123 Norte; Vértice P657 com coordenadas 559748,3752 Leste e 9573005,0677 Norte; Vértice P658 com coordenadas 559729,1623 Leste e 9573010,6231 Norte; Vértice P659 com coordenadas 559709,9494 Leste e 9573016,1785 Norte; Vértice P660 com coordenadas 559690,7364 Leste e 9573021,734 Norte; Vértice P661 com coordenadas 559671,5235 Leste e 9573027,2894 Norte; Vértice P662 com coordenadas 559652,3105 Leste e 9573032,8448 Norte; Vértice P663 com coordenadas 559633,0976 Leste e 9573038,4002 Norte; Vértice P664 com coordenadas 559613,8846 Leste e 9573043,9557 Norte; Vértice P665 com coordenadas 559594,6717 Leste e 9573049,5111 Norte; Vértice P666 com coordenadas 559575,4587 Leste e 9573055,0665 Norte; Vértice P667 com coordenadas 559556,0713 Leste e 9573059,9508 Norte; Vértice P668 com coordenadas 559536,5052 Leste e 9573064,0941 Norte; Vértice P669 com coordenadas 559517,0274 Leste e 9573068,6008 Norte; Vértice P670 com coordenadas 559497,7875 Leste e 9573074,0623 Norte; Vértice P671 com coordenadas 559478,5477 Leste e 9573079,5238 Norte; Vértice P672 com coordenadas 559459,6488 Leste e 9573086,0256 Norte; Vértice P673 com coordenadas 559440,9493 Leste e 9573093,1199 Norte; Vértice P674 com coordenadas 559422,2441 Leste e 9573100,1988 Norte; Vértice P675 com coordenadas 559403,0715 Leste e 9573105,8781 Norte; Vértice P676 com coordenadas 559383,8304 Leste e 9573111,3355 Norte; Vértice P677 com coordenadas 559364,5848 Leste e 9573116,7766 Norte; Vértice P678 com coordenadas 559345,2791 Leste e 9573121,9994 Norte; Vértice P679 com coordenadas 559325,8361 Leste e 9573126,6818 Norte; Vértice P680 com coordenadas 559306,208 Leste e 9573130,5101 Norte; Vértice P681 com coordenadas 559286,4134 Leste e 9573133,3545 Norte; Vértice P682 com coordenadas 559266,5014 Leste e 9573135,2061 Norte; Vértice P683 com coordenadas 559246,5217 Leste e 9573136,0601 Norte; Vértice P684 com coordenadas 559226,5243 Leste e 9573135,9145 Norte; Vértice P685 com coordenadas 559206,5592 Leste e 9573134,7696 Norte; Vértice P686 com coordenadas 559186,6763 Leste e 9573132,6283 Norte; Vértice P687 com coordenadas 559166,9252 Leste e 9573129,496 Norte; Vértice P688 com coordenadas 559147,3554 Leste e 9573125,3804 Norte; Vértice P689 com coordenadas 559128,0157 Leste e 9573120,2919 Norte; Vértice P690 com coordenadas 559108,9545 Leste e 9573114,2432 Norte; Vértice P691 com coordenadas 559090,2194 Leste e 9573107,2494 Norte; Vértice P692 com coordenadas 559071,8573 Leste e 9573099,3279 Norte; Vértice P693 com coordenadas 559053,9121 Leste e 9573090,5023 Norte; Vértice P694 com coordenadas 559036,3569 Leste e 9573080,9225 Norte; Vértice P695 com coordenadas 559019,0594 Leste e 9573070,8832 Norte; Vértice P696 com coordenadas 559001,8616 Leste e 9573060,6737 Norte; Vértice P697 com

coordenadas 558984,6693 Leste e 9573050,4547 Norte; Vértice P698 com coordenadas 558967,4771 Leste e 9573040,2358 Norte; Vértice P699 com coordenadas 558950,2848 Leste e 9573030,0169 Norte; Vértice P700 com coordenadas 558933,0926 Leste e 9573019,7979 Norte; Vértice P701 com coordenadas 558902,7951 Leste e 9573001,7894 Norte; Vértice P702 com coordenadas 558892,2302 Leste e 9573042,6309 Norte; Vértice P703 com coordenadas 558909,3794 Leste e 9573052,9219 Norte; Vértice P704 com coordenadas 558926,5285 Leste e 9573063,213 Norte; Vértice P705 com coordenadas 558943,6777 Leste e 9573073,5041 Norte; Vértice P706 com coordenadas 558960,8269 Leste e 9573083,7952 Norte; Vértice P707 com coordenadas 558977,976 Leste e 9573094,0862 Norte; Vértice P708 com coordenadas 558995,1252 Leste e 9573104,3773 Norte; Vértice P709 com coordenadas 559012,2743 Leste e 9573114,6684 Norte; Vértice P710 com coordenadas 559029,4235 Leste e 9573124,9594 Norte; Vértice P711 com coordenadas 559046,6671 Leste e 9573135,0879 Norte; Vértice P712 com coordenadas 559064,6935 Leste e 9573143,7317 Norte; Vértice P713 com coordenadas 559083,4928 Leste e 9573150,5328 Norte; Vértice P714 com coordenadas 559102,6114 Leste e 9573156,4044 Norte; Vértice P715 com coordenadas 559121,8795 Leste e 9573161,7593 Norte; Vértice P716 com coordenadas 559141,3709 Leste e 9573166,2331 Norte; Vértice P717 com coordenadas 559161,0455 Leste e 9573169,8167 Norte; Vértice P718 com coordenadas 559180,8626 Leste e 9573172,5025 Norte; Vértice P719 com coordenadas 559200,7812 Leste e 9573174,2851 Norte; Vértice P720 com coordenadas 559220,7603 Leste e 9573175,1608 Norte; Vértice P721 com coordenadas 559240,7586 Leste e 9573175,1277 Norte; Vértice P722 com coordenadas 559260,7347 Leste e 9573174,186 Norte; Vértice P723 com coordenadas 559280,6474 Leste e 9573172,3375 Norte; Vértice P724 com coordenadas 559300,4555 Leste e 9573169,5862 Norte; Vértice P725 com coordenadas 559320,1181 Leste e 9573165,9376 Norte; Vértice P726 com coordenadas 559339,603 Leste e 9573161,433 Norte; Vértice P727 com coordenadas 559359,034 Leste e 9573156,6963 Norte; Vértice P728 com coordenadas 559378,8015 Leste e 9573153,6731 Norte; Vértice P729 com coordenadas 559398,4693 Leste e 9573150,2036 Norte; Vértice P730 com coordenadas 559417,6018 Leste e 9573144,3771 Norte; Vértice P731 com coordenadas 559436,7343 Leste e 9573138,5506 Norte; Vértice P732 com coordenadas 559455,8667 Leste e 9573132,7241 Norte; Vértice P733 com coordenadas 559474,3611 Leste e 9573125,1354 Norte; Vértice P734 com coordenadas 559493,2075 Leste e 9573118,5426 Norte; Vértice P735 com coordenadas 559512,4251 Leste e 9573113,0033 Norte; Vértice P736 com coordenadas 559531,6426 Leste e 9573107,4639 Norte; Vértice P737 com coordenadas 559550,8602 Leste e 9573101,9245 Norte; Vértice P738 com coordenadas 559570,0778 Leste e 9573096,3852 Norte; Vértice P739 com coordenadas 559589,2954 Leste e 9573090,8458 Norte; Vértice P740 com coordenadas 559608,513 Leste e 9573085,3064 Norte; Vértice P741 com coordenadas 559627,7305 Leste e 9573079,7671 Norte; Vértice P742 com coordenadas 559646,9481 Leste e 9573074,2277 Norte; Vértice P743 com coordenadas 559666,1657 Leste e 9573068,6883 Norte; Vértice P744 com coordenadas 559685,3833 Leste e 9573063,149 Norte; Vértice P745 com coordenadas 559704,6009 Leste e 9573057,6096 Norte; Vértice P746 com coordenadas 559723,8184 Leste e 9573052,0702 Norte; Vértice P747 com coordenadas 559743,036 Leste e 9573046,5308 Norte; Vértice P748 com coordenadas 559762,2536 Leste e 9573040,9915 Norte; Vértice P749 com coordenadas 559781,4712 Leste e 9573035,4521 Norte; Vértice P750 com coordenadas 559800,6888 Leste e 9573029,9127 Norte; Vértice P751 com coordenadas 559819,9063 Leste e 9573024,3734 Norte; Vértice P752 com coordenadas 559839,1239 Leste e 9573018,834 Norte; Vértice P753 com coordenadas 559858,3415 Leste e 9573013,2946 Norte; Vértice P754 com coordenadas 559877,5591 Leste e 9573007,7553 Norte; Vértice P755 com coordenadas 559896,7767 Leste e 9573002,2159 Norte; Vértice P756 com coordenadas 559915,9942 Leste e 9572996,6765 Norte; Vértice P757 com

coordenadas 559935,2118 Leste e 9572991,1372 Norte; Vértice P758 com coordenadas 559954,4294 Leste e 9572985,5978 Norte; Vértice P759 com coordenadas 559973,647 Leste e 9572980,0584 Norte; Vértice P760 com coordenadas 559992,8646 Leste e 9572974,519 Norte; Vértice P761 com coordenadas 560012,0821 Leste e 9572968,9797 Norte; Vértice P762 com coordenadas 560031,2997 Leste e 9572963,4403 Norte; Vértice P763 com coordenadas 560050,5173 Leste e 9572957,9009 Norte; Vértice P764 com coordenadas 560069,7349 Leste e 9572952,3616 Norte; Vértice P765 com coordenadas 560088,9525 Leste e 9572946,8222 Norte; Vértice P766 com coordenadas 560108,0578 Leste e 9572940,9213 Norte; Vértice P767 com coordenadas 560126,5317 Leste e 9572933,2807 Norte; Vértice P768 com coordenadas 560144,1506 Leste e 9572923,8339 Norte; Vértice P769 com coordenadas 560160,7885 Leste e 9572912,7452 Norte; Vértice P770 com coordenadas 560177,1489 Leste e 9572901,2413 Norte; Vértice P771 com coordenadas 560193,5092 Leste e 9572889,7375 Norte; Vértice P772 com coordenadas 560209,8695 Leste e 9572878,2336 Norte; Vértice P773 com coordenadas 560226,2299 Leste e 9572866,7297 Norte; Vértice P774 com coordenadas 560243,1689 Leste e 9572856,1122 Norte; Vértice P775 com coordenadas 560260,52 Leste e 9572846,1666 Norte; Vértice P776 com coordenadas 560278,1337 Leste e 9572836,6939 Norte; Vértice P777 com coordenadas 560295,9972 Leste e 9572827,7009 Norte; Vértice P778 com coordenadas 560314,0973 Leste e 9572819,1943 Norte; Vértice P779 com coordenadas 560332,4208 Leste e 9572811,1803 Norte; Vértice P780 com coordenadas 560350,9543 Leste e 9572803,6647 Norte; Vértice P781 com coordenadas 560369,6842 Leste e 9572796,653 Norte; Vértice P782 com coordenadas 560388,597 Leste e 9572790,1503 Norte; Vértice P783 com coordenadas 560407,6786 Leste e 9572784,1615 Norte; Vértice P784 com coordenadas 560426,9153 Leste e 9572778,6909 Norte; Vértice P785 com coordenadas 560446,2928 Leste e 9572773,7424 Norte; Vértice P786 com coordenadas 560465,797 Leste e 9572769,3198 Norte; Vértice P787 com coordenadas 560485,4138 Leste e 9572765,4262 Norte; Vértice P788 com coordenadas 560505,1286 Leste e 9572762,0645 Norte; Vértice P789 com coordenadas 560524,9271 Leste e 9572759,2371 Norte; Vértice P790 com coordenadas 560544,7949 Leste e 9572756,9462 Norte; Vértice P791 com coordenadas 560564,7173 Leste e 9572755,1934 Norte; Vértice P792 com coordenadas 560584,6798 Leste e 9572753,9799 Norte; Vértice P793 com coordenadas 560604,6679 Leste e 9572753,3067 Norte; Vértice P794 com coordenadas 560624,6668 Leste e 9572753,1743 Norte; Vértice P795 com coordenadas 560644,6621 Leste e 9572753,5827 Norte; Vértice P796 com coordenadas 560664,6389 Leste e 9572754,5317 Norte; Vértice P797 com coordenadas 560684,5828 Leste e 9572756,0205 Norte; Vértice P798 com coordenadas 560704,4792 Leste e 9572758,0481 Norte; Vértice P799 com coordenadas 560724,3134 Leste e 9572760,613 Norte; Vértice P800 com coordenadas 560744,071 Leste e 9572763,7133 Norte; Vértice P801 com coordenadas 560763,7376 Leste e 9572767,3468 Norte; Vértice P802 com coordenadas 560783,2987 Leste e 9572771,5107 Norte; Vértice P803 com coordenadas 560802,7401 Leste e 9572776,2021 Norte; Vértice P804 com coordenadas 560822,0475 Leste e 9572781,4175 Norte; Vértice P805 com coordenadas 560841,2067 Leste e 9572787,1531 Norte; Vértice P806 com coordenadas 560860,2039 Leste e 9572793,4047 Norte; Vértice P807 com coordenadas 560879,0251 Leste e 9572800,1677 Norte; Vértice P808 com coordenadas 560897,6566 Leste e 9572807,4372 Norte; Vértice P809 com coordenadas 560916,0846 Leste e 9572815,2079 Norte; Vértice P810 com coordenadas 560934,2957 Leste e 9572823,474 Norte; Vértice P811 com coordenadas 560952,2767 Leste e 9572832,2296 Norte; Vértice P812 com coordenadas 560970,0143 Leste e 9572841,4682 Norte; Vértice P813 com coordenadas 560987,4957 Leste e 9572851,1831 Norte; Vértice P814 com coordenadas 561004,7079 Leste e 9572861,3672 Norte; Vértice P815 com coordenadas 561021,6384 Leste e 9572872,013 Norte; Vértice P816 com coordenadas 561038,2748 Leste e 9572883,1127 Norte; Vértice P817 com coordenadas 561054,6051 Leste e

9572894,6583 Norte; Vértice P818 com coordenadas 561070,6171 Leste e 9572906,6412 Norte; Vértice P819 com coordenadas 561086,2992 Leste e 9572919,0527 Norte; Vértice P820 com coordenadas 561101,64 Leste e 9572931,8838 Norte; Vértice P821 com coordenadas 561116,6282 Leste e 9572945,125 Norte; Vértice P822 com coordenadas 561131,2528 Leste e 9572958,7667 Norte; Vértice P823 com coordenadas 561145,5033 Leste e 9572972,7988 Norte; Vértice P824 com coordenadas 561159,369 Leste e 9572987,2112 Norte; Vértice P825 com coordenadas 561172,8399 Leste e 9573001,9933 Norte; Vértice P826 com coordenadas 561185,9062 Leste e 9573017,1342 Norte; Vértice P827 com coordenadas 561198,5583 Leste e 9573032,623 Norte; Vértice P828 com coordenadas 561210,7869 Leste e 9573048,4482 Norte; Vértice P829 com coordenadas 561222,583 Leste e 9573064,5983 Norte; Vértice P830 com coordenadas 561233,9382 Leste e 9573081,0615 Norte; Vértice P831 com coordenadas 561244,844 Leste e 9573097,8257 Norte; Vértice P832 com coordenadas 561254,6093 Leste e 9573115,2743 Norte; Vértice P833 com coordenadas 561264,2206 Leste e 9573132,8136 Norte; Vértice P834 com coordenadas 561273,8318 Leste e 9573150,3528 Norte; Vértice P835 com coordenadas 561283,443 Leste e 9573167,892 Norte; Vértice P836 com coordenadas 561293,0543 Leste e 9573185,4312 Norte; Vértice P837 com coordenadas 561302,6655 Leste e 9573202,9704 Norte; Vértice P838 com coordenadas 561312,2767 Leste e 9573220,5097 Norte; Vértice P839 com coordenadas 561321,888 Leste e 9573238,0489 Norte; Vértice P840 com coordenadas 561331,4992 Leste e 9573255,5881 Norte; Vértice P841 com coordenadas 561341,1104 Leste e 9573273,1273 Norte; Vértice P842 com coordenadas 561350,7216 Leste e 9573290,6665 Norte; Vértice P843 com coordenadas 561360,3329 Leste e 9573308,2058 Norte; Vértice P844 com coordenadas 561369,9441 Leste e 9573325,745 Norte; Vértice P845 com coordenadas 561379,5553 Leste e 9573343,2842 Norte; Vértice P846 com coordenadas 561389,1666 Leste e 9573360,8234 Norte; Vértice P847 com coordenadas 561398,7778 Leste e 9573378,3626 Norte; Vértice P848 com coordenadas 561406,9008 Leste e 9573396,5423 Norte; Vértice P849 com coordenadas 561413,9078 Leste e 9573415,1996 Norte; Vértice P850 com coordenadas 561422,8602 Leste e 9573433,0841 Norte; Vértice P851 com coordenadas 561433,2331 Leste e 9573450,0733 Norte; Vértice P852 com coordenadas 561445,3001 Leste e 9573465,9496 Norte; Vértice P853 com coordenadas 561454,5968 Leste e 9573483,6576 Norte; Vértice P854 com coordenadas 561463,8936 Leste e 9573501,3655 Norte; Vértice P855 com coordenadas 561473,1903 Leste e 9573519,0734 Norte; Vértice P856 com coordenadas 561482,487 Leste e 9573536,7813 Norte; Vértice P857 com coordenadas 561491,7838 Leste e 9573554,4893 Norte; Vértice P858 com coordenadas 561501,1026 Leste e 9573572,1855 Norte; Vértice P859 com coordenadas 561510,793 Leste e 9573589,6808 Norte; Vértice P860 com coordenadas 561520,5347 Leste e 9573607,148 Norte; Vértice P861 com coordenadas 561530,2764 Leste e 9573624,6151 Norte; Vértice P862 com coordenadas 561540,0181 Leste e 9573642,0822 Norte; Vértice P863 com coordenadas 561549,7597 Leste e 9573659,5493 Norte; Vértice P864 com coordenadas 561559,5014 Leste e 9573677,0164 Norte; Vértice P865 com coordenadas 561569,2431 Leste e 9573694,4835 Norte; Vértice P866 com coordenadas 561578,9848 Leste e 9573711,9506 Norte; Vértice P867 com coordenadas 561588,7264 Leste e 9573729,4177 Norte; Vértice P868 com coordenadas 561598,4681 Leste e 9573746,8848 Norte; Vértice P869 com coordenadas 561608,2098 Leste e 9573764,3519 Norte; Vértice P870 com coordenadas 561617,9515 Leste e 9573781,819 Norte; Vértice P871 com coordenadas 561627,6931 Leste e 9573799,2861 Norte; Vértice P872 com coordenadas 561637,4348 Leste e 9573816,7532 Norte; Vértice P873 com coordenadas 561647,1765 Leste e 9573834,2203 Norte; Vértice P874 com coordenadas 561656,9182 Leste e 9573851,6874 Norte; Vértice P875 com coordenadas 561666,4844 Leste e 9573869,2502 Norte; Vértice P876 com coordenadas 561675,6951 Leste e 9573887,0031 Norte; Vértice P877 com coordenadas 561684,9049 Leste e 9573904,7564 Norte;

Vértice P878 com coordenadas 561694,1147 Leste e 9573922,5096 Norte; Vértice P879 com coordenadas 561703,3245 Leste e 9573940,2629 Norte; Vértice P880 com coordenadas 561712,5343 Leste e 9573958,0162 Norte; Vértice P881 com coordenadas 561721,7442 Leste e 9573975,7695 Norte; Vértice P882 com coordenadas 561730,954 Leste e 9573993,5228 Norte; Vértice P883 com coordenadas 561740,1638 Leste e 9574011,2761 Norte; Vértice P884 com coordenadas 561749,3736 Leste e 9574029,0294 Norte; Vértice P885 com coordenadas 561758,5834 Leste e 9574046,7827 Norte; Vértice P886 com coordenadas 561767,7933 Leste e 9574064,5359 Norte; Vértice P887 com coordenadas 561777,0031 Leste e 9574082,2892 Norte; Vértice P888 com coordenadas 561786,2129 Leste e 9574100,0425 Norte; Vértice P889 com coordenadas 561795,4227 Leste e 9574117,7958 Norte; Vértice P890 com coordenadas 561804,6325 Leste e 9574135,5491 Norte; Vértice P891 com coordenadas 561813,8424 Leste e 9574153,3024 Norte; Vértice P892 com coordenadas 561823,0522 Leste e 9574171,0557 Norte; Vértice P893 com coordenadas 561832,262 Leste e 9574188,809 Norte; Vértice P894 com coordenadas 561841,5431 Leste e 9574206,5216 Norte; Vértice P895 com coordenadas 561851,5709 Leste e 9574223,814 Norte; Vértice P896 com coordenadas 561861,2171 Leste e 9574241,333 Norte; Vértice P897 com coordenadas 561871,448 Leste e 9574258,5165 Norte; Vértice P898 com coordenadas 561882,4781 Leste e 9574275,1975 Norte; Vértice P899 com coordenadas 561894,2872 Leste e 9574291,3362 Norte; Vértice P900 com coordenadas 561907,0036 Leste e 9574306,7661 Norte; Vértice P901 com coordenadas 561920,6388 Leste e 9574321,3942 Norte; Vértice P902 com coordenadas 561934,7859 Leste e 9574335,5294 Norte; Vértice P903 com coordenadas 561949,2532 Leste e 9574349,3381 Norte; Vértice P904 com coordenadas 561963,0925 Leste e 9574363,6911 Norte; Vértice P905 com coordenadas 561975,845 Leste e 9574379,0057 Norte; Vértice P906 com coordenadas 561990,6229 Leste e 9574392,4766 Norte; Vértice P907 com coordenadas 562007,2249 Leste e 9574403,6278 Norte; Vértice P908 com coordenadas 562021,6946 Leste e 9574417,4345 Norte; Vértice P909 com coordenadas 562036,2493 Leste e 9574431,1514 Norte; Vértice P910 com coordenadas 562050,9181 Leste e 9574444,7463 Norte; Vértice P911 com coordenadas 562065,6232 Leste e 9574458,302 Norte; Vértice P912 com coordenadas 562080,3233 Leste e 9574471,8633 Norte; Vértice P913 com coordenadas 562095,0205 Leste e 9574485,4276 Norte; Vértice P914 com coordenadas 562109,7996 Leste e 9574498,9026 Norte; Vértice P915 com coordenadas 562124,5241 Leste e 9574512,4368 Norte; Vértice P916 com coordenadas 562139,0914 Leste e 9574526,1371 Norte; Vértice P917 com coordenadas 562153,1321 Leste e 9574540,367 Norte; Vértice P918 com coordenadas 562166,9458 Leste e 9574554,8054 Norte; Vértice P919 com coordenadas 562179,4095 Leste e 9574570,4425 Norte; Vértice P920 com coordenadas 562190,9892 Leste e 9574586,7472 Norte; Vértice P921 com coordenadas 562201,6144 Leste e 9574603,6869 Norte; Vértice P922 com coordenadas 562211,585 Leste e 9574621,0242 Norte; Vértice P923 com coordenadas 562221,2396 Leste e 9574638,5386 Norte; Vértice P924 com coordenadas 562230,6396 Leste e 9574656,1919 Norte; Vértice P925 com coordenadas 562240,0309 Leste e 9574673,8498 Norte; Vértice P926 com coordenadas 562249,4667 Leste e 9574691,4841 Norte; Vértice P927 com coordenadas 562259,1115 Leste e 9574709,0048 Norte; Vértice P928 com coordenadas 562268,2703 Leste e 9574726,7841 Norte; Vértice P929 com coordenadas 562277,5952 Leste e 9574744,4772 Norte; Vértice P930 com coordenadas 562286,8538 Leste e 9574762,205 Norte; Vértice P931 com coordenadas 562296,0988 Leste e 9574779,9398 Norte; Vértice P932 com coordenadas 562305,2405 Leste e 9574797,7282 Norte; Vértice P933 com coordenadas 562313,893 Leste e 9574815,7594 Norte; Vértice P934 com coordenadas 562322,5296 Leste e 9574833,7984 Norte; Vértice P935 com coordenadas 562331,4453 Leste e 9574851,7005 Norte; Vértice P936 com coordenadas 562340,6531 Leste e 9574869,4546 Norte; Vértice P937 com coordenadas 562350,074 Leste e 9574887,0968 Norte; Vértice

P938 com coordenadas 562359,7077 Leste e 9574904,6236 Norte; Vértice P939 com coordenadas 562369,3266 Leste e 9574922,1586 Norte; Vértice P940 com coordenadas 562378,7918 Leste e 9574939,7768 Norte; Vértice P941 com coordenadas 562387,9146 Leste e 9574957,5741 Norte; Vértice P942 com coordenadas 562396,1275 Leste e 9574975,806 Norte; Vértice P943 com coordenadas 562403,1275 Leste e 9574994,5339 Norte; Vértice P944 com coordenadas 562409,0794 Leste e 9575013,6253 Norte; Vértice P945 com coordenadas 562413,8574 Leste e 9575033,0411 Norte; Vértice P946 com coordenadas 562417,731 Leste e 9575052,6614 Norte; Vértice P947 com coordenadas 562421,2136 Leste e 9575072,3557 Norte; Vértice P948 com coordenadas 562424,5665 Leste e 9575092,0715 Norte; Vértice P949 com coordenadas 562427,7114 Leste e 9575111,8208 Norte; Vértice P950 com coordenadas 562431,2719 Leste e 9575131,5009 Norte; Vértice P951 com coordenadas 562434,6212 Leste e 9575151,2184 Norte; Vértice P952 com coordenadas 562438,0341 Leste e 9575170,9251 Norte; Vértice P953 com coordenadas 562441,5282 Leste e 9575190,6174 Norte; Vértice P954 com coordenadas 562445,1381 Leste e 9575210,2889 Norte; Vértice P955 com coordenadas 562448,7506 Leste e 9575229,9598 Norte; Vértice P956 com coordenadas 562452,2837 Leste e 9575249,6452 Norte; Vértice P957 com coordenadas 562455,9033 Leste e 9575269,3149 Norte; Vértice P958 com coordenadas 562459,4496 Leste e 9575288,9979 Norte; Vértice P959 com coordenadas 562462,8837 Leste e 9575308,7009 Norte; Vértice P960 com coordenadas 562466,3357 Leste e 9575328,4003 Norte; Vértice P961 com coordenadas 562469,812 Leste e 9575348,0951 Norte; Vértice P962 com coordenadas 562473,0944 Leste e 9575367,8237 Norte; Vértice P963 com coordenadas 562476,4246 Leste e 9575387,5445 Norte; Vértice P964 com coordenadas 562479,5508 Leste e 9575407,2984 Norte; Vértice P965 com coordenadas 562482,6548 Leste e 9575427,056 Norte; Vértice P966 com coordenadas 562485,8331 Leste e 9575446,8018 Norte; Vértice P967 com coordenadas 562489,1187 Leste e 9575466,5299 Norte; Vértice P968 com coordenadas 562492,5054 Leste e 9575486,241 Norte; Vértice P969 com coordenadas 562495,7374 Leste e 9575505,978 Norte; Vértice P970 com coordenadas 562498,8132 Leste e 9575525,74 Norte; Vértice P971 com coordenadas 562501,785 Leste e 9575545,518 Norte; Vértice P972 com coordenadas 562505,421 Leste e 9575565,1797 Norte; Vértice P973 com coordenadas 562509,3135 Leste e 9575584,797 Norte; Vértice P974 com coordenadas 562513,8331 Leste e 9575604,2789 Norte; Vértice P975 com coordenadas 562516,6385 Leste e 9575624,0467 Norte; Vértice P976 com coordenadas 562521,8005 Leste e 9575643,3673 Norte; Vértice P977 com coordenadas 562525,6659 Leste e 9575662,9598 Norte; Vértice P978 com coordenadas 562529,1489 Leste e 9575682,3967 Norte; Vértice P979 com coordenadas 562538,7279 Leste e 9575699,9122 Norte; Vértice P980 com coordenadas 562546,0674 Leste e 9575718,5142 Norte; Vértice P981 com coordenadas 562551,5164 Leste e 9575737,753 Norte; Vértice P982 com coordenadas 562556,8447 Leste e 9575757,0302 Norte; Vértice P983 com coordenadas 562562,173 Leste e 9575776,3073 Norte; Vértice P984 com coordenadas 562566,8797 Leste e 9575795,7383 Norte; Vértice P985 com coordenadas 562569,6539 Leste e 9575815,5366 Norte; Vértice P986 com coordenadas 562570,5607 Leste e 9575835,5113 Norte; Vértice P987 com coordenadas 562571,0465 Leste e 9575855,5054 Norte; Vértice P988 com coordenadas 562571,5324 Leste e 9575875,4995 Norte; Vértice P989 com coordenadas 562572,0182 Leste e 9575895,4936 Norte; Vértice P990 com coordenadas 562572,504 Leste e 9575915,4877 Norte; Vértice P991 com coordenadas 562572,9898 Leste e 9575935,4818 Norte; Vértice P992 com coordenadas 562573,4757 Leste e 9575955,4759 Norte; Vértice P993 com coordenadas 562574,0266 Leste e 9575975,4677 Norte; Vértice P994 com coordenadas 562576,8255 Leste e 9575995,2475 Norte; Vértice P995 com coordenadas 562582,8671 Leste e 9576014,2889 Norte; Vértice P996 com coordenadas 562591,9839 Leste e 9576032,0641 Norte; Vértice P997 com coordenadas 562603,9231 Leste e 9576048,0807 Norte; Vértice P998 com coordenadas 562618,354 Leste e

9576061,8946 Norte; Vértice P999 com coordenadas 562632,1971 Leste e 9576076,0932 Norte; Vértice P1000 com coordenadas 562642,5515 Leste e 9576093,1968 Norte; Vértice P1001 com coordenadas 562651,3796 Leste e 9576111,1359 Norte; Vértice P1002 com coordenadas 562658,6146 Leste e 9576129,7747 Norte; Vértice P1003 com coordenadas 562664,2016 Leste e 9576148,9719 Norte; Vértice P1004 com coordenadas 562668,0983 Leste e 9576168,5822 Norte; Vértice P1005 com coordenadas 562670,3518 Leste e 9576188,4516 Norte; Vértice P1006 com coordenadas 562672,3769 Leste e 9576208,3488 Norte; Vértice P1007 com coordenadas 562673,9702 Leste e 9576228,2552 Norte; Vértice P1008 com coordenadas 562671,7623 Leste e 9576248,1031 Norte; Vértice P1009 com coordenadas 562672,7384 Leste e 9576268,0792 Norte; Vértice P1010 com coordenadas 562674,272 Leste e 9576287,9837 Norte; Vértice P1011 com coordenadas 562678,2758 Leste e 9576307,5347 Norte; Vértice P1012 com coordenadas 562679,2976 Leste e 9576327,5085 Norte; Vértice P1013 com coordenadas 562680,3194 Leste e 9576347,4824 Norte; Vértice P1014 com coordenadas 562681,3412 Leste e 9576367,4563 Norte; Vértice P1015 com coordenadas 562682,363 Leste e 9576387,4302 Norte; Vértice P1016 com coordenadas 562683,3848 Leste e 9576407,4041 Norte; Vértice P1017 com coordenadas 562684,4066 Leste e 9576427,3779 Norte; Vértice P1018 com coordenadas 562685,4284 Leste e 9576447,3518 Norte; Vértice P1019 com coordenadas 562686,4502 Leste e 9576467,3257 Norte; Vértice P1020 com coordenadas 562687,472 Leste e 9576487,2996 Norte; Vértice P1021 com coordenadas 562688,4938 Leste e 9576507,2735 Norte; Vértice P1022 com coordenadas 562689,5156 Leste e 9576527,2473 Norte; Vértice P1023 com coordenadas 562690,5374 Leste e 9576547,2212 Norte; Vértice P1024 com coordenadas 562691,5592 Leste e 9576567,1951 Norte; Vértice P1025 com coordenadas 562692,581 Leste e 9576587,169 Norte; Vértice P1026 com coordenadas 562693,6028 Leste e 9576607,1429 Norte; Vértice P1027 com coordenadas 562694,8258 Leste e 9576627,1046 Norte; Vértice P1028 com coordenadas 562696,8125 Leste e 9576647,0043 Norte; Vértice P1029 com coordenadas 562699,5935 Leste e 9576666,8087 Norte; Vértice P1030 com coordenadas 562702,9856 Leste e 9576686,5188 Norte; Vértice P1031 com coordenadas 562706,4196 Leste e 9576706,2217 Norte; Vértice P1032 com coordenadas 562709,8537 Leste e 9576725,9247 Norte; Vértice P1033 com coordenadas 562713,2877 Leste e 9576745,6277 Norte; Vértice P1034 com coordenadas 562716,7218 Leste e 9576765,3307 Norte; Vértice P1035 com coordenadas 562720,1558 Leste e 9576785,0336 Norte; Vértice P1036 com coordenadas 562723,0422 Leste e 9576804,7904 Norte; Vértice P1037 com coordenadas 562723,3195 Leste e 9576824,7726 Norte; Vértice P1038 com coordenadas 562727,0847 Leste e 9576844,415 Norte; Vértice P1039 com coordenadas 562731,0382 Leste e 9576864,0107 Norte; Vértice P1040 com coordenadas 562737,9145 Leste e 9576882,7716 Norte; Vértice P1041 com coordenadas 562741,0576 Leste e 9576902,5231 Norte; Vértice P1042 com coordenadas 562744,2005 Leste e 9576922,2746 Norte; Vértice P1043 com coordenadas 562747,3434 Leste e 9576942,0261 Norte; Vértice P1044 com coordenadas 562750,4863 Leste e 9576961,7776 Norte; Vértice P1045 com coordenadas 562753,6293 Leste e 9576981,5291 Norte; Vértice P1046 com coordenadas 562756,7722 Leste e 9577001,2807 Norte; Vértice P1047 com coordenadas 562759,9151 Leste e 9577021,0322 Norte; Vértice P1048 com coordenadas 562763,058 Leste e 9577040,7837 Norte; Vértice P1049 com coordenadas 562766,2009 Leste e 9577060,5352 Norte; Vértice P1050 com coordenadas 562769,3438 Leste e 9577080,2867 Norte; Vértice P1051 com coordenadas 562772,5114 Leste e 9577100,0342 Norte; Vértice P1052 com coordenadas 562775,7247 Leste e 9577119,7744 Norte; Vértice P1053 com coordenadas 562779,1841 Leste e 9577139,4727 Norte; Vértice P1054 com coordenadas 562782,7559 Leste e 9577159,1512 Norte; Vértice P1055 com coordenadas 562786,3277 Leste e 9577178,8296 Norte; Vértice P1056 com coordenadas 562789,8995 Leste e 9577198,5081 Norte; Vértice P1057 com coordenadas 562793,4714 Leste e 9577218,1866 Norte;



Vértice P1058 com coordenadas 562797,0432 Leste e 9577237,865 Norte; Vértice P1059 com coordenadas 562800,615 Leste e 9577257,5435 Norte; Vértice P1060 com coordenadas 562804,1868 Leste e 9577277,222 Norte; Vértice P1061 com coordenadas 562807,7586 Leste e 9577296,9004 Norte; Vértice P1062 com coordenadas 562811,3304 Leste e 9577316,5789 Norte; Vértice P1063 com coordenadas 562814,9022 Leste e 9577336,2574 Norte; Vértice P1064 com coordenadas 562818,474 Leste e 9577355,9359 Norte; Vértice P1065 com coordenadas 562822,0459 Leste e 9577375,6143 Norte; Vértice P1066 com coordenadas 562825,6177 Leste e 9577395,2928 Norte; Vértice P1067 com coordenadas 562829,1895 Leste e 9577414,9713 Norte; Vértice P1068 com coordenadas 562832,7613 Leste e 9577434,6497 Norte; Vértice P1069 com coordenadas 562836,3331 Leste e 9577454,3282 Norte; Vértice P1070 com coordenadas 562839,9049 Leste e 9577474,0067 Norte; Vértice P1071 com coordenadas 562843,0408 Leste e 9577493,7031 Norte; Vértice P1072 com coordenadas 562846,7463 Leste e 9577513,3567 Norte; Vértice P1073 com coordenadas 562850,8242 Leste e 9577532,936 Norte; Vértice P1074 com coordenadas 562855,54 Leste e 9577552,3679 Norte; Vértice P1075 com coordenadas 562860,8511 Leste e 9577571,6495 Norte; Vértice P1076 com coordenadas 562866,4143 Leste e 9577590,8583 Norte; Vértice P1077 com coordenadas 562872,5011 Leste e 9577609,909 Norte; Vértice P1078 com coordenadas 562879,0034 Leste e 9577628,8166 Norte; Vértice P1079 com coordenadas 562886,1216 Leste e 9577647,5041 Norte; Vértice P1080 com coordenadas 562894,8067 Leste e 9577665,5095 Norte; Vértice P1081 com coordenadas 562904,0617 Leste e 9577683,2362 Norte; Vértice P1082 com coordenadas 562913,6333 Leste e 9577700,797 Norte; Vértice P1083 com coordenadas 562923,6021 Leste e 9577718,1346 Norte; Vértice P1084 com coordenadas 562934,2459 Leste e 9577735,0644 Norte; Vértice P1085 com coordenadas 562945,3841 Leste e 9577751,6703 Norte; Vértice P1086 com coordenadas 562956,9329 Leste e 9577767,9955 Norte; Vértice P1087 com coordenadas 562968,881 Leste e 9577784,0342 Norte; Vértice P1088 com coordenadas 562981,1653 Leste e 9577799,8132 Norte; Vértice P1089 com coordenadas 562993,9554 Leste e 9577815,1879 Norte; Vértice P1090 com coordenadas 563007,0153 Leste e 9577830,3242 Norte; Vértice P1091 com coordenadas 563020,7221 Leste e 9577844,8492 Norte; Vértice P1092 com coordenadas 563034,7915 Leste e 9577859,0626 Norte; Vértice P1093 com coordenadas 563049,1094 Leste e 9577873,0266 Norte; Vértice P1094 com coordenadas 563063,3129 Leste e 9577887,1045 Norte; Vértice P1095 com coordenadas 563077,5746 Leste e 9577901,1224 Norte; Vértice P1096 com coordenadas 563091,982 Leste e 9577914,9939 Norte; Vértice P1097 com coordenadas 563106,2682 Leste e 9577928,9903 Norte; Vértice P1098 com coordenadas 563120,641 Leste e 9577942,8965 Norte; Vértice P1099 com coordenadas 563134,9095 Leste e 9577956,9049 Norte; Vértice P1100 com coordenadas 563148,5585 Leste e 9577971,5231 Norte; Vértice P1101 com coordenadas 563161,1617 Leste e 9577987,024 Norte; Vértice P1102 com coordenadas 563172,6232 Leste e 9578003,4136 Norte; Vértice P1103 com coordenadas 563182,2403 Leste e 9578020,9155 Norte; Vértice P1104 com coordenadas 563191,8936 Leste e 9578038,3955 Norte; Vértice P1105 com coordenadas 563201,6617 Leste e 9578055,8463 Norte; Vértice P1106 com coordenadas 563212,3168 Leste e 9578072,7711 Norte; Vértice P1107 com coordenadas 563221,9428 Leste e 9578090,3015 Norte; Vértice P1108 com coordenadas 563229,5931 Leste e 9578108,6669 Norte; Vértice P1109 com coordenadas 563236,289 Leste e 9578127,4575 Norte; Vértice P1110 com coordenadas 563245,0605 Leste e 9578145,3706 Norte; Vértice P1111 com coordenadas 563256,8794 Leste e 9578161,4211 Norte; Vértice P1112 com coordenadas 563265,1793 Leste e 9578179,6167 Norte; Vértice P1113 com coordenadas 563272,5686 Leste e 9578198,1999 Norte; Vértice P1114 com coordenadas 563279,1382 Leste e 9578217,0772 Norte; Vértice P1115 com coordenadas 563283,7458 Leste e 9578236,5316 Norte; Vértice P1116 com coordenadas 563287,1828 Leste e 9578256,233 Norte; Vértice P1117 com coordenadas

563290,8754 Leste e 9578275,8887 Norte; Vértice P1118 com coordenadas 563294,0515 Leste e 9578295,6285 Norte; Vértice P1119 com coordenadas 563296,8274 Leste e 9578315,4337 Norte; Vértice P1120 com coordenadas 563299,8196 Leste e 9578335,2061 Norte; Vértice P1121 com coordenadas 563302,2272 Leste e 9578355,0591 Norte; Vértice P1122 com coordenadas 563304,8826 Leste e 9578374,8805 Norte; Vértice P1123 com coordenadas 563308,1544 Leste e 9578394,6091 Norte; Vértice P1124 com coordenadas 563311,2946 Leste e 9578414,36 Norte; Vértice P1125 com coordenadas 563314,251 Leste e 9578434,1362 Norte; Vértice P1126 com coordenadas 563317,3863 Leste e 9578453,8879 Norte; Vértice P1127 com coordenadas 563320,1462 Leste e 9578473,6959 Norte; Vértice P1128 com coordenadas 563322,038 Leste e 9578493,5924 Norte; Vértice P1129 com coordenadas 563322,3629 Leste e 9578513,5891 Norte; Vértice P1130 com coordenadas 563322,8957 Leste e 9578533,5819 Norte; Vértice P1131 com coordenadas 563323,2127 Leste e 9578553,5793 Norte; Vértice P1132 com coordenadas 563323,8402 Leste e 9578573,559 Norte; Vértice P1133 com coordenadas 563325,7316 Leste e 9578593,4693 Norte; Vértice P1134 com coordenadas 563327,8129 Leste e 9578613,3602 Norte; Vértice P1135 com coordenadas 563330,0304 Leste e 9578633,2369 Norte; Vértice P1136 com coordenadas 563332,283 Leste e 9578653,1093 Norte; Vértice P1137 com coordenadas 563334,5934 Leste e 9578672,9752 Norte; Vértice P1138 com coordenadas 563336,7453 Leste e 9578692,859 Norte; Vértice P1139 com coordenadas 563338,8726 Leste e 9578712,7455 Norte; Vértice P1140 com coordenadas 563341,0597 Leste e 9578732,6255 Norte; Vértice P1141 com coordenadas 563342,8325 Leste e 9578746,4761 Norte; Vértice P1142 com coordenadas 563317,6652 Leste e 9578753,1458 Norte; Vértice P1143 com coordenadas 563298,3326 Leste e 9578758,2692 Norte; Vértice P1144 com coordenadas 563279 Leste e 9578763,3926 Norte; Vértice P1145 com coordenadas 563259,6673 Leste e 9578768,5161 Norte; Vértice P1146 com coordenadas 563240,3347 Leste e 9578773,6395 Norte; Vértice P1147 com coordenadas 563221,0021 Leste e 9578778,7629 Norte; Vértice P1148 com coordenadas 563201,6695 Leste e 9578783,8864 Norte; Vértice P1149 com coordenadas 563175,1067 Leste e 9578790,9259 Norte; Vértice P1150 com coordenadas 563177,1744 Leste e 9578803,2742 Norte; Vértice P1151 com coordenadas 563180,9123 Leste e 9578825,5969 Norte; Vértice P1152 com coordenadas 563198,2769 Leste e 9578825,3334 Norte; Vértice P1153 com coordenadas 563218,2746 Leste e 9578825,03 Norte; Vértice P1154 com coordenadas 563238,2723 Leste e 9578824,7266 Norte; Vértice P1155 com coordenadas 563258,27 Leste e 9578824,4232 Norte; Vértice P1156 com coordenadas 563278,2677 Leste e 9578824,1198 Norte; Vértice P1157 com coordenadas 563298,2654 Leste e 9578823,8164 Norte; Vértice P1158 com coordenadas 563318,2631 Leste e 9578823,513 Norte; Vértice P1159 com coordenadas 563338,2608 Leste e 9578823,2096 Norte; Vértice P1160 com coordenadas 563356,2193 Leste e 9578822,9372 Norte; Vértice P1161 com coordenadas 563360,7963 Leste e 9578844,4909 Norte; Vértice P1162 com coordenadas 563365,887 Leste e 9578863,8321 Norte; Vértice P1163 com coordenadas 563370,9108 Leste e 9578883,1908 Norte; Vértice P1164 com coordenadas 563375,6485 Leste e 9578902,6216 Norte; Vértice P1165 com coordenadas 563380,3334 Leste e 9578922,0651 Norte; Vértice P1166 com coordenadas 563384,6721 Leste e 9578941,586 Norte; Vértice P1167 com coordenadas 563387,1647 Leste e 9578961,43 Norte; Vértice P1168 com coordenadas 563389,6265 Leste e 9578981,278 Norte; Vértice P1169 com coordenadas 563394,2013 Leste e 9579000,7267 Norte; Vértice P1170 com coordenadas 563398,9369 Leste e 9579020,1576 Norte; Vértice P1171 com coordenadas 563402,8907 Leste e 9579039,753 Norte; Vértice P1172 com coordenadas 563405,0677 Leste e 9579059,6124 Norte; Vértice P1173 com coordenadas 563406,1575 Leste e 9579079,581 Norte; Vértice P1174 com coordenadas 563407,1224 Leste e 9579099,5534 Norte; Vértice P1175 com coordenadas 563408,6047 Leste e 9579119,497 Norte; Vértice P1176 com coordenadas 563410,1146 Leste e 9579139,4288 Norte; Vértice P1177

com coordenadas 563411,7243 Leste e 9579159,3637 Norte; Vértice P1178 com coordenadas 563412,7798 Leste e 9579179,3339 Norte; Vértice P1179 com coordenadas 563413,0911 Leste e 9579199,3284 Norte; Vértice P1180 com coordenadas 563412,5576 Leste e 9579219,3211 Norte; Vértice P1181 com coordenadas 563411,9142 Leste e 9579239,3107 Norte; Vértice P1182 com coordenadas 563411,0829 Leste e 9579259,2932 Norte; Vértice P1183 com coordenadas 563410,5534 Leste e 9579279,2852 Norte; Vértice P1184 com coordenadas 563410,0709 Leste e 9579299,279 Norte; Vértice P1185 com coordenadas 563409,3464 Leste e 9579319,2658 Norte; Vértice P1186 com coordenadas 563408,4418 Leste e 9579339,2453 Norte; Vértice P1187 com coordenadas 563407,2252 Leste e 9579359,2034 Norte; Vértice P1188 com coordenadas 563404,1363 Leste e 9579378,9427 Norte; Vértice P1189 com coordenadas 563393,0696 Leste e 9579395,3106 Norte; Vértice P1190 com coordenadas 563388,0567 Leste e 9579414,4081 Norte; Vértice P1191 com coordenadas 563385,5933 Leste e 9579434,2471 Norte; Vértice P1192 com coordenadas 563381,9736 Leste e 9579453,9135 Norte; Vértice P1193 com coordenadas 563377,4614 Leste e 9579473,3971 Norte; Vértice P1194 com coordenadas 563374,0176 Leste e 9579493,0935 Norte; Vértice P1195 com coordenadas 563373,1037 Leste e 9579512,9214 Norte; Vértice P1196 com coordenadas 563373,1337 Leste e 9579532,8238 Norte; Vértice P1197 com coordenadas 563368,067 Leste e 9579552,1481 Norte; Vértice P1198 com coordenadas 563359,3022 Leste e 9579570,0636 Norte; Vértice P1199 com coordenadas 563354,0879 Leste e 9579589,3181 Norte; Vértice P1200 com coordenadas 563350,3363 Leste e 9579608,9625 Norte; Vértice P1201 com coordenadas 563345,7846 Leste e 9579628,4371 Norte; Vértice P1202 com coordenadas 563341,0129 Leste e 9579647,859 Norte; Vértice P1203 com coordenadas 563335,2025 Leste e 9579666,9959 Norte; Vértice P1204 com coordenadas 563327,9817 Leste e 9579685,6274 Norte; Vértice P1205 com coordenadas 563320,6426 Leste e 9579704,2319 Norte; Vértice P1206 com coordenadas 563312,8542 Leste e 9579722,6523 Norte; Vértice P1207 com coordenadas 563305,1547 Leste e 9579741,1083 Norte; Vértice P1208 com coordenadas 563296,5566 Leste e 9579759,1641 Norte; Vértice P1209 com coordenadas 563287,7564 Leste e 9579777,1235 Norte; Vértice P1210 com coordenadas 563278,9754 Leste e 9579795,0729 Norte; Vértice P1211 com coordenadas 563269,7992 Leste e 9579812,828 Norte; Vértice P1212 com coordenadas 563260,4829 Leste e 9579830,4638 Norte; Vértice P1213 com coordenadas 563249,7003 Leste e 9579847,2694 Norte; Vértice P1214 com coordenadas 563241,2743 Leste e 9579865,3656 Norte; Vértice P1215 com coordenadas 563231,1506 Leste e 9579882,6134 Norte; Vértice P1216 com coordenadas 563220,5954 Leste e 9579899,595 Norte; Vértice P1217 com coordenadas 563208,8532 Leste e 9579915,7766 Norte; Vértice P1218 com coordenadas 563197,4156 Leste e 9579932,1751 Norte; Vértice P1219 com coordenadas 563186,1658 Leste e 9579948,7097 Norte; Vértice P1220 com coordenadas 563174,8323 Leste e 9579965,1857 Norte; Vértice P1221 com coordenadas 563163,9792 Leste e 9579981,9827 Norte; Vértice P1222 com coordenadas 563151,6579 Leste e 9579997,7294 Norte; Vértice P1223 com coordenadas 563138,3087 Leste e 9580012,5977 Norte; Vértice P1224 com coordenadas 563125,7988 Leste e 9580028,2012 Norte; Vértice P1225 com coordenadas 563113,1792 Leste e 9580043,7168 Norte; Vértice P1226 com coordenadas 563099,9843 Leste e 9580058,7383 Norte; Vértice P1227 com coordenadas 563086,349 Leste e 9580073,368 Norte; Vértice P1228 com coordenadas 563072,4106 Leste e 9580087,7109 Norte; Vértice P1229 com coordenadas 563058,3817 Leste e 9580101,9651 Norte; Vértice P1230 com coordenadas 563044,3172 Leste e 9580116,1841 Norte; Vértice P1231 com coordenadas 563030,2991 Leste e 9580130,4475 Norte; Vértice P1232 com coordenadas 563015,9641 Leste e 9580144,394 Norte; Vértice P1233 com coordenadas 563001,4937 Leste e 9580158,1974 Norte; Vértice P1234 com coordenadas 562986,5788 Leste e 9580171,518 Norte; Vértice P1235 com coordenadas 562971,2257 Leste e 9580184,3347 Norte; Vértice P1236 com coordenadas

562955,987 Leste e 9580197,2875 Norte; Vértice P1237 com coordenadas 562941,0388 Leste e 9580210,573 Norte; Vértice P1238 com coordenadas 562926,4683 Leste e 9580224,263 Norte; Vértice P1239 com coordenadas 562911,8112 Leste e 9580237,8606 Norte; Vértice P1240 com coordenadas 562896,9929 Leste e 9580251,2926 Norte; Vértice P1241 com coordenadas 562882,2645 Leste e 9580264,8229 Norte; Vértice P1242 com coordenadas 562867,1119 Leste e 9580277,8719 Norte; Vértice P1243 com coordenadas 562851,5642 Leste e 9580290,4491 Norte; Vértice P1244 com coordenadas 562836,4097 Leste e 9580303,4968 Norte; Vértice P1245 com coordenadas 562820,9389 Leste e 9580316,1718 Norte; Vértice P1246 com coordenadas 562805,3892 Leste e 9580328,7482 Norte; Vértice P1247 com coordenadas 562789,6967 Leste e 9580341,1472 Norte; Vértice P1248 com coordenadas 562774,0598 Leste e 9580353,6165 Norte; Vértice P1249 com coordenadas 562758,3904 Leste e 9580366,0449 Norte; Vértice P1250 com coordenadas 562742,5688 Leste e 9580378,2756 Norte; Vértice P1251 com coordenadas 562726,6456 Leste e 9580390,3764 Norte; Vértice P1252 com coordenadas 562710,7082 Leste e 9580402,4585 Norte; Vértice P1253 com coordenadas 562694,5585 Leste e 9580414,256 Norte; Vértice P1254 com coordenadas 562678,2809 Leste e 9580425,8761 Norte; Vértice P1255 com coordenadas 562661,7951 Leste e 9580437,1988 Norte; Vértice P1256 com coordenadas 562645,0223 Leste e 9580448,0908 Norte; Vértice P1257 com coordenadas 562628,0803 Leste e 9580458,7194 Norte; Vértice P1258 com coordenadas 562611,0449 Leste e 9580469,1974 Norte; Vértice P1259 com coordenadas 562593,9017 Leste e 9580479,4984 Norte; Vértice P1260 com coordenadas 562576,6516 Leste e 9580489,619 Norte; Vértice P1261 com coordenadas 562559,2963 Leste e 9580499,5583 Norte; Vértice P1262 com coordenadas 562541,832 Leste e 9580509,3048 Norte; Vértice P1263 com coordenadas 562524,0385 Leste e 9580518,4331 Norte; Vértice P1264 com coordenadas 562506,0404 Leste e 9580527,1544 Norte; Vértice P1265 com coordenadas 562487,9211 Leste e 9580535,6211 Norte; Vértice P1266 com coordenadas 562469,6879 Leste e 9580543,8395 Norte; Vértice P1267 com coordenadas 562451,619 Leste e 9580552,4097 Norte; Vértice P1268 com coordenadas 562433,1217 Leste e 9580560,0146 Norte; Vértice P1269 com coordenadas 562414,581 Leste e 9580567,5135 Norte; Vértice P1270 com coordenadas 562395,9967 Leste e 9580574,9006 Norte; Vértice P1271 com coordenadas 562377,382 Leste e 9580582,2116 Norte; Vértice P1272 com coordenadas 562358,5422 Leste e 9580588,9226 Norte; Vértice P1273 com coordenadas 562339,6889 Leste e 9580595,5955 Norte; Vértice P1274 com coordenadas 562320,6646 Leste e 9580601,7638 Norte; Vértice P1275 com coordenadas 562301,5461 Leste e 9580607,6307 Norte; Vértice P1276 com coordenadas 562282,397 Leste e 9580613,4019 Norte; Vértice P1277 com coordenadas 562263,2023 Leste e 9580619,0193 Norte; Vértice P1278 com coordenadas 562243,9458 Leste e 9580624,4133 Norte; Vértice P1279 com coordenadas 562224,8744 Leste e 9580630,3382 Norte; Vértice P1280 com coordenadas 562205,5519 Leste e 9580635,4996 Norte; Vértice P1281 com coordenadas 562186,2294 Leste e 9580640,661 Norte; Vértice P1282 com coordenadas 562166,9069 Leste e 9580645,8224 Norte; Vértice P1283 com coordenadas 562147,5843 Leste e 9580650,9838 Norte; Vértice P1284 com coordenadas 562128,2644 Leste e 9580656,155 Norte; Vértice P1285 com coordenadas 562108,9886 Leste e 9580661,4876 Norte; Vértice P1286 com coordenadas 562089,8327 Leste e 9580667,2343 Norte; Vértice P1287 com coordenadas 562070,8897 Leste e 9580673,6455 Norte; Vértice P1288 com coordenadas 562052,2785 Leste e 9580680,9616 Norte; Vértice P1289 com coordenadas 562034,1498 Leste e 9580689,4 Norte; Vértice P1290 com coordenadas 562016,6221 Leste e 9580699,0244 Norte; Vértice P1291 com coordenadas 561999,7744 Leste e 9580709,7951 Norte; Vértice P1292 com coordenadas 561983,6817 Leste e 9580721,6642 Norte; Vértice P1293 com coordenadas 561968,4154 Leste e 9580734,579 Norte; Vértice P1294 com coordenadas 561954,0433 Leste e 9580748,4821 Norte; Vértice P1295 com coordenadas 561940,6055 Leste e

9580763,2908 Norte; Vértice P1296 com coordenadas 561927,9977 Leste e 9580778,8139 Norte; Vértice P1297 com coordenadas 561916,0433 Leste e 9580794,8468 Norte; Vértice P1298 com coordenadas 561904,5437 Leste e 9580811,2096 Norte; Vértice P1299 com coordenadas 561893,2872 Leste e 9580827,7411 Norte; Vértice P1300 com coordenadas 561881,7271 Leste e 9580844,0425 Norte; Vértice P1301 com coordenadas 561865,5122 Leste e 9580855,4678 Norte; Vértice P1302 com coordenadas 561845,9592 Leste e 9580858,8663 Norte; Vértice P1303 com coordenadas 561825,9595 Leste e 9580858,8228 Norte; Vértice P1304 com coordenadas 561806,9536 Leste e 9580864,3463 Norte; Vértice P1305 com coordenadas 561790,9759 Leste e 9580876,3572 Norte; Vértice P1306 com coordenadas 561775,1887 Leste e 9580888,6358 Norte; Vértice P1307 com coordenadas 561759,2558 Leste e 9580900,7233 Norte; Vértice P1308 com coordenadas 561743,1799 Leste e 9580912,6214 Norte; Vértice P1309 com coordenadas 561727,104 Leste e 9580924,5195 Norte; Vértice P1310 com coordenadas 561711,0281 Leste e 9580936,4177 Norte; Vértice P1311 com coordenadas 561695,5779 Leste e 9580947,8526 Norte; Vértice P1312 com coordenadas 561683,1028 Leste e 9580930,8271 Norte; Vértice P1313 com coordenadas 561671,2858 Leste e 9580939,1095 Norte; Vértice P1314 com coordenadas 561686,0997 Leste e 9580959,5463 Norte; Vértice P1315 com coordenadas 561697,8376 Leste e 9580975,7395 Norte; Vértice P1316 com coordenadas 561709,5755 Leste e 9580991,9328 Norte; Vértice P1317 com coordenadas 561721,3134 Leste e 9581008,126 Norte; Vértice P1318 com coordenadas 561733,0513 Leste e 9581024,3193 Norte; Vértice P1319 com coordenadas 561744,7892 Leste e 9581040,5125 Norte; Vértice P1320 com coordenadas 561756,5271 Leste e 9581056,7058 Norte; Vértice P1321 com coordenadas 561768,2651 Leste e 9581072,899 Norte; Vértice P1322 com coordenadas 561780,003 Leste e 9581089,0923 Norte; Vértice P1323 com coordenadas 561791,6107 Leste e 9581105,3773 Norte; Vértice P1324 com coordenadas 561802,6124 Leste e 9581122,0794 Norte; Vértice P1325 com coordenadas 561814,1267 Leste e 9581138,4286 Norte; Vértice P1326 com coordenadas 561825,8954 Leste e 9581154,5995 Norte; Vértice P1327 com coordenadas 561837,6642 Leste e 9581170,7703 Norte; Vértice P1328 com coordenadas 561849,433 Leste e 9581186,9412 Norte; Vértice P1329 com coordenadas 561861,0469 Leste e 9581203,2137 Norte; Vértice P1330 com coordenadas 561870,5564 Leste e 9581220,7932 Norte; Vértice P1331 com coordenadas 561879,743 Leste e 9581238,5532 Norte; Vértice P1332 com coordenadas 561890,5458 Leste e 9581255,3753 Norte; Vértice P1333 com coordenadas 561902,0331 Leste e 9581271,7473 Norte; Vértice P1334 com coordenadas 561913,5205 Leste e 9581288,1192 Norte; Vértice P1335 com coordenadas 561925,0078 Leste e 9581304,4912 Norte; Vértice P1336 com coordenadas 561936,4951 Leste e 9581320,8632 Norte; Vértice P1337 com coordenadas 561947,9654 Leste e 9581337,2471 Norte; Vértice P1338 com coordenadas 561959,3434 Leste e 9581353,6952 Norte; Vértice P1339 com coordenadas 561970,7214 Leste e 9581370,1433 Norte; Vértice P1340 com coordenadas 561982,0994 Leste e 9581386,5914 Norte; Vértice P1341 com coordenadas 561993,4774 Leste e 9581403,0396 Norte; Vértice P1342 com coordenadas 562004,8554 Leste e 9581419,4877 Norte; Vértice P1343 com coordenadas 562016,2334 Leste e 9581435,9358 Norte; Vértice P1344 com coordenadas 562027,6115 Leste e 9581452,3839 Norte; Vértice P1345 com coordenadas 562038,9895 Leste e 9581468,8321 Norte; Vértice P1346 com coordenadas 562050,3675 Leste e 9581485,2802 Norte; Vértice P1347 com coordenadas 562061,7455 Leste e 9581501,7283 Norte; Vértice P1348 com coordenadas 562073,1235 Leste e 9581518,1765 Norte; Vértice P1349 com coordenadas 562084,5015 Leste e 9581534,6246 Norte; Vértice P1350 com coordenadas 562095,8795 Leste e 9581551,0727 Norte; Vértice P1351 com coordenadas 562107,4028 Leste e 9581567,4183 Norte; Vértice P1352 com coordenadas 562119,5951 Leste e 9581583,2701 Norte; Vértice P1353 com coordenadas

562132,4797 Leste e 9581598,5646 Norte; Vértice P1354 com coordenadas 562146,0311 Leste e 9581613,2716 Norte; Vértice P1355 com coordenadas 562160,2225 Leste e 9581627,3619 Norte; Vértice P1356 com coordenadas 562175,026 Leste e 9581640,8078 Norte; Vértice P1357 com coordenadas 562190,4122 Leste e 9581653,5827 Norte; Vértice P1358 com coordenadas 562206,1463 Leste e 9581665,9293 Norte; Vértice P1359 com coordenadas 562221,885 Leste e 9581678,27 Norte; Vértice P1360 com coordenadas 562237,6236 Leste e 9581690,6108 Norte; Vértice P1361 com coordenadas 562253,3623 Leste e 9581702,9515 Norte; Vértice P1362 com coordenadas 562268,9845 Leste e 9581715,4311 Norte; Vértice P1363 com coordenadas 562283,8667 Leste e 9581728,7922 Norte; Vértice P1364 com coordenadas 562298,7489 Leste e 9581742,1533 Norte; Vértice P1365 com coordenadas 562313,93 Leste e 9581755,1672 Norte; Vértice P1366 com coordenadas 562329,3924 Leste e 9581767,8525 Norte; Vértice P1367 com coordenadas 562344,8547 Leste e 9581780,5377 Norte; Vértice P1368 com coordenadas 562360,3171 Leste e 9581793,2229 Norte; Vértice P1369 com coordenadas 562375,8073 Leste e 9581805,8741 Norte; Vértice P1370 com coordenadas 562391,3084 Leste e 9581818,512 Norte; Vértice P1371 com coordenadas 562406,8095 Leste e 9581831,1498 Norte; Vértice P1372 com coordenadas 562422,3106 Leste e 9581843,7877 Norte; Vértice P1373 com coordenadas 562437,8118 Leste e 9581856,4256 Norte; Vértice P1374 com coordenadas 562453,3606 Leste e 9581869,0045 Norte; Vértice P1375 com coordenadas 562468,9351 Leste e 9581881,5518 Norte; Vértice P1376 com coordenadas 562480,5637 Leste e 9581897,63 Norte; Vértice P1377 com coordenadas 562495,3288 Leste e 9581910,9725 Norte; Vértice P1378 com coordenadas 562510,8369 Leste e 9581923,6018 Norte; Vértice P1379 com coordenadas 562526,345 Leste e 9581936,2311 Norte; Vértice P1380 com coordenadas 562543,5564 Leste e 9581946,2595 Norte; Vértice P1381 com coordenadas 562559,8748 Leste e 9581957,768 Norte; Vértice P1382 com coordenadas 562575,0915 Leste e 9581970,7465 Norte; Vértice P1383 com coordenadas 562590,1437 Leste e 9581983,9154 Norte; Vértice P1384 com coordenadas 562606,0391 Leste e 9581996,0424 Norte; Vértice P1385 com coordenadas 562621,7722 Leste e 9582008,3729 Norte; Vértice P1386 com coordenadas 562637,2164 Leste e 9582021,0803 Norte; Vértice P1387 com coordenadas 562652,6025 Leste e 9582033,8577 Norte; Vértice P1388 com coordenadas 562667,9437 Leste e 9582046,6892 Norte; Vértice P1389 com coordenadas 562683,2849 Leste e 9582059,5208 Norte; Vértice P1390 com coordenadas 562698,626 Leste e 9582072,3523 Norte; Vértice P1391 com coordenadas 562713,9726 Leste e 9582085,1774 Norte; Vértice P1392 com coordenadas 562729,4794 Leste e 9582097,808 Norte; Vértice P1393 com coordenadas 562745,0427 Leste e 9582110,3691 Norte; Vértice P1394 com coordenadas 562760,6061 Leste e 9582122,9302 Norte; Vértice P1395 com coordenadas 562776,1695 Leste e 9582135,4913 Norte; Vértice P1396 com coordenadas 562792,0559 Leste e 9582147,6356 Norte; Vértice P1397 com coordenadas 562808,7113 Leste e 9582158,7013 Norte; Vértice P1398 com coordenadas 562826,0312 Leste e 9582168,698 Norte; Vértice P1399 com coordenadas 562843,4988 Leste e 9582178,4387 Norte; Vértice P1400 com coordenadas 562858,313 Leste e 9582191,2682 Norte; Vértice P1401 com coordenadas 562870,5757 Leste e 9582207,0677 Norte; Vértice P1402 com coordenadas 562876,0346 Leste e 9582225,8131 Norte; Vértice P1403 com coordenadas 562875,5111 Leste e 9582245,1621 Norte; Vértice P1404 com coordenadas 562867,2725 Leste e 9582263,337 Norte; Vértice P1405 com coordenadas 562857,3444 Leste e 9582280,6988 Norte; Vértice P1406 com coordenadas 562850,7745 Leste e 9582292,1878 Norte; Vértice P1407 com coordenadas 562874,4656 Leste e 9582305,6083 Norte; Vértice P1408 com coordenadas 562884,1375 Leste e 9582288,6334 Norte; Vértice P1409 com coordenadas 562894,0387 Leste e 9582271,2562 Norte; Vértice P1410 com coordenadas 562903,8204 Leste e 9582253,8115 Norte; Vértice P1411

com coordenadas 562919,8168 Leste e 9582242,295 Norte; Vértice P1412 com coordenadas 562937,9841 Leste e 9582234,3625 Norte; Vértice P1413 com coordenadas 562957,2493 Leste e 9582236,8743 Norte; Vértice P1414 com coordenadas 562975,2765 Leste e 9582245,2752 Norte; e Vértice P1415 com coordenadas 562997,6752 Leste e 9582257,5491 Norte.

Art.2º A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à implantação da obra de pavimentação e duplicação da Rodovia CE-251, no trecho compreendido entre a Ponte sobre o Rio Cocó (Sabiaguaba), no Município de Fortaleza, e o seu entroncamento com a CE-040 (Anel Rodoviário), no Município de Eusébio.

Art.2º A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à implantação da obra de pavimentação e duplicação da Rodovia CE-251, no trecho compreendido entre a Ponte sobre o Rio Cocó (Sabiaguaba), no Município de Fortaleza, e o seu entroncamento com a CE-040 (Anel Rodoviário), no Município de Eusébio.

Art.3º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, realizar, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar 58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar 60, de 6 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar 61, de 14 de fevereiro de 2007, e pela Lei Complementar 83, de 8 de dezembro de 2009.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,  
em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

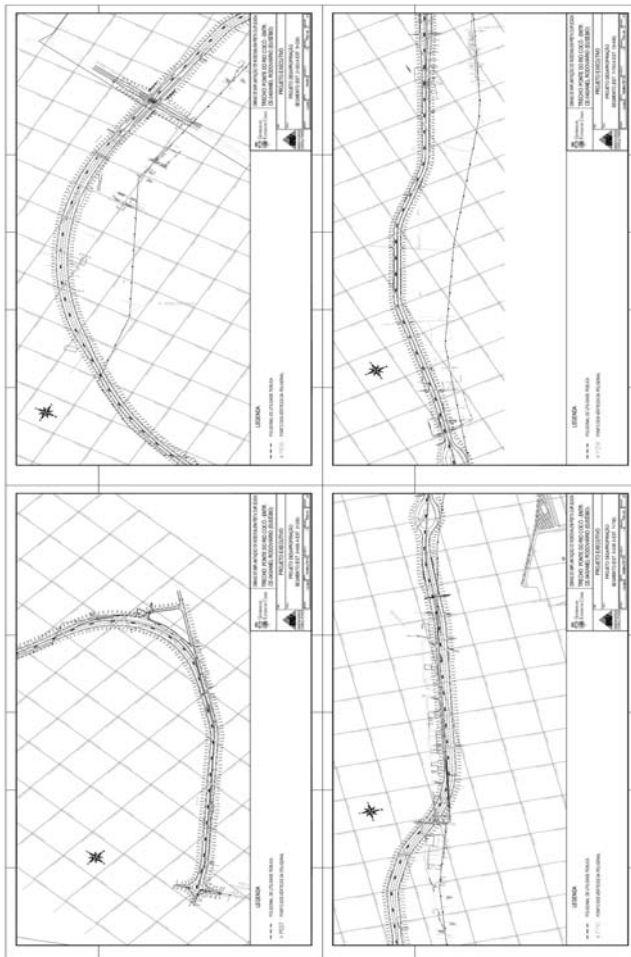
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Otacílio Borges Filho

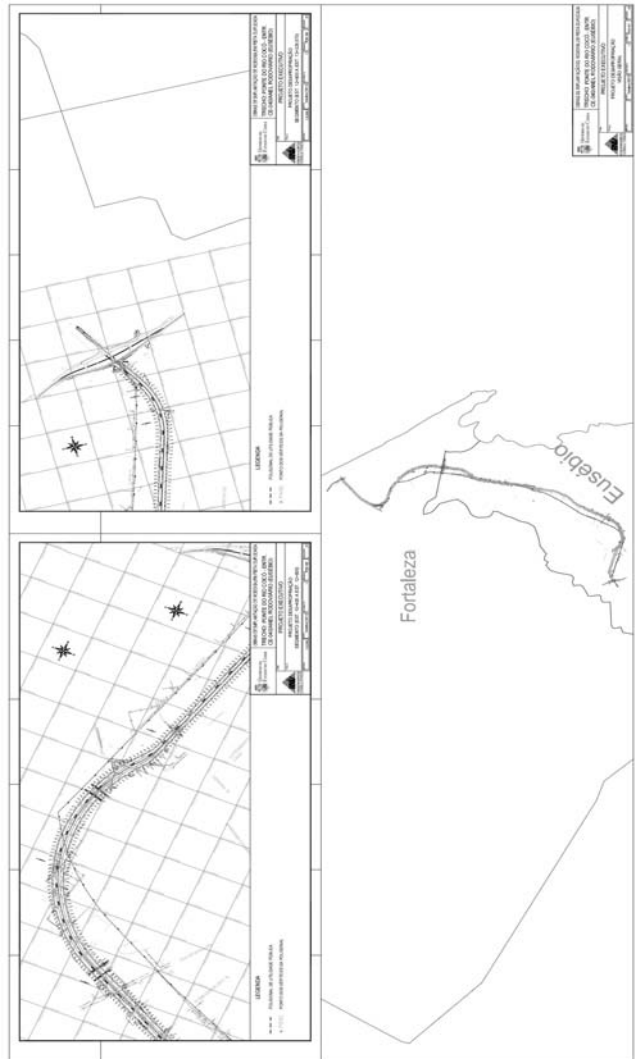
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO

Retificado por incorreção.

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.317 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.317 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013



\*\*\* \*\*

## GOVERNADORIA

### CASA CIVIL

**PORTARIA Nº139-A/2013** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial de 22 de novembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR**, que exerce o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula nº095077-2-8, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Quiterianópolis, no período de 18 a 20 de outubro do ano em curso, a fim de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 2 1/2 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

### CASAMILITAR

**PORTARIA DE VIAGEM Nº318/2013-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO RÉGIS RUFINO BEZERRA**, ocupante da graduação de Soldado PM,

matrícula nº197.060-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, nos períodos de 22 a 23 de setembro de 2013, e, 18 a 21 de outubro de 2013, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$367,98 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2013.

Ronaldo Mota Viana - Ten Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM CODECE

#### TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20130002- CODECE IG Nº791643000

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03 torna público para conhecimento dos interessados o **adiamento da licitação acima citada**, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE GEORREFERENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA CODECE – DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO, LOCAÇÃO, E/OU DESAPROPRIAÇÃO, INCLUSIVE DE EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS, SITUADOS NA ZONA RURAL OU URBANA, COM OU SEM CADASTRAMENTO, motivado pela necessidade de reposição de prazo. NOVA DATA DE REALIZAÇÃO: 09:00 do dia 28 de novembro de 2013 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ORIGEM SEPLAG

#### TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20130002- SEPLAG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENSINO, EXTENSÃO E LOGÍSTICA, COM CAPACIDADE DE VIABILIZAR A INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO INTEGRADO DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA – PIPA, NESTE ANO DE 2013, COMPOSTO DAS AÇÕES: CICLO DE PALESTRAS (DUAS); DOIS SEMINÁRIOS; UMA AULA INAUGURAL; QUATRO TURMAS DO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA COM ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS SÓCIOPRODUTIVOS; COMPILAÇÃO/IMPRESSÃO DOS PROJETOS E PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE REGISTROS/RETROSPECTIVA DO PIPA. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica as licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que decidiu **conhecer o recurso** interposto pela empresa **H. J. FREIRE MACEDO** (EXPANSÃO GESTÃO EM EDUCAÇÃO E EVENTOS), eis que tempestivo, para no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, exclusivamente quanto aos atestados apresentados pela empresa **MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE LOPES ME (ESPAÇO FONTE VIVA)** descritos nos subitens a.2, a.3 e a.4 da peça recursal, alterando a pontuação técnica da licitante, que passará a ter o valor de 88,1 (oitenta e oito vírgula um) e, ainda, considerando as constatações aduzidas pela SEPLAG, quanto à falsificação documental, a Comissão

decide pela desclassificação da empresa recorrente H. J. FREIRE MACEDO (EXPANSÃO GESTÃO EM EDUCAÇÃO E EVENTOS). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEDUC

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130021 IG Nº786054000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38)**, NA EEM ESCOLA PRESIDENTE VARGAS E EEFM JUVÊNIO BARRETO E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30), NA EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, NO MUNICÍPIO DE CRATO – CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Francisco Quintino Vieira Neto. REALIZAÇÃO – às 09:00h (nove horas) do dia 28 de novembro de 2013, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: [ccc@pge.ce.gov.br](mailto:ccc@pge.ce.gov.br). FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEDUC

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130022 IG Nº786069000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38)**, NA EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO NO MUNICÍPIO DE AURORA, EEFM FILGUEIRAS LIMA E EEFM ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, NO ESTADO DO CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Francisco Quintino Vieira Neto. REALIZAÇÃO – às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 28 de novembro de 2013, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: [ccc@pge.ce.gov.br](mailto:ccc@pge.ce.gov.br). FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEDUC

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130023 IG Nº786048000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38)**, NA EEFM MINISTRO ANTONIO COELHO E EEM ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30), NA EMF DEPUTADO MANUEL RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA NO ESTADO DO CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Francisco Quintino Vieira Neto. REALIZAÇÃO – às 15:00h (quinze horas) do dia 28 de novembro de 2013, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: [ccc@pge.ce.gov.br](mailto:ccc@pge.ce.gov.br). FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço

acima), munido de um CD virgem ou na internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130024  
IG Nº786473000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), NA EEM MURILO BRAGA, NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS E EEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Francisco Quintino Vieira Neto. REALIZAÇÃO – às 09:00h (nove horas) do dia 29 de novembro de 2013, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: [ccc@pge.ce.gov.br](mailto:ccc@pge.ce.gov.br). FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130025  
IG Nº786489000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), NA EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E EEFM DR. JOAQUIM FERNANDES NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30) NA EEFM COSME ALVES DE LIMA CEJA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, NO ESTADO DO CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Francisco Quintino Vieira Neto. REALIZAÇÃO – às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 29 de novembro de 2013, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: [ccc@pge.ce.gov.br](mailto:ccc@pge.ce.gov.br). FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130026  
IG Nº786488000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS (20X30), NAS ESCOLAS EEFM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE PACATUBA, COLEGIO ESTADUAL ANCHIETA, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE E EEFM BURITI, NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA – CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Francisco Quintino Vieira Neto. REALIZAÇÃO – às 15:00h (quinze horas) do dia 29 de novembro de 2013, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-

Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: [ccc@pge.ce.gov.br](mailto:ccc@pge.ce.gov.br). FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130027  
IG Nº787122000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), LOCALIZADAS NA EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM E EEFM PLACIDO ADERALDO CASTELO, NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30), NA EEFM ADAUTO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Francisco Quintino Vieira Neto. REALIZAÇÃO – às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 3 de dezembro de 2013, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: [ccc@pge.ce.gov.br](mailto:ccc@pge.ce.gov.br). FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130028  
IG Nº794734000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE EM ITAREMA – CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Francisco Quintino Vieira Neto. REALIZAÇÃO – às 15:00h (quinze horas) do dia 3 de dezembro de 2013, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: [ccc@pge.ce.gov.br](mailto:ccc@pge.ce.gov.br). FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM EGPCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130004  
IG Nº798663000**

OBJETO: Serviço de organização de eventos, para viabilizar a realização do Congresso de Gestão Pública – 2013, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 12.NOV.2013 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CASA MILITAR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130010  
IG Nº797491000**

OBJETO: **Serviço de locação de veículos, com motorista e sem combustível**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº862/2013 até o dia 11.NOV.2013, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEASA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130010**

OBJETO: **Aquisição de material de "Conservação e Instalação"**, das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 08/11/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

José Ilná Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM AESP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130016  
IG Nº794275000**

OBJETO: **Aquisição de tapetes personalizados e pisos, tipo tapete, antiderrapantes** para a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará-AESP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 11/11/2013 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM ETICE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130017  
IG Nº795097000**

OBJETO: **Serviço de engenharia, individualmente ou em consórcio**, para manutenção de redes de fibras óticas do Cinturão Digital do Ceará (CDC), incluindo infraestruturas aéreas urbanas, rurais e redes de acesso internas das edificações, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº833/2013 até o dia 12.NOV.2013, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130033  
IG Nº796375000**

OBJETO: **Aquisição com instalação de 01 (um) elevador vertical de passageiros, incluindo manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia**, para o 2º DP/DEPROTUR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o

dia 12/11/2013 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130036  
IG Nº797788000**

OBJETO: **Aquisição de Racks** para as Delegacias Regionais de Iguatu, Itapipoca e Crato do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 11.NOV.2013, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130037  
IG Nº797798000**

OBJETO: **Aquisição de Racks** para as Delegacias Regionais de Quixadá, Divisão de Combate ao Tráfico de Drogas e do 16º DP do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 12/11/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130039  
IG Nº796530000**

OBJETO: **Aquisição e montagem de 130 (cento e trinta) ordeneiras mecânicas, tipo balde ao pé**, para famílias do Projeto Mandacaru – Perímetro Irrigado Mandacaru, em Jaguaribara/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 11/11/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM URCA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130040  
IG Nº794971000**

OBJETO: **Aquisição de material permanente** para o Laboratório do Departamento de Ciências Biológicas da URCA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 08/11/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM METROFOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130042**

OBJETO: **Aquisição de materiais de construção civil para manutenção de obras civis do Metrô de Fortaleza-CE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:

No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 11/11/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

José Iná Correia  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM FUNECE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130057  
IG Nº797122000**

**OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (descartáveis para laboratório, produtos químicos e medicamentos)** para FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 12/11/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEFAZ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130058  
IG Nº795563000**

**OBJETO: Aquisição de material de limpeza**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 12/11/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOIEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130084  
IG Nº792010000**

**OBJETO: Serviço de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, utilitários e similares**, dos 1.512 (um mil, quinhentos e doze) alunos da Rede Pública Estadual do Município de Morada Nova, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 12/11/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Valda Farias Magalhães  
PREGOIEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130813  
IG Nº794738000**

**OBJETO: Aquisição, com instalação, de equipamentos (Central de Monitorização, Monitores Multiparamétricos com Módulo de Pressão Invasiva)** - para Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 08/11/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130838**

**OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no

Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº838/2013 até o dia 13.NOV.2013, às 11h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Alexandre Sales Archanjo  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130853**

**OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº853/2013 até o dia 13.NOV.2013, às 15h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Alexandre Sales Archanjo  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130855  
IG Nº795751000**

**OBJETO: Aquisição de filtro para microscópio Olympus**, do Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 11.NOV.2013, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOIEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130859  
IG Nº794563000**

**OBJETO: Aquisição de Material Médico-Hospitalar – Algodão hidrófilo**, para o HEMOCE/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 12/11/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOIEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130860  
IG Nº795130000**

**OBJETO: Aquisição de dispositivo de adaptação em bolsa de sangue (cânula)**, para o HEMOCE/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 08/11/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Valda Farias Magalhães  
PREGOIEIRA

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130866  
IG Nº795233000**

OBJETO: **Aquisição de material médico de Hemodinâmica, (stents)**, do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº866/2013 até o dia 11/11/2013, às 15:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130869  
IG Nº794165000**

OBJETO: **Aquisição de alimentos para terapia nutricional (módulos)**, para uso do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº869/2013 até o dia 11.NOV.2013, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130874**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, para atender pacientes do SUS cadastrados no Componente especializado de Assistência Farmacêutica, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº874/2013 até o dia 13.NOV.2013, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130876**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, para atender pacientes do SUS cadastrados no Componente especializado de Assistência Farmacêutica, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº876/2013 até o dia 13.NOV.2013, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEASA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº20130007**

OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades nas áreas operacional e administrativa de vigilância desarmada, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 12/11/2013

às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEINFRA  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130001  
IG Nº795012000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL – EVA**, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA CORREIA TRANSPORTADORA DE MINÉRIO DE FERRO, NO TRECHO ENTRE O PORTO DO PECÉM E O PONTO DE ENTREGA PARA A COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM – CSP, NO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO CEARÁ. Realização: às 15 horas do dia 14 de novembro de 2013, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PEFOCE  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130001  
IG Nº782809000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO ÁREA 150 KVA DA COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIA BIOMÉTRICAS**. Realização: às 9 horas do dia 14 de novembro de 2013, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEGAS  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130005**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA DE VAZAMENTO AO LONGO DA REDE DE GASODUTOS DA CEGÁS**. Representantes da CEGÁS: Eduardo Almeida Pinheiro. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 18 de novembro de 2013, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CBMCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130008 (SRP)**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o novo resultado do Pregão Eletrônico nº20130008, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pulseiras de identificação em E.V.A., tendo como **vencedora** do item 1 com valor unitário de R\$0,34 e a quantidade de 1.000.000 unidades de Pulseira para identificação de uso infantil confeccionada em material EVA, a empresa **SUE HELEN VASSAO 03395218996 - ME**. O processo licitatório foi homologado em 21/10/2013 às 15h02min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM DER  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130010  
IG Nº788756000**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais de fábrica, para atender as roçadeiras hidráulicas LAVRALE do DER-CE. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº601/2013, até o dia 11.NOV.2013 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PMCE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130010  
IG Nº784018000**

A POLICIA MILITAR DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviços de locação de máquinas reprográficas com gerenciamento de impressão departamental e reprodução de cópias coloridas e em preto e branco, bem como recebimento de fax, digitalização e prestação de serviços de manutenção técnica integral preventiva e corretiva e reposição de peças cilindros, reveladores, toner (exceto papel) e acessórios e a instalação dos equipamentos e softwares compatíveis com a maioria dos sistemas operacionais existentes no mercado, inclusive em relação ao uso de software livre, conforme determina o Decreto nº29.255, que prioriza o uso de software livre necessário para operacionalização das Unidades e Subunidades da Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado pertencentes à Polícia Militar do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 11/11/2013 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEJUS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130011  
IG Nº773386000**

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição com instalação de equipamentos de Raio X, para inspeção de bagagens, destinado as Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 11.NOV.2013 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Simone Alencar Rocha  
PREGOIEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SECITECE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130019  
IG Nº794146000**

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos para as Minifábricas do Projeto Intercaju. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 12/11/2013 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PGE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130038  
IG Nº794366000**

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, lixo orgânico, entulho e poda em containers, com capacidade de 5 m3. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 08/11/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM COGERH  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130041**

A COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICO, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de Conjunto Motor Bomba para a Estação de Bombeamento do Eixão das Águas. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 11/11/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Valda Farias Magalhães  
PREGOIEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130381  
IG Nº777453000**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados o a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente, para o Hospital São José/ SESA. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº381/2013, até o dia 11.NOV.2013 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130576  
IG Nº784290000**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo técnico hospitalar (Indicador químico interno classe V) para o HGF. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº576/2013, até o dia 13.NOV.2013, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO

EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Alexandre Sales Arcanjo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130707  
IG Nº788472000**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de Material Médico Hospitalar Permanente para o Hospital São José/SESA. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 08/11/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130721**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº721/2013, até o dia 13.NOV.2013, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130752**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº752/2013, até o dia 13.NOV.2013, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130757  
IG Nº791585000**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº757/2013, até o dia 11.NOV.2013 às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO

EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130791  
IG Nº792693000**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de materiais elétricos diversos (interruptores, terminais e outros). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº791/2013, até o dia 13.NOV.2013, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO  
ORIGEM CAGECE  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
Nº20130020**

Objeto: RDC PRESENCIAL Nº20130020– CAGECE - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA DE IRAJÁ, EM HIDROLÂNDIA-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Especial de Licitação 06, comunica ao licitante e demais interessados na referida RDC PRESENCIAL Nº20130020– CAGECE que declarou **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** com o valor global de R\$2.977.000,00 (Dois milhões novecentos e setenta e sete mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS  
COMERCIAIS  
ORIGEM DER**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130003**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE 348, NO TRECHO: ENTR. BR 222 (PRIMAVERA) – PECÉM – SIUPÉ, COM EXTENSÃO DE 29,64km. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa **vencedora: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA - VALOR GLOBAL (R\$) 26.019.361,77 - 2º LUGAR: EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL (R\$) 28.970.353,48 - 3º LUGAR: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - VALOR GLOBAL (R\$) 29.271.859,21**. Foram feitas correções de soma e multiplicação, como também nos preços unitários por ter apresentado composição de preços diferentes para o mesmo serviço nos itens C1400-Forma de Tábuas de 1 de 3A p/Fundações Útil 5X e C3311-Transporte Local com DMT entre 4,01 Km e 30,00 Km (Y=0,45X+0,66), na proposta da empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, passando o valor global de R\$28.970.488,75 para R\$28.970.353,48, com base nos subitens 8.9 e 8.10 do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS  
COMERCIAIS**

**ORIGEM SEDES**

**TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20130004-  
CIDADES**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DO ATERRO SANITÁRIO, UNIDADE DE TRIAGEM, UNIDADE DE COMPOSTAGEM E ESTAÇÕES DE TRANSBORDO, ESTUDOS AMBIENTAIS, REVISÃO DE PLANOS DE GESTÃO, PLANOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES PROJETADAS, PROJETOS DE FECHAMENTO DOS LIXÕES EXISTENTES, DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DOS ATERROS SANITÁRIOS CONSORCIADOS E SUAS UNIDADES CORRELATAS RELATIVA AO GRUPO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE ITAIPUOCA NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, o resultado do julgamento das propostas de preços conforme segue: declaradas **CLASSIFICADA** em 1º lugar a proposta de preços do **CONSORCIO SANEBRÁS-GAIA (SANEBRÁS PROJETOS, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA/GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA)**, com Índice de Preço (IP) = 1,00, Avaliação Final (AF) = 9,76 e valor global de R\$445.738,22; e em 2º lugar a proposta de preços da empresa **ENGESOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com Índice de Preço (IP) = 0,88, Avaliação Final (AF) = 9,52 e valor global de R\$506.842,14. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SETUR**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130007**

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO PAISAGÍSTICO DO CENTRO HISTÓRICO DE ARACATI. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas cláusulas editalícias e considerando o Edital de Classificação das propostas, bem como o Relatório de Julgamento expedido pelo corpo técnico da SETUR, divulga para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação Pública Nacional acima referenciada: (i) Empresas e consórcios participantes com seus preços globais ofertados: 1) LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. R\$13.949.737,10; 2) COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. R\$14.382.168,57; 3) CONSORCIO SOEBE/DPBARROS (SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA e DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA) R\$14.415.770,48; 4) MEMP CONSTRUÇÕES LTDA. R\$14.925.327,75 e 5) FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. R\$15.819.663,05 (ii) As propostas das empresas LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. e FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. foram desqualificadas no exame preliminar, por não cumprirem as IAC-12.2. (b) item 5. (iii) Foram consideradas desqualificadas as propostas do CONSORCIO SOEBE/DPBARROS (SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA e DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA) por não atender as IAC 4.3 (b) (iii) e 4.5 (f) Dados do Edital. e MEMP CONSTRUÇÕES LTDA. por não atender as IAC 4.3 (b) (iv), 4.3. (c) (iv) e 4.5 (f) Dados do Edital. (iv) A proposta da empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. atendeu integralmente ao edital, conforme Relatório de Julgamento expedido pela SETUR. Registra-se que quando da verificação da regularidade da empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao Portal da Transparência, foi constatada a existência de sanção imposta pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, com base no Art.81, §3º, da Lei nº9.504/97, nos autos do Processo nº11602 (2239480-78.2009.6.06.0000). No entanto, consoante notificação recebida em 22 de outubro de 2013, o Juiz Manoel Castelo Branco Camurça, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, no bojo da Ação Cautelar nº285-65.2013.6.06.0000 – Classe 1, deferiu “ (...) pedido liminar, para, emprestando efeito suspensivo a petição nº264-89.2013.6.06.0000 e até o seu julgamento de mérito, devidamente ajuizada nesta Instância, determinar a suspensão da penalidade prevista no art.81, §3º, da Lei nº9.504/97, aplicada nos autos do processo nº11602 (2239480-78.209.6.06.0000), devendo ainda, como requerido na Inicial, ser

expedido ofício aos seguintes órgãos dando ciência da presente decisão liminar: Órgão Gestor do SICAF, Controladoria-Geral da União, Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado e a Comissão Central de Licitações do Município de Fortaleza, bem como a Procuradoria da Fazenda Nacional no sentido de se abster que determinar a cobrança de multa ora aplicado no referido processo”. Desta forma, a empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** fica classificada na condição de **vencedora** desta licitação, com o valor global de R\$14.382.168,57 (catorze milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). (V) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contado a partir da publicação no D.O.E e D.O.U de acordo com a cláusula IAL 33.3.-Anexo II- Dados do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130013**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU - CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após examinadas as propostas comerciais das empresas habilitadas e considerando o exercício do direito de preferência disposto na LC nº123/2006 e a ausência de manifestação de revalidação e prorrogação de proposta, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o novo resultado: - Empresa **Vencedora: CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA - VALOR GLOBAL-R\$5.509.967,22 - 2º LUGAR: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA - VALOR GLOBAL-R\$5.515.701,18 - 3º LUGAR: CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA - VALOR GLOBAL-R\$6.099.988,25.** Foram feitas as correções de preços unitários diferentes para os mesmos serviços na nova proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA. em razão de ter exercido o direito de preferência estatuído na Lei Complementar 123/2006, passando o valor global de R\$5.510.000,00 para R\$5.509.967,22 com base no subitem 8.8. do edital. Foi alijada deste certame a empresa AMP ENGENHARIA LTDA. por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de proposta, com base no subitem 6.1.2.3 do edital. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Classificação datado de 03 de outubro de 2013. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM ADAGRI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130002-ADAGRI**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20130002, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LACRE METÁLICO TIPO MANIVELA. FIO METÁLICO COM INJEÇÃO PLÁSTICA EM ABS OU ZAMAC E FECHO DE RUPTURA, COM CORDALHA DE AÇO GALVANIZADO NO DIÂMETRO DE 1,5 MM, 07 (SETE) FIOS, COMPRIMENTO DE 1,0M, LOGOMARCA DA ADAGRI E SEQUENCIAL NUMÉRICA GRAVADAS A LASER, tendo como **vencedora** dos lote único a empresa **METALSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA-EPP**, no valor total de R\$24.030,00 (Vinte e Quatro Mil e Trinta Reais), adjudicado o objeto em 15/10/2013 às 17h11min e homologada a licitação em 16/10/2013 às 15h48min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM ETICE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130010**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA DO CEARÁ - ETICE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico

nº20130010, cujo objeto é o serviço de locação de 5 (cinco) pickups à diesel 4x4 cabine dupla, (sem motorista, sem combustível), para atender a ETICE, na capital e no interior do ESTADO, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **POSITIVO EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, no valor de R\$239.799,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e nove reais), adjudicado em 16/10/2013, às 15h55min, e homologada em 16/10/2013, às 15h57min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM STDS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130015**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130015, cujo objeto é a aquisição de bens (material permanente e consumo) para o Centro Semiliberdade Mártir Francisca, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo II - Especificações Técnicas, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: Francisco Hélcio da Costa Viana - ME nos lotes: 01 com o valor de R\$21.297,29 (Vinte e Um Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos), 02 com o valor de R\$3.242,16 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Dezesesseis Centavos) e 03 com o valor de R\$388,36 (Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos); Coldar Serviço de Ar Condicionado Ltda no lote 05 com o valor de R\$59.099,00 (Cinquenta e Nove Mil e Noventa e Nove Reais); Fernanda de Jesus Abreu - ME nos lotes 06 com o valor de R\$28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), 08 com o valor de R\$6.972,97 (Seis Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos) e 09 com o valor de R\$77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais); Nilton Pereira Barroso ME no lote 07 com o valor de R\$20.898,00 (Vinte Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais), adjudicados em 08/10/2013 às 17h41min. O lote 04 foi fracassado. O Processo Licitatório foi homologado em 09/10/2013 às 17h08min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PMCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0015**

A POLÍCIA MILITAR por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica que o Pregão Eletrônico nº2013 0015, cujo objeto é aquisição de medicamentos e produtos para manutenção de semoventes, teve como **vencedor** dos lotes 1, 2, 3 e 4 a empresa **ALICE BOTELHO ME** com o valor total de R\$187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais). Adjudicado em 14/10/2013 às 08:45 horas. Homologada em 14/10/2013 às 15:22 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM METROFOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130029**

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130029, cujo objeto é aquisição de materiais para Oficina de Metalurgia do Centro de Manutenção de João Felipe do Metrô de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do LOTE 4 a EMPRESA **FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS ME**, no valor de R\$11.459,40 (Onze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), Adjudicado em 16/10/2013, às 08h37min e Homologado em 16/10/2013, às 15h51min. Restaram FRACASSADOS os LOTES 1, 2, 3 e 5. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEFAZ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0040**

A SECRETARIA DA FAZENDA por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica que o Pregão Eletrônico nº2013 0040, cujo objeto é serviço de confecção de material impresso, teve como **vencedor** do lote único a empresa **GRÁFICA ENCAIXE LTDA** com o valor de R\$15.970,00 (quinze mil, novecentos e setenta reais). Adjudicado em 17/10/2013 às 11:10 horas. Homologada em 17/10/2013 às 13:59 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM COGERH**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130045**

A COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130045, tendo como objeto os Serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios e pintura, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do Grupo 01 a empresa **STOPNEUS COMERCIAL LTDA - EPP** com o valor de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), adjudicado em 08/10/2013, às 11h21min e homologado em 08/10/2013, às 16h38min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SSPDS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130046**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130046, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NOS CURSOS VOLTADOS AO TREINAMENTO DO EFETIVO POLICIAL COM VISTAS A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NOS EVENTOS RELATIVOS À COPA DO MUNDO FIFA 2014, SEDIADOS NO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **INBRATERRESTRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA**, no valor de R\$99.540,00 (Noventa e Nove Mil Quinhentos e Quarenta Reais), adjudicado em 16/10/2013, às 14h30min, e homologado em 16/10/2013, às 15h51min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130048**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130048, cujo objeto é serviços de impressão de livros de literatura infantil para atender as turmas da Educação Infantil e do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública de ensino no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC e PAIC+5, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do LOTE 1 a EMPRESA **CEARENSE FORMULARIOS E EDITORA LTDA**, no valor de R\$449.945,20, Adjudicado em 18/10/2013, às 10h55min, e Homologado em 21/10/2013, às 15h09min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130053**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130053, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DA 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO- CREDE, POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INDÍGENA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **C.A. FEITOSA GONÇALVES ME**, no valor de R\$189.492,02 (Cento e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Dois Reais e Dois Centavos), adjudicado em 21/10/2013 às 15h17min. e homologado em 21/10/2013 às 17h30min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SSPDS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130063**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130063, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **F.J.P. DA COSTA REFRIGERAÇÃO ME**, no valor de R\$18.810,80 (Dezoito Mil Oitocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos), adjudicado em 16/10/2013, às 14h32min, e homologado em 16/10/2013, às 15h52min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013.0163**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2013.0163, Adjudicado em 17.out.2013 às 16:45 horas e homologado em 17.out.2013 às 17:03 horas, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças (Incluindo fluidos e baterias) e acessórios para 02 (duas) retroscavadeiras da marca FIATALLIS (MODELO FB80), que compõem a frota da CAGECE, tendo como **vencedoras** a empresa **MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 06.950.244/0001-11) com o descontos de 35% para peças e 65% para o valor da mão-de-obra; perfazendo em R\$146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130426**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130426, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, tendo como **vencedora** do item 9 com valor unitário de R\$7,55 e qte de 767 unids de brocas, item 34 com valor unitário de R\$2,4750 e qte de 4.628 unids de brocas, item 35 com valor unitário de R\$2,4640 e qte de 4.625 unids de brocas, item 36 com valor unitário de R\$2,38 e qte de 5.031 unids de brocas, item 37 com valor unitário de R\$2,3880 e qte de 5.145 unids de brocas, item 38 com valor unitário de R\$2,3850 e qte de 5.018

unids de brocas, a empresa **MSB COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**; item 2 com valor unitário de R\$64,50 e qte de 1.388 unids de brocas, item 3 com valor unitário de R\$80,63 e qte de 1.404 unids de brocas, item 4 com valor unitário de R\$46,23 e qte de 1.385 unids de brocas, item 5 com valor unitário de R\$48,38 e qte de 1.424 unids de brocas, item 6 com valor unitário de R\$64,50 e qte de 1.385 unids de brocas, item 7 com valor unitário de R\$46,23 e qte de 969 unids de brocas, item 8 com valor unitário de R\$94,60 e qte de 1.209 unids de brocas, item 17 com valor unitário de R\$37,63 e qte de 1.271 unids de brocas, item 22 com valor unitário de R\$43,00 e qte de 1.495 unids de brocas, item 23 com valor unitário de R\$53,75 e qte de 1.378 unids de brocas, item 28 com valor unitário de R\$29,03 e qte de 1.132 unids de brocas, item 29 com valor unitário de R\$19,57 e qte de 1.132 unids de brocas, item 30 com valor unitário de R\$2,26 e qte de 2.093 unids de brocas, item 31 com valor unitário de R\$2,26 e qte de 2.103 unids de brocas, item 32 com valor unitário de R\$2,69 e qte de 1.050 unids de brocas, item 62 com valor unitário de R\$1,40 e qte de 3.121 kit com 07 unids de brocas, a empresa **PROHOSPITAL COM. HOLANDA LTDA**; item 16 com valor unitário de R\$37,83 e qte de 819 unids de brocas, item 53 com valor unitário de R\$1,36 e qte de 2.012 unids de brocas, item 54 com valor unitário de R\$1,36 e qte de 3.508 unids de brocas, item 55 com valor unitário de R\$1,36 e qte de 3.287 unids de brocas, item 56 com valor unitário de R\$1,36 e qte de 3.313 unids de brocas, item 57 com valor unitário de R\$1,36 e qte de 2.978 unids de brocas, a empresa **PRAMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**; item 10 com valor unitário de R\$110,00 e qte de 624 unids de brocas, item 11 com valor unitário de R\$110,00 e qte de 689 unids de brocas, item 12 com valor unitário de R\$110,00 e qte de 624 unids de brocas, item 14 com valor unitário de R\$110,00 e qte de 754 unids de brocas, item 18 com valor unitário de R\$20,82 e qte de 1.102 unids de brocas, item 44 com valor unitário de R\$1,27 e qte de 2.545 unids de brocas, item 47 com valor unitário de R\$1,27 e qte de 4.537 unids de brocas, item 52 com valor unitário de R\$1,27 e qte de 1.922 unids de brocas, item 60 com valor unitário de R\$1,27 e qte de 2.195 unids de brocas, item 63 com valor unitário de R\$1,27 e qte de 2.831 unids de brocas, item 65 com valor unitário de R\$1,27 e qte de 3.329 unids de brocas, item 68 com valor unitário de R\$1,27 e qte de 2.392 unids de brocas, a empresa **MED DONTO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**; item 1 com valor unitário de R\$28,29 e qte de 875 caixas com 06 unids de brocas, item 13 com valor unitário de R\$108,91 e qte de 754 unids de brocas, item 15 com valor unitário de R\$108,91 e qte de 884 unids de brocas, item 24 com valor unitário de R\$2,71 e qte de 2.561 unids de brocas, item 25 com valor unitário de R\$2,71 e qte de 1.651 unids de brocas, item 26 com valor unitário de R\$13,33 e qte de 850 unids de brocas, item 33 com valor unitário de R\$34,66 e qte de 2.731 kits com 07 unids de brocas, item 39 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 4.615 unids de brocas, item 40 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 4.836 unids de brocas, item 41 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 5.873 unids de brocas, item 42 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 5.873 unids de brocas, item 43 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 4.976 unids de brocas, item 45 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 2.948 unids de brocas, item 46 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 3.731 unids de brocas, item 48 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 4.537 unids de brocas, item 49 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 4.261 unids de brocas, item 50 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 4.316 unids de brocas, item 51 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 4.914 unids de brocas, item 58 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 2.913 unids de brocas, item 59 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 2.705 unids de brocas, item 61 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 3.456 unids de brocas, item 64 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 3.718 unids de brocas, item 66 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 3.690 unids de brocas, item 67 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 3.495 unids de brocas, item 69 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 3.797 unids de brocas, item 70 com valor unitário de R\$1,16 e qte de 4.330 unids de brocas, a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**. Os itens 19, 20, 21 e 27 foram fracassados. O processo licitatório foi homologado em 16/10/2013 às 16:50 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130458**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130458, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes

provenientes de Mandado Judicial, tendo como  **vencedora**  do item 4 com valor unitário de R\$0,33 e quantidade de 7.200 comprimidos de cloxazolam, 1mg, item 5 com valor unitário de R\$0,53 e quantidade de 6.000 comprimidos de cloxazolam, 2mg a empresa **SANTA BRANCA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**, item 1 com valor unitário de R\$0,77 e quantidade de 5.040 comprimidos de bisoprolol, 1,25mg, item 2 com valor unitário de R\$0,85 e quantidade de 14.400 comprimidos de bisoprolol, 2,5mg, a empresa **MERCK S/A**. Os itens 3, 6 e 7 foram fracassados. O processo licitatório foi homologado em 17/10/2013 às 14h31min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130478**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130478, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis, seguimento para atender pacientes com alergia alimentar - nutrição, tendo como  **vencedora**  do item 2 com valor unitário de R\$39,98 e quantidade de 991 quilogramas de fórmula, infantil, em pó, láctea, modificada, a empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, item 1 com valor unitário de R\$28,10 e quantidade de 1.228 quilogramas de fórmula, infantil em pó, modificada, sem sacarose, item 4 com valor unitário de R\$32,43 e quantidade de 763 quilogramas de fórmula infantil em pó, para uso até 2 anos, a empresa **ART MÉDICA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**, item 3 com valor unitário de R\$22,71 e quantidade de 1.593 quilogramas de fórmula infantil, pó, modificada, sem sacarose, a empresa **SELLENE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**. O processo licitatório foi homologado em 17/10/2013 às 14h33min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Maria Alenir Bezerra De França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130574**

A SECRETARIA DA SAUDE-SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130574, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, para atender a necessidade de abastecimento das unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital, tendo como  **vencedora** , do item 2, com o valor unitário de R\$0,71 e a quantidade de 4.500 cápsulas, item 3, no valor unitário de R\$0,97 e a quantidade de 3.950 comprimidos, a empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, do item 4, no valor unitário de R\$0,2490 e a quantidade de 196.960 comprimidos, item 5, no valor unitário de R\$0,23 e a quantidade de 268.460 comprimidos, item 7, no valor unitário de R\$0,25 e a quantidade de 52.400 comprimidos, a empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, do item 6, no valor unitário de R\$0,53 e a quantidade de 118.800 comprimidos, a empresa **JORGE BATISTA & CIA LTDA**, do item 8, no valor unitário de R\$20,00 e a quantidade de 13.598 drágeas, a empresa **NORPROD DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, adjudicados em 10/10/2013 às 15h35 min. e homologado em 10/10/2013 às 16h00. O Item 1, restou FRACASSADO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0602**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2013 0602 SESA, cujo objeto é aquisição de cestos aramados para autoclave da marca Baumer, para atender as necessidades do HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, tendo como  **vencedora**  do grupo 01 a empresa **BAUMER S A**, com o valor de R\$8.919,96 (Oito Mil Novecentos e

Dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos) adjudicado em 15/10/2013, às 09hs52min e homologado em 15/10/2013, às 13hs40min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20130651**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130651, cujo objeto é a aquisição de Catéter de Ultrassom Coronário, com fornecimento de Equipamento de Ultrassom em regime de comodato, para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, tendo como  **vencedora**  do lote 01 a empresa **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, no valor de R\$388.800,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), adjudicado em 15/10/2013, às 11h30min, e homologado em 15/10/2013, às 13h57min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130657**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130657, cujo objeto é Aquisição de Enceradeira e Lavadora Industrial para o Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/ SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como  **vencedora**  do item 01 empresa **D V PINHEIRO - ME**, com o valor total de R\$1.910,00 (Hum Mil Novecentos e Dez Reais); adjudicados em 15/10/2013 às 09:01, e homologado em 15/10/2013 às 13:39. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Alexandre Sales Arcanjo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130670**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130670, cujo objeto é Aquisição de Material de Laboratório, tendo como  **vencedora**  dos itens 01 e 02 a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, com o valor total de R\$4.288,32 (Quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) e item 03, **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA-EPP** com valor de R\$2.204,40 (Dois mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos), adjudicados em 21/10/2013 às 15:54, e homologado em 21/10/2013 às 17:57. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130728-SESA**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20130728, cujo objeto é o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS EM UMA PROCESSADORA DE APARELHOS DE RAIOS-X DE MARCA/MODELO MACROTEC/MX2 E REGISTRADORA MARCA/MODELO KODAK-X/OMATIC, CALIBRAÇÃO, PARA O HOSPITAL SÃO JOSÉ/ SESA, tendo como  **vencedora**  do lote único a empresa **FANAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES-LTDA**, no valor total de R\$27.396,00 (Vinte e Sete Mil

Trezentos e Noventa e Seis Reais), adjudicado o objeto em 18/10/2013 às 17h03min e homologada a licitação em 21/10/2013 às 15h12min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013.0731**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2013.0731, homologado em 17.out.2013 às 14:33 horas, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, tendo como vencedora a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ: 44.734.671/0001-51) com o valor unitário de R\$15,00 para o item 01; perfazendo em R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O item 02 foi declarado fracassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130744**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130744, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (prótese peniano). Tendo como vencedora a empresa **QUEBEC COMERCIAL LTDA-EPP**, item 01 com valor unitário de R\$1.402,70 e quantidade de 100 unidades. O processo licitatório foi homologado em 21/10/2013 às 15:04. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM CAGECE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130019**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20130019, originária da CAGECE, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO RESIDENCIAL JOSÉ LINO DA SILVEIRA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 02/01/2014, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 03/11/2013. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18h do dia 04/11/2013. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM SESA**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130004**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Tomada de Preços Nº20130004, originária da SESA, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES COM

TERRAPLANAGEM/FOSSA/SUMIDOURO NA POLICLÍNICA DE BARBALHA – CE. a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 30/12/2013, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no dia 01/11/2013. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 06, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 01/11/2013. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2013.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001 e tendo em vista o que consta no processo de nº11641553-3/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual a partir de 20 de novembro de 2012 nos termos do artigo 41, da Constituição Federal modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/1998 ao servidor **MARCELO SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº000127-1-8, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, homologado em 18 de maio de 2007, publicado no D.O.E de 24 de julho de 2007, nomeado em 19 de agosto de 2009, publicado no D.O.E de 03 de novembro de 2009, para o cargo de Analista de Regulação, Classe E, Referência 1, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Guaracy Diniz de Aguiar  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001 e tendo em vista o que consta no processo de nº11641657-2/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual a partir de 25 de dezembro de 2012 nos termos do artigo 41, da Constituição Federal modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/1998 do servidor **JOSÉ DICKSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº000130-1-3, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, homologado em 18 de maio de 2007, publicado no D.O.E de 24 de julho de 2007, nomeado em 24 de novembro de 2009, publicado no D.O.E de 04 de dezembro de 2009, para o cargo de Analista de Regulação, Classe E, Referência 1, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Fernando Antonio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001 e tendo em vista o que consta no processo de nº11641655-6/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual a partir de 17 de dezembro de 2012 nos termos do artigo 41, da Constituição Federal modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/1998 da servidora **LUCIANA MARIA MATOS FIGUEIREDO**, matrícula nº000129-1-2, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, homologado em 18 de maio de 2007, publicado no D.O.E de 24 de julho de 2007, nomeada em 11 de novembro de 2009, publicado no D.O.E de 16 de novembro de 2009, para o cargo de



Analista de Regulação, Classe E, Referência 1, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Fernando Antonio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 0036/2013**

PROCESSO NºPFIN/GAF/0247/2013; OBJETO: **Aquisição de material de limpeza e de copa e cozinha** listados no processo PFIN/GAF/0247/2013. JUSTIFICATIVA: Os materiais a serem adquiridos são de pequeno valor, não superior a 10% do limite previsto para a modalidade convite de que trata a alínea "a", do inciso II do Art.23 da Lei nº8.666/93, de pronta entrega e pagamento em parcela única. VALOR GLOBAL: R\$843,25 (oitenta e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.500.28467.01.33903000.70.1.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME**. DISPENSA: Fábio Robson Timbó Silveira (Conselheiro da ARCE). RATIFICAÇÃO: Guaracy Diniz de Aguiar (Presidente do Conselho Diretor da ARCE).

Ivo César Barreto de Carvalho  
PROCURADORIA JURÍDICA

Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

\*\*\* \*\*

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº216/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FÁTIMA MARIA CÂNDIDO BESERRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO, matrícula nº169748-1-1, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** às cidades de CAMPOS SALES E LAVRAS DA MANGABEIRA, no período de 21 a 24/10/2013 a fim de ministrar aulas para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 3 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2013.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº217/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RUTH AGLAISS RIBEIRO LEITE**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169737-1-8, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** às cidades de IGUATÚ E ICÓ, no período de 22 a 25/10/2013 a fim de ministrar aulas para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 3 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2013.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº220/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO OCÉLIO**

**SARAIVA COSTA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169739-1-2, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** às cidades de TIANGUÁ E SÃO BENEDITO, no período de 22 a 24/10/2013 a fim de ministrar aulas para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 2 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2013.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº221/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MARIA NOGUEIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº169730-1-7, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de SOBRAL, no dia 18/10/2013 a fim de participar de reunião com a Reitora da Universidade Estadual do Vale do Acaraú-URCA, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2013.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº222/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LÚCIA GREGÓRIO**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169738-1-5, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de TURURU, no dia 21/10/2013 a fim de ministrar aulas para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2013.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº223/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LÚCIA GREGÓRIO**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169738-1-5, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de CHAVAL, no período de 23 a 25/10/2013 a fim de ministrar aulas para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 2 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2013.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº224/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HILA MARIA RODRIGUES BERNARDES**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169726-1-4, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de IPÚ, nos dias 21 e 22/10/2013 a fim de ministrar aulas para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2013.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº225/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HILA MARIA RODRIGUES BERNARDES**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169726-1-4, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de SANTA QUITÉRIA, no dia 23/10/2013 a fim de ministrar aula para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2013.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº226/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HILA MARIA RODRIGUES BERNARDES**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169726-1-4, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de RUSSAS, no dia 25/10/2013 a fim de ministrar aulas para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2013.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

Emissão: 25/10/2013

Identificador: 153

Relação de Pareceres: 1877/2013, 1878/2013, 1879/2013.

**PORTARIA Nº227/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EUDÁSIO DA SILVA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169735-1-3, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de PENTECOSTE, no dia 21/10/2013 a fim de ministrar aulas para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2013.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº228/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EUDÁSIO DA SILVA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169735-1-3, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de TIANGUÁ, nos dias 22 e 23/10/2013 a fim de ministrar aulas para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2013.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº229/2013** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EUDÁSIO DA SILVA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169735-1-3, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de SÃO BENEDITO, no dia 24/10/2013 a fim de ministrar aulas para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2013.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
1877/2013	13689519-4	SAMUEL BRASILEIRO FILHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	Prorroga o prazo de reconhecimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio, contemplados pelo Parecer nº709/2011, até 31 de dezembro de 2014.
1878/2013	12551060-8	SAMUEL BRASILEIRO FILHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	Credencia as Escolas Estaduais de Educação Profissional que iniciaram suas atividades acadêmicas em 2012 e 2013 e reconhece os cursos de educação profissional técnica de nível médio integrados ao ensino médio em: Administração, Agrimensura, Agroindústria, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Comércio, Desenho de Construção Civil, Edificações, Eletrotécnica, Enfermagem, Eventos, Finanças, Fruticultura, Hospedagem, Informática, Logística, Manutenção Automotiva, Massoterapia, Nutrição e Dietética, Paisagismo, Redes, Secretaria Escolar, Segurança do Trabalho, Transações Imobiliárias, Tradutor e Intérprete de Libras, Portos, Produção de áudio e Vídeo, Fabricação Mecânica e Automação Industrial até 31 de dezembro de 2015, todos listado no corpo deste Parecer, limitando, no entanto o Reconhecimento do Curso Técnico em Instrutor de Libras, até 31 de dezembro de 2014 em razão de seu caráter experimental, e adota outras providências.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
1879/2013	12551060-8	SAMUEL BRASILEIRO FILHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	Reconhece os cursos de educação profissional técnica de nível médio integrados ao ensino médio de: Contabilidade, Eventos, Administração, Informática, Comércio, Secretaria Escolar, Agropecuária, Redes de Computadores, Agronegócio, Meio Ambiente, Finanças, Aquicultura, Enfermagem, Eletromecânica e Nutrição e Dietética, ofertados pelas Escolas Estaduais de Educação Profissional listadas no corpo deste Parecer, até 31 de dezembro de 2016, e adota outras providências.

Total de Pareceres: 3

Rda. Aurila Maia Freire  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Edgar Linhares Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

### RESOLUÇÃO Nº448/2013.

#### DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disciplinar o exercício do cargo de direção de instituição de ensino da educação básica, em cumprimento do disposto no Artigo 64, da Lei nº9.394/1996, RESOLVE:

Art.1º Para o exercício do cargo de direção das instituições de ensino de educação básica, no Estado do Ceará, será exigida a formação do gestor ou administrador escolar em curso de graduação em Pedagogia.

Parágrafo único. Os profissionais de educação graduados em Pedagogia deverão apresentar comprovação em histórico escolar, de disciplinas cursadas na área de gestão, totalizando, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aula.

Art.2º A função de direção poderá ser exercida, igualmente, por candidato que tenha cursado outra graduação, com pós-graduação na área de gestão escolar ou administração escolar.

Parágrafo único. Dar-se-á especial prioridade aos portadores de cursos de gestão escolar que participem de programas de educação continuada.

Art.3º Ficam mantidos os direitos adquiridos, por força de legislação anterior, dos portadores de registro profissional de administrador escolar, expedido por órgão competente.

Art.4º No caso de carência, no município, dos profissionais mencionados nos artigos anteriores, comprovada pelo órgão descentralizado da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC/Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE, em parceria com os Conselhos Municipais de Educação, o CEE poderá autorizar, por tempo determinado, o exercício de direção a professor(a) habilitado(a), desde que apresente a seguinte documentação:

I – requerimento enviado ao Presidente do CEE, com a solicitação pretendida por autoridade competente;

II – diploma de licenciatura plena;

III – declaração da CREDE de que há carência de profissional habilitado, no município de sua jurisdição;

IV – comprovação de experiência docente de, pelo menos, 3 (três) anos.

Parágrafo único. A partir de 2016, somente será permitido o exercício de direção das instituições de ensino de educação básica no Estado do Ceará, profissionais que atendam ao que dispõem os Artigos 1º e 2º desta Resolução.

Art.5º É vedada sob qualquer hipótese a substituição de diretor habilitado por não habilitado.

Art.6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2013.

COMISSÃO RELATORA:

Ana Maria Nogueira Cruz

Sebastião Teoberto Mourão Landim

PRESIDENTE DA CEB

Sebastião Valdemir Mourão

Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

### DEMAIS CONSELHEIROS:

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Carlos Alberto Barbosa De Castro

Henry de Holanda Campos

Izabel Maria Sabino de Farias

José Batista de Lima

José Elcio Batista

José Marcelo Farias Lima

José Nelson Arruda Filho

Lucia Maria Beserra Veras

Luciano Carmelo de Mesquita Prado

Maria Luzia Alves Jesuíno

Nohemy Rezende Ibanez

Orozimbo Leão de Carvalho Neto

Samuel Brasileiro Filho

PRESIDENTE DA CESP

Selene Maria Penaforte Silveira

\*\*\* \*\*

### CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº429/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HENRIQUE RICARDO SOUZA ZIEGLER**, ocupante do cargo de Orientador de Célula da APA da Bica do Ipu, matrícula nº585340-1-3, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **vijar** à cidade de Fortaleza-CE, no período de 12 à 16 de agosto de 2013, a fim de participar da reunião com o Coordenador da COBIO, André Luís para discutir os projetos a serem desenvolvidos na APA (Multiplicadores em Educação Ambiental, estagiários do curso de Agronegócio, Hortas na Sede da APA, MotoEcologia, etc.), reunião com o Orientador do Parque Botânico, João Rafael (Projeto Orquídeas) e realização de trabalho de expediente na COBIO, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 21 de agosto de 2013.

João Paulo Saraiva Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO  
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº495/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUZILENE PIMETEL SABÓIA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula/APA da Lagoa de Jijoca de Jericoacoara, matrícula nº585368-1-4, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Cruz e Jijoca de Jericoacoara-CE, no período de 23 à 27 de setembro de 2013, a fim de analisar in loco de pedido de anuência de regularização da licença de instalação para reforma e ampliação de uma obra comercial em Jijoca de Jericoacoara, monitorar e fazer inspeção técnica em todos os becos que dão acesso à lagoa e as cercas existentes às margens e dentro da lagoa, com os técnicos da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e os fiscais de obras da Secretaria de Infraestrutura de Jijoca de Jericoacoara, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de setembro de 2013.

João Paulo Saraiva Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO  
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE,  
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº526/2013** - O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HENRIQUE RICARDO SOUZA ZIEGLER**, ocupante do cargo de Orientador de Célula da APA da Bica do Ipú, matrícula nº585340-1-3, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no período de 30 de setembro à 04 de outubro de 2013, a fim de cumprir a solicitação do Coordenador da COBIO, Luís André, para finalização do processo de sinalização das UCs e definição dos Tipos de Placas de Sinalização em conjunto, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de outubro de 2013.

Afonso Cordeiro Torquato Neto  
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO  
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2013

CONVENENTES: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ e SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. OBJETO: O presente convênio tem o objetivo de **estabelecer uma relação de cooperação mútua para alimentação, acompanhamento e controle do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE** por parte da SEMACE, no que tange especificamente às informações relativas às pessoas inadimplentes quanto aos créditos de natureza não tributária, constituídos por infração à legislação ambiental e não pagos nos prazos legais, bem como a união de esforços no sentido de promover a atualização técnica e instrumental dos meios necessários ao adequado funcionamento do mencionado cadastro; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual

nº12.411/1995, artigo 2º, §1º, item II, Decreto Estadual nº23.661/1995, e artigo 116 da Lei Federal nº8666/93 e suas alterações posteriores; FORO: Comarca de Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: a vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2014; VALOR: Cada conveniente arcará com o ônus decorrente de suas ações e objetivos, de modo que o presente convênio não gera desembolso financeiro a qualquer título, sendo vedado o repasse de recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2013; SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, e José Ricardo Araújo Lima, Superintendente da SEMACE.

David Aguiar Araújo  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### VICE-GOVERNADORIA

#### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº9/2011

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº9/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através do Gabinete do Vice-Governador; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60811-520, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Eduardo Girão, 410, Bairro Damas, CEP 60020-351, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo está fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: A cidade de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato** por mais 3 (três) meses; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterada a Cláusula Quinta do contrato original, que prevê o valor R\$62.140,41 (sessenta e dois mil cento e quarenta reais e quarenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2013 a 10 de fevereiro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: 14 de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Sílvia Helena Goes Moura-Contratante e Greyce Keller da Costa Melo-Contratada.

Sílvia Helena Goes Moura  
SECRETÁRIA ADJUNTA

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2011

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº10/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através do Gabinete do Vice-Governador; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60811-520, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Eduardo Girão, 410, Bairro Damas, CEP 60020-351, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no inciso II do art.57 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: A Cidade de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato** por mais 3 (três) meses; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterada a Cláusula Quinta do contrato original, que prevê o valor R\$31.607,32 (trinta e um mil seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2013 a 10 de fevereiro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: 14 de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Sílvia Helena Goes Moura-Contratante e Greyce Keller da Costa Melo-Contratada.

Sílvia Helena Goes Moura  
SECRETÁRIA ADJUNTA

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2011

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº11/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através do Gabinete do Vice-Governador; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60811-520, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Eduardo Girão, 410, Bairro Damas, CEP 60020-351, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo de aditivo fundamenta-se no inciso II do art.57 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: A Cidade de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato** por mais 3 (três) meses;

IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterada a Cláusula Quinta do contrato original, que prevê o valor R\$4.091,20 (quatro mil noventa e um reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2013 a 10 de fevereiro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: 14 de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Sílvia Helena Goes Moura-Contratante e Greyce Keller da Costa Melo-Contratada.

Sílvia Helena Goes Moura  
SECRETÁRIA ADJUNTA

\*\*\* \*\*

## SECRETARIAS E VINCULADAS

### SECRETARIA DAS CIDADES

#### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº015/CIDADES/2010

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº015/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. II - OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio fica **prorrogado** a partir do dia 31 de outubro de 2013 para 30 de abril de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 15 de outubro de 2013. Mário Fracalossi Junior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e André Macedo Facó, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº015/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº015/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. II - OBJETO: DO PRAZO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência do presente Convênio a partir do dia 24 de setembro de 2013 para o dia 24 de setembro de 2014. DO VALOR Acrescer o montante de R\$15.350.342,78 (quinze milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) da fonte CAGECE/BID passando de R\$76.019.739,72 (setenta e seis milhões, dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) para R\$91.370.082,50 (noventa e um milhões, trezentos e setenta mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e suprimir o valor de R\$4.431.160,57 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) da fonte Tesouro passando de R\$11.473.510,42 (onze milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos) para R\$7.042.349,85 (sete milhões, quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 23 de setembro de 2013. Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e André Macêdo Facó, PRESIDENTE DA CAGECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº288/2008

I - ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº288/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0220.000135/2012-51-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$61.951,89 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$3.717.113,32 (três milhões, setecentos e dezessete

mil, cento e treze reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 13 de setembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Claudius Regis Maia de Sousa, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR COMERCIAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2009

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº02/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES**; V - ENDEREÇO: São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0018.000498/2012-00-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$235.750,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 27 de abril de 2013, para terminar em 26 de abril de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 4 de março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Geovani da Silveira Fagunde, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR COMERCIAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº195/2011

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº195/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FARIAS & FREITAS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0220.000177/2013-82-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.799.058,33 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, cinqüenta e oito reais e trinta e três centavos), sendo o valor mensal de R\$149.921,53 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e cinqüenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 05 de outubro de 2013, para terminar em 04 de outubro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 1 de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Ernandes Braga de Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR COMERCIAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2013

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, CNPJ nº73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO MGAANSA**, constituído pelas empresas MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., líder do Consórcio, e CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA LTDA., inscritas respectivamente nos CNPJs sob os nºs 07.426.582/0001-11 e 01.316.772/0001-08; V - ENDEREÇO: Rua Gervasio Gurgel, nº35, Altos, Centro, Fortaleza - Ceará, CEP: 60060-100; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, no Contrato original, celebrado entre as partes e no processo nº13003743-5; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: A alteração da Cláusula Quarta, do Contrato original, celebrado em 03 de abril de 2013 e publicado no D.O.E. em 22 de abril de 2013, visando a **prorrogação do prazo** de sua vigência e de execução dos serviços, ficando o mesmo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de outubro de 2013; IX - VALOR

GLOBAL.: X - DA VIGÊNCIA: Até 19 de dezembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original não alteradas por este instrumento.; XII - DATA: 10 de outubro de 2013.; XIII - SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário da SECITECE, pela CONTRATANTE e Eduardo Barros Chaves de Oliveira, Diretor-administrativo, pelo CONTRATADO.

Stela Silvia Ponte Soares  
ADVOGADA

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 22/2013

PROCESSO Nº12772846-5/2013 FUNECE; OBJETO: **Pagamento da taxa de inscrição** para Dafne Oliveira Carlos de Moraes, aluna bolsista do Mestrado Acadêmico em Administração – CMAAd, **para participar do Iberoamerican Academy Conference 2013 – FGV**, na cidade de São Paulo/SP, no período de 08 a 10 de dezembro de 2013. JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação do Prof. Dr. Samuel Façanha Câmara, Coordenador do Mestrado Acadêmico em Administração – CMAAd, com a devida autorização do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da UECE o Prof. Dr. Jerffeson Teixeira de Souza, através do Of. Nº31/2013– CMAAd, fls. 02, Pagamento da taxa de inscrição para Dafne Oliveira Carlos de Moraes, aluna bolsista do Mestrado Acadêmico em Administração – CMAAd, para participar do Iberoamerican Academy Conference 2013 – FGV, na cidade de São Paulo/SP, no período de 08 a 10 de dezembro de 2013. A aluna apresentará 02 (dois) trabalhos com os temas: “AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E SUAS INFLUÊNCIAS NA NOVA FORMATAÇÃO INSTITUCIONAL DAS ORGANIZAÇÕES” e “SANTIFICANDO O LIXO: O CASO DAS ESTATUETAS DE PVC E SUA GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS SUSTENTÁVEL”. VALOR: R\$548,25 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903900.83.2.00 PF: 3119042008 e IG: 795934000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art.25 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV** – CNPJ: 33.641.663/0003-06, sediada na Avenida Nove de Julho nº2029 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 1313-902. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº22/2013, para o pagamento da taxa de inscrição para Dafne Oliveira Carlos de Moraes, aluna bolsista do Mestrado Acadêmico em Administração – CMAAd, para participar do Iberoamerican Academy Conference 2013 – FGV, na cidade de São Paulo/SP, no período de 08 a 10 de dezembro de 2013. No valor de R\$548,25 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Com fundamentação no Caput do Art.25 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. Tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável. Profº Hidelbrando dos Santos Soares - Vice - Presidente em Exercício da Presidência da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade de Licitação nº22/2013, para o pagamento da taxa de inscrição para Dafne Oliveira Carlos de Moraes, aluna bolsista do Mestrado Acadêmico em Administração – CMAAd, para participar do Iberoamerican Academy Conference 2013 – FGV, na cidade de São Paulo/SP, no período de 08 a 10 de dezembro de 2013. No valor de R\$548,25 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Com fundamentação no Caput do Art.25 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo a presente ratificação fundamentada no art.26 da lei 8.666/93. RENÉ TEIXEIRA BARREIRA - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Robertta Nunes  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 23/2013

PROCESSO Nº12772844-9/2013 FUNECE; OBJETO: **Pagamento da taxa de inscrição** para Elnivan Moreira de Souza, aluno bolsista do Mestrado Acadêmico em Administração – CMAAd, **para participar do Iberoamerican Academy Conference 2013 – FGV**, na cidade de São Paulo/SP, no período de 08 a 10 de dezembro de 2013. JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação do Prof. Dr. Samuel Façanha Câmara, Coordenador do Mestrado Acadêmico em Administração – CMAAd, com a devida autorização do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da UECE o Prof. Dr. Jerffeson Teixeira de Souza, através do Of. Nº32/2013– CMAAd, fls. 02, Pagamento da taxa de inscrição para Dafne Oliveira Carlos de Moraes, aluna bolsista do Mestrado Acadêmico

em Administração – CMAAd, para participar do Iberoamerican Academy Conference 2013 – FGV, na cidade de São Paulo/SP, no período de 08 a 10 de dezembro de 2013. O aluno apresentará os respectivos trabalhos com os temas: “RETRATOS DA APRENDIZAGEM SOCIAL NAS ORGANIZAÇÕES: FOTOGRAFANDO DOZE ANOS DA PRODUÇÃO NACIONAL”, “AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E SUAS INFLUÊNCIAS NA NOVA FORMATAÇÃO INSTITUCIONAL DAS ORGANIZAÇÕES” e “EMBEDDENESS: CONTRIBUIÇÕES DA ESTRATÉGIA DE IMERSÃO SOCIAL AO LONGO DA DÉCADA”. VALOR: R\$548,25 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903900.83.2.00 PF: 3119042008 e IG: 795969000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art.25 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV** – CNPJ: 33.641.663/0003-06, sediada na Avenida Nove de Julho nº2029 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 1313-902. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº23/2013, Pagamento da taxa de inscrição para Elnivan Moreira de Souza, aluno bolsista do Mestrado Acadêmico em Administração – CMAAd, para participar do Iberoamerican Academy Conference 2013 – FGV, na cidade de São Paulo/SP, no período de 08 a 10 de dezembro de 2013. No valor de R\$548,25 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Com fundamentação no Caput do Art.25 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. Tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável. Profº Hidelbrando dos Santos Soares - Vice - Presidente em Exercício da Presidência da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade de Licitação nº16/2013, Pagamento da taxa de inscrição da Profª. Drª. Mariela Inés Cortés, para participar do IV Congresso Brasileiro de Software teoria e Prática - CBSOFT2013, evento realizado anualmente pela Sociedade Brasileira de Computação - SBC, a realizar-se em Brasília de 29/09/2013 a 04/10/2013. No valor de R\$548,25 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Com fundamentação no Caput do Art.25 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo a presente ratificação fundamentada no art.26 da lei 8.666/93. RENÉ TEIXEIRA BARREIRA - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Robertta Nunes  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº728/2013-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº6867820/2013-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTONIA ELIENE DUARTE**, matrícula 431243.1-5, ocupante do Cargo de Professor, lotado no Departamento de Ciências Biológicas desta IES, a **viajar** a Cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 10 a 15 de outubro de 2013, para participar do III Congresso Nacional de Educação Ambiental e do Encontro Nordeste de Biogeografia, com apresentação do seguinte Trabalho: “Modificação na Serra da Madareia Decorrente da Ação Antrópica em Várzea Alegre-CE”, concedendo-lhe, 5/5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 40% (quarenta por cento), perfazendo o total de R\$1.281,96 (hum mil, e duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, Aos 09 de outubro de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº733/2013-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº6718876/2013-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR **NICÁCIA SOUZA OLIVEIRA**, Professor Temporário da Unidade de Iguatu, matrícula 431522.1-1, para **viajar** a Cidade de SÃO CAETANO DO SUL/SP, no período de 23 a 27 de outubro de 2013, para participar do V Congresso Internacional de Saúde da Criança e do Adolescente, com apresentação dos seguintes Trabalhos: 1- “Adolescente em privação da Liberdade: A Primeira Infração”. 2-

“Fatores que Interferem na Alimentação de Transição do Lactente” e 3- “Vínculo Familiar na Atenção Psicossocial a Adolescentes Assistidos pelo CAPSI”, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$915,69 (novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 09 de outubro de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº734/2013-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº6719007/2013-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCA SILVA DE ALENCAR**, Professor Temporário da Unidade de Iguatu, matrícula 431559.1-1, para **viajar** a Cidade de SÃO CAETANO DO SUL/SP, no período de 23 a 27 de outubro de 2013, para participar do V Congresso Internacional de Saúde da Criança e do Adolescente, com apresentação dos seguintes Trabalhos: 1-“Comportamento de Crianças e Adolescentes que apresentam Bullying nas Escolas: Como Identificar”. 2- “Estratégia Educativa no Ambiente Escolar: Uma Abordagem com Adolescentes sobre Sexualidade 3- “Controle Social:Fortalecendo a Política da Criança e do Adolescente”, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$915,69 (novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 09 de outubro de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº735/2013-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº6719252/2013-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IMEUDA PEIXOTO FURTADO**, matrícula 430496.1-5, ocupante do Cargo de Professor, lotada no Departamento de Ciências Físicas e Biológicas desta IES, para **viajar** a cidade de PORTEIRAS/CE, no período de 21 a 25 de outubro de 2013, para fazer Coleta de dados referente a pesquisa de Campo, ácaros (Acari) plantícollosa associados à mirtáceas (Myrtaceae) na mesorregião do Cariri, Ceará, com ênfase nas famílias Phytoseiidae e Tetranychidae no município de Porteiros-CE, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais setenta e três centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 09 de outubro de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº736/2013-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº6719414/2013-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, exercente da Função de Motorista, lotado no Setor de Transportes desta IES, para **viajar** a Cidade de PENEDO/AL, no período de 27 de outubro a 01 de novembro de 2013, para conduzir um Grupo de alunos e professores

para participarem do VII Encontro Nordestino de Etnobiologia e Etnoecologia e I Encontro Alagoano de Etnobiologia e Etnoecologia, concedendo-lhe, 5/5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R\$780,72 (setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 10 de outubro de 2013.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº738/2013-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº6723365/2013-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILVANA NUNES DE QUEIROZ**, matrícula 430987.1-3, ocupante do Cargo de Professor, lotada no Departamento de Economia desta IES, a **viajar** a Cidade de CURITIBA/PR, no período de 27 de outubro a 01 de novembro de 2013, para participar do XIII Encontro Nacional da ABET, com apresentação dos Trabalhos intitulados: 1-Emprego Formal na Indústria Têxtil Catarinense: Comparativo Entre as Mesorregiões, e 2- Efeito das Mudanças Demográficas Sobre Ofertas de Mão de Obra e Taxa de Desemprego, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 40% (quarenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.215,37 (hum mil, e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 10 de outubro de 2013.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº740/2013-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº6723659/2013-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA FLAVIANA BEZERRA MORAIS BRAGA**, matrícula 431244.1-2, ocupante do Cargo de Professor, lotada no Departamento de Ciências Biológicas desta IES, a **viajar** a Cidade de PENEDO/AL, no período de 27 a 31 de outubro de 2013, para participar do VII Encontro Nordestino de Etnobiologia e Etnoecologia, com apresentação do Trabalho intitulado: Efeito Antifúngico e Atividade Moduladora de *Lygodium venustum* SW, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$915,69 (novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 10 de outubro de 2013.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº752/2013-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº6868436/2013-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA IVANEIDE ROCHA**, matrícula 430114.1-3, exercente da função de Datilógrafo, com lotação no Laboratório de Microscopia desta IES, onde desempenha suas funções junto àquele Laboratório, considerando que a referida servidora é Graduada em Ciências com Habilitação Plena em Biologia e Mestre em Desenvolvimento Regional, a **viajar** a Cidade de JOÃO

PESSOA/PB, no período de 10 a 15 de outubro de 2013, para participar do III Congresso Nacional de Educação Ambiental e do Encontro Nordestino de Biogeografia, onde fará a Apresentação do Trabalho intitulado: "Tuberculose no Município de Juazeiro do Norte/CE "Um caso de Saúde Pública", concedendo-lhe, 5/5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e cinco centavos), um acréscimo de 40% (quarenta por cento), perfazendo o total de R\$1.093,01 (hum mil, e noventa e três reais e um centavo), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 09 de outubro de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº753/2013-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº6831893/2013-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, exercente da Função de Motorista, lotado no Setor de Transportes desta IES, para **viajar** a Cidade de PARNAÍBA/PI, no período de 11 a 13 de outubro de 2013, para conduzir um Grupo de Estudantes para participarem de uma Aula de Campo, para conhecimento Científico, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R\$354,87 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 08 de outubro de 2013.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº754/2013-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº6831575/2013-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NAPOLEÃO MENESES E SILVA**, matrícula 430227.1-7, exercente da Função de agente de Administração, lotado no setor de Transportes desta IES, para **viajar** a cidade de PARNAÍBA/PI, no período de 11 a 13 de outubro de 2013, conduzindo um Grupo de Estudantes do VIII semestre de Geografia para participarem de uma Aula de Campo, para conhecimento Científico, concedendo-lhe, 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e cinco centavos), perfazendo o total de R\$496,82 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 07 de outubro de 2013.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº757/2013-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº6869572/2013-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUDGERO SOBREIRA NETO**, matrícula 431242.1-8, ocupante do Cargo de Professor, lotado no Departamento de Geociências desta IES, para viajar a cidade de PARNAÍBA/PI, no período de 09 a 13 de outubro de 2013, para fazer Visita Técnica Científica para desenvolvimento de pesquisa sobre os Impactos Ambientais Flúvio-Marinheiro, em parceria com a Universidade Federal do Piauí-Campos-Parnaíba, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49

(cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$915,69 (novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 09 de outubro de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº760/2013-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº6938965/2013-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BEZERRA BRITO**, matrícula 472568-1.X, exercente da Função de Motorista, lotado no Geopark Araripe, para **viajar** no trecho de CRATO/CE/IGUATU/CE/CRATO/CE, no período de 24 a 25 de outubro de 2013, para conduzir o Professor Dr.Tiago Gomes Landim de Iguatu para a Universidade Regional do Cariri-URCA na cidade do Crato-CE, com o objetivo de participar da Semana de Iniciação Científica, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), um acréscimo de 5% (cinco por cento), perfazendo o total de R\$96,58 (noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 11 de outubro de 2013.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº763/2013-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº6910130/2013-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BEZERRA BRITO**, matrícula 472568.1, exercente da Função de Motorista, lotado no Geopark Araripe, para **viajar** nos trechos de CRATO/CE/JUAZEIRO DO NORTE/BARBALHA/MISSÃO VELHA/NOVA OLINDA/SANTANA DO CARIRI/ASSARÉ/CE, no período de 12 a 13 de outubro de 2013, para realização de atividades referentes a I Jornada de MUSEOLOGIA DO CARIRI, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 10 de outubro de 2013.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

**PORTARIA Nº679/2013** - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALBERTINO SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº000438-1-8, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no dia 15 de outubro de 2013 a fim de conduzir o Procurador Jurídico da UVA, Emmanuel Pinto Carneiro, que irá participar do Curso Sistema de Ouvidoria - Módulo de Informação ao Cidadão, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$42,93



(quarenta e dois reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 14 de outubro de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº683/2013** - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALDECIRA GADELHA DIÓGENES**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº001324-1-1, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Gramado-RS., no período de 29 de outubro a 1º de novembro de 2013, a fim de participar e apresentar trabalho no 55º Congresso Brasileiro do Concreto-CBC2013, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de (xxx), no valor total de R\$582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), mais R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$749,20 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Porto Alegre-RS/Fortaleza-CE, no valor de R\$880,54 (oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.629,74 (hum mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 16 de outubro de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº684/2013** - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO GLAUDENIR BRASIL MAIA**, ocupante do cargo Professor, matrícula nº78115, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Vitória-ES., no período de 28 a 31 de outubro de 2013, a fim de participar e apresentar trabalho no V Congresso Brasileiro de Filosofia, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$815,80 (oitocentos e quize reais e oitenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$982,29 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 16 de outubro de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº685/2013** - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ALEX PONTES MARTINS**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº001090-1-0, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Uberlândia-MG., no período de 07 a 09 de novembro de 2013, a fim de participar do XVIII Maratona de Programação - Etapa Nacional, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$541,09 (quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos), mais R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$707,58 (setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Uberlândia-MG/Fortaleza-CE, no valor de R\$1.029,04 (hum mil, vinte e nove reais

e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.736,62 (hum mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 16 de outubro de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº687/2013** - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALBERTINO SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº000438-1-8, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Guaraciaba do Norte-CE., no dia 30 de outubro de 2013 a fim de conduzir o Prof. José Machado Linhares e equipe de alunos do Curso de Educação Física da UVA, para aula prática da disciplina de Atividade e Esportes da Natureza, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 16 de outubro de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº3 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - (Nº8/2012 UVA 003/2012) - QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E UVA Universidade Vale do Acaraú (Cliente nº1749159); II - CONTRATANTE: UVA Universidade Vale do Acaraú; III - ENDEREÇO: AV. da Universidade, 850, na Cidade de Sobral-Ce; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza -Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II,b lei 8666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo, **adiante denominado "TERMO ADITIVO"**, tem por objeto substituir o Anexo I do CONTRATO, que trata de suas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, para alterar a modalidade tarifária na forma do Anexo do presente instrumento; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato.; XII - DATA: Fortaleza 02 de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Delfina Maria de Borba Pontes Resp. pela Área de Clientes Institucionais e Silvana Cláudia de Lima Accioly Executiva de Clientes Institucionais e Maria Palmira Soares de Mesquita Reitora da UVA.

Emmanuel Pinto Carneiro  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2013

PROCESSO Nº6815456/2013. OBJETO: **Prestação de serviços e fornecimento de energia elétrica**. JUSTIFICATIVA: A justificativa para aquisição do objeto desta dispensa está apresentada anexa ao Ofício nº0346/2013 - PROAD, de 04.10.2013. A dispensa está fundamentada no art.24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. A empresa que fornecerá o objeto desta dispensa é a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. Os recursos financeiros necessários a despesa oriunda

desta dispensa estão disponíveis na dotação orçamentária 31200002.12.364.500.28491.0300000.33903900.70.1.20. e 31200002.12.364.500.28491.0300000.33903900.00.0.20. O valor apresentado pela empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, corresponde à importância de R\$1.030.833,75 (hum milhão, trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos). VALOR GLOBAL: R\$1.030.833,75 (hum milhão, trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.500.28491.0300000.33903900.70.1.20. e 31200002.12.364.500.28491.0300000.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO XXII, LEI 8.666/93. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**. DISPENSA: Adjudicada e homologada pela Maria Palmira Soares de Mesquita Reitora em Exercício da UVA. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. René Teixeira Barreira Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará – SECITECE Fortaleza-Ceará.

Emmanuel Pinto carneiro  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2011

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Bairro Cidade dos Funcionários, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **CONEX ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim, nº34-A, Bairro Papicu, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.60.175-375; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, V, c/c Art.65, d, inc. II da Lei nº8.666/93, atualizada pela Lei nº9.648/98; VII-FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: o presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência por um novo período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato original e eventuais aditivos; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado o valor global do presente contrato; X - DA VIGÊNCIA: o presente contrato permanecerá vigente por 60 (sessenta) dias, contados a partir do termo final previsto no último termo aditivo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por esse termo. E, por assim estarem juntas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma; XII - DATA: Fortaleza/Ce, 04 de OUTUBRO de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior, Presidente da FUNCAP, João Laércio Bezerra Mendes, Representante Legal da Contratada e Francisco Quintino Vieira Neto, Superintendente do DAE.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº143/2013, 27 DE SETEMBRO DE 2013

### SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº142/2013** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2013. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede

SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº142/2013, 23 DE SETEMBRO DE 2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Mariana Régis Araújo	11,00	NOVEMBRO/2013
02	Denísia Cavalcante Barbosa	44,00	NOVEMBRO/2013
03	Gilberto Gilvan Sousa Oliveira	44,00	NOVEMBRO/2013
04	João Marcos Alves Marques	44,00	NOVEMBRO/2013
05	Isabela Maria Gondim de Araújo	44,00	NOVEMBRO/2013
06	Ivna Guedes Lundren Maia	44,00	NOVEMBRO/2013
07	Celina Maria Magalhães da Silva	57,00	NOVEMBRO/2013
08	Francisca Amanda Rodrigues Lopes	44,00	NOVEMBRO/2013
09	Deivson Ferreira de Lima	44,00	NOVEMBRO/2013
10	Patricia Marciano de Assis	44,00	NOVEMBRO/2013
11	Cleidiane da Silva Moraes	44,00	NOVEMBRO/2013
12	Bruna de Oliveira Souza	44,00	NOVEMBRO/2013
13	Ana Carolina Félix da Silva	44,00	NOVEMBRO/2013
14	Maria Raquel de Andrade Oliveira	44,00	NOVEMBRO/2013
15	Luana Silva Spinosa	44,00	NOVEMBRO/2013
16	Bruno Felismino de Oliveira	44,00	NOVEMBRO/2013
17	Cleidiane Rosendo Ferreira	44,00	NOVEMBRO/2013
18	Mayara Moreira da Silva Nogueira	46,00	NOVEMBRO/2013
19	Sara Larissa Oliveira de Sousa	44,00	NOVEMBRO/2013
20	Amanda Beckenfeld Fragoso da Silva	44,00	NOVEMBRO/2013
21	Davi Silva Macedo	44,00	NOVEMBRO/2013
22	Paulo Eduardo da Silva Ribeiro	44,00	NOVEMBRO/2013
23	Thaís Torquato Diógenes	44,00	NOVEMBRO/2013
24	Hanna Ávila de Paiva Citó	44,00	NOVEMBRO/2013
25	Zenaide Andrade Lôbo	44,00	NOVEMBRO/2013
26	Bruna Aparecida Barros	44,00	NOVEMBRO/2013
27	Emídio Sampaio Cabral Júnior	44,00	NOVEMBRO/2013
28	Bárbara Nepomuceno R. dos Santos	44,00	NOVEMBRO/2013
29	Evilson Marcos Rodrigues	46,00	NOVEMBRO/2013
30	Maria Lucileide do Nascimento	44,00	NOVEMBRO/2013
31	Carla Aparecida de Silva Vieira	44,00	NOVEMBRO/2013
32	Waldenira Gomes Palheta	44,00	NOVEMBRO/2013

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº143/2013** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 17 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2013. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de setembro de 2013.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede

SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Aldizia Oliveira Cirino	Assessor Jurídico	1899041-5	10,55	20	211,00
Antonio Santiago Galeno Junior	Assessor Técnico	1898651-5	10,55	20	211,00
Carlos Renato Cavalcante Lima	Assessor Técnico	1899001-6	10,55	20	211,00
Maria Silvia Helena Barbosa	Agente de Administração	1032381-9	10,55	20	211,00
Isabele Studart Mendonça Gomes	Orientador de Célula	1898951-4	10,55	20	211,00
Jonatan Parente Soares	Assessor Técnico	1898901-8	10,55	20	211,00
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	10,55	20	211,00
Manoel Valentim de Oliveira	Assessor Técnico	1898671-X	10,55	20	211,00
Maria Cleide Andrade de Abrantes Diógenes	Orientador de Célula	1898981-6	10,55	20	211,00
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	1898841-0	10,55	18	189,90
José Eymard Costa Sampaio	Técnico em Contabilidade	1032181-6	10,55	20	211,00
José Wellington Cabral de Vasconcelos	Agente de Administração	1032231-6	10,55	20	211,00
Zuleica de Alencar Araripe Pinheiro Alves	Orientador de Célula	1899051-2	10,55	20	211,00
Ana Célia Sousa Freitas	Agente de Administração	1032041-0	10,55	20	211,00
Arsace de Castro Sousa Junior	Agente de Administração	1032081-X	10,55	20	211,00
Dalva Regina Ferreira Alves	Assessor Técnico	1032091-7	10,55	20	211,00
Edinardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção	0960653-X	10,55	20	211,00
Francisco Carlos Ramos	Assistente Técnico	1267681-6	10,55	20	211,00
Francisco Flávio Nunes da Costa	Auxiliar de Administração	0896851-9	10,55	20	211,00
Luis Carlos Alves dos Santos	Desenhista	1269741-4	10,55	20	211,00
Maria do Socorro Alves Pereira	Assessor Técnico	1032311-8	10,55	20	211,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração	1032481-5	10,55	20	211,00
Roger de Castro Mendonça	Auxiliar de Administração	0896271-5	10,55	20	211,00
Venithias Matos Cavalcante de Araújo	Orientador de Célula	0897801-8	10,55	20	211,00
Vera Lúcia Alves Cordeiro	Agente de Administração	1032521-8	10,55	20	211,00
Francisco de Assis Câmara Nunes	Auxiliar de Administração	0897081-5	10,55	20	211,00
Luciano de Brito	Auxiliar de Administração	1337631-X	10,55	20	211,00
Raimundo José Amora Araújo	Auxiliar de Administração	0897721-6	10,55	20	211,00
Antonia Soares Andrade	Agente de Administração	1032071-2	10,55	20	211,00
Fernando Ribeiro de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	0897541-8	10,55	20	211,00
Francisco Eldon Travassos Pinto	Auxiliar de Administração	0895741-X	10,55	20	211,00
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701-1	10,55	20	211,00
José Adriano Fabrício da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	0960623-8	10,55	20	211,00
José Rubens Junior	Auxiliar de Administração	0896831-4	10,55	12	126,60
José Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	0896321-5	10,55	20	211,00
Lúcia da Silveira Quirino	Auxiliar de Administração	0895811-4	10,55	20	211,00
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	1032501-3	10,55	20	211,00
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381-X	10,55	20	211,00
Silvio Luiz Chagas Rabelo	Assistente de Administração	1032501-3	10,55	20	211,00
Valeska Pascoal de Oliveira Santiago	Agente de Administração	1032511-0	10,55	20	211,00
Adairton Rodrigues Barroso	Auxiliar de Administração	0373631-8	10,55	20	211,00
Alba Magalhães Fonseca	Auxiliar de Administração	0896681-8	10,55	17	179,35
Eliane Sousa Modesto	Auxiliar de Administração	0895441-0	10,55	17	179,35
Helder Silva Brasil	Auxiliar de Administração	0896671-0	10,55	20	211,00
Iolanda Lustosa Bezerra de Menezes	Assessor Técnico	0514821-9	10,55	20	211,00
José Olideto Cândido	Assistente de Administração	1032251-0	10,55	20	211,00
Luce Meire Lima da Silva	Auxiliar de Administração	0890501-0	10,55	07	73,85
Luis Gerônimo Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	0897341-5	10,55	20	211,00
Margarida Maria de O. Freitas	Assistente de Biblioteconomia	0897941-3	10,55	20	211,00
Maria Aparecida de Lavor	Orientador de Célula	0898051-9	10,55	20	211,00
Maria Célia Martins de Sousa	Auxiliar de Administração	0895341-4	10,55	19	200,45
Maria de Fátima Neri Araújo	Auxiliar de Administração	0895451-8	10,55	20	211,00
Maria Lúcia Pontes Frota	Auxiliar de Administração	0898011-X	10,55	20	211,00
Maria Neuma da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0898071-3	10,55	20	211,00
Maria Valdete Andrade de Almeida	Assistente de Biblioteconomia	0897981-2	10,55	18	189,90
Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo	0898131-0	10,55	20	211,00
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781-9	10,55	20	211,00
Acrísio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração	0894551-9	10,55	20	211,00
Francisco José Brasil da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	0613861-6	10,55	20	211,00

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº144/2013**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) ASSOCIAÇÃO TAPERA DAS ARTES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a alteração do plano de trabalho do convênio original do Projeto "RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TEATRO DA TAPERA DAS ARTES COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS". III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 23 de agosto de 2013. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO-Secretário da Cultura e MAGNO MIRANDA DE SOUZA-Representante da Conveniente.

Carla Maria Marques Leal  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº166/2013**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL UNIVERSOS, CNPJ nº07.710.876/0001-70. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro à conveniente, através do FEC - Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto "VI MOSTRA DE BANDAS UNIVERSITÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ" conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo FEC e passa a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 30 de

novembro de 2013. VALOR: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo R\$100.000,00 (cento mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.01.33504100.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2013. SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Bernardes Mamede-Secretário da Cultura e Josemar Viana Aguiar-CONVENIENTE.

Carla Maria Marques Leal  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORTARIA Nº1199/2013** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº001697-1-4, desta Agência de Defesa Agropecuária, a viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 25/10/2013, a fim de participar de reunião no Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária - FONESA sobre convênio SUASA, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASILIA-DF/FORTALEZA, no valor de R\$1.165,46 (um mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.348,26 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de

outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará 21200011.20.603.028.13917.01.33901400.00.0.40. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2013

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2013 TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA MÉTRICA PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, COM A INTERVENIÊNCIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA E DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes - 1820- São Gerardo; IV - CONTRATADA: Empresa **MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua José Caieiras de Araújo, 87 - Areias II, Iguatu/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20120004 - SDA/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada pelo Sr. Secretário da SDA, bem como toda Legislação Nacional aplicável e nos preceitos do direito público, e, ainda, em outras Leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial e todas as informações contidas no Processo Administrativo nº5538343/2013 e Parecer Jurídico nº1299/2013.; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não solucionadas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo o **acréscimo de recursos ao CONTRATO Nº029/2013 no valor de R\$96.572,89 (noventa e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, tendo em vista a necessidade do aumento de serviços contratados para a execução da obra da localidade do Sítio Pereiro, no Município de Orós, descritos na planilha de aditivo encaminhada pela CAGECE, sendo pagos com a seguinte Dotação Orçamentária: (3812) 21100026.20.605.029.14059.08.44905100.10.4.40; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº029/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 09 de agosto de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa, Secretário da Secretaria do Desenvolvimento Agrário- SDA e AURILÚCIA VIEIRA DE SOUZA FREIRE, Representante Legal, da Empresa **MÉTRICA - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRATADA..**

Josias Farias Neto

COORDENADOR DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO (PROJETO SÃO JOSÉ III)

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2013

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS LTDA - COTALEITE, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS LTDA - COTALEITE**; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rodovia BR 020, Km 82, Fazenda Rabeca, Sala C, S/N, Tauá/CE, CEP: 63.660-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6380050/2013 e

no Parecer jurídico nº1645/2013.; VII - FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO ADITIVO.; VIII - OBJETO: O presente aditivo ao Contrato nº071/2013, que tem por objeto a **contratação de laticínios para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo "c" para o Programa Leite Fome Zero 2013 - BOVINO**, referentes ao lote 51 (municípios de Araripe, Campos Sales, Potengi e Salitre) correspondente a 1.894 (hum mil, oitocentos e noventa e quatro) litros de leite/dia, visa a prorrogação de prazo até o dia 30 de novembro de 2013, contado a partir de 1º de outubro de 2013.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece o valor do contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 30 de novembro de 2013, contado a partir de 1º de outubro de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº071/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: Fortaleza/CE, 20 de Setembro de 2013.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e JOSÉ VITAL NETO Presidente da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS LTDA - COTALEITE CONTRATADA.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº138/2013

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS SEM TERRA DA CACHOEIRA DAS PEDRAS**, doravante designada como CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.176.604/0001-68, com sede no Logradouro Cachoeira das Pedras, S/N, Zona Rural, no município de Canindé/CE, CEP: 62.700-000, neste ato representado por seu Presidente, CARLOS ALBERTO VIANA DE SOUSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº2007460396-0 SSP-CE e inscrito no CPF nº888.798.443-34, residente e domiciliado no Pv. Primeiro de Maio, S/N, Assentamento Primeiro de Maio, no município de Canindé/CE, CEP: 62.700-000. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto **implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido - 7 (sete) quintais produtivos** - no município de Canindé/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, bem como pelo artigo 1º, inciso I da Lei nº15.341 de 23 de abril de 2013 e nas informações contidas no Processo Administrativo Nº12463592-0 e Parecer jurídico nº1439. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$17.579,10 (dezesete mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), sendo R\$1.598,10 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos) de contrapartida da CONVENIENTE, e R\$15.981,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e um reais) provenientes da SDA, (Recursos do FEDAFA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200013.20.845.028.14192.05.44504200.70.1.40 (16284) 21200013.20.845.028.14192.05.33504100.70.1.40 (16287) Projeto Finalístico nº218024-2012. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2013. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e CARLOS ALBERTO VIANA DE SOUSA Presidente da Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra da Cachoeira das Pedras CONVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*